

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 25/2016 - PR

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 62/2016  
Processo de Licitação: 62/2016  
Data do Processo: 14/12/2016

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, DAS UNIDADES SANITARIAS DO CENTRO, INTERIOR E SAMU DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV E CONSELHO TUTELAR, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 4 de Janeiro de 2017, às 09:43 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 001/2016, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 62/2016, Licitação nº. 25/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

LECH & CIA LTDA (7394), PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP (9397), LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR (9529), M MOBILE EIRELI (10039), AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (10615).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 62/2016, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher; Sr. Lucio Flavio Lima, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 07/2017; Sra. Karina de Moura Borges - representante da empresa Lech & Cia Ltda.; Sr. Luiz Amarildo Mueller - representante da empresa M Mobile Eirelli - EPP; Sr. Matheus Briancini - representante da empresa AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda. EPP; Sr. Charles Gilson Ritzmann - representante da empresa Papelaria São Bento Ltda. EPP, e Sr. Luis Kaminski, representante da empresa Luis Kaminski - ME. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Lech & Cia Ltda; M Mobile Eirelli - EPP; Papelaria São Bento Ltda ME, Luis Kaminski - ME; e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epigrafe. A empresa AP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos Ltda EPP apresentou o item 7, subitem 7.3 alinea "b " com cálculo em desacordo com o solicitado no edital, sendo considerada INABILITADA. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 4 de Janeiro de 2017

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - ..... - Pregoeiro(a)  
LUCIO FLAVIO LIMA - ..... - MEMBRO  
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - ..... - MEMBRO  
MARCIA MARIA KERSCHER - ..... - MEMBRO  
REINALDO STASIAK - ..... - MEMBRO  
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - ..... - MEMBRO  
ANA MARIA ONEVETCH - ..... - ASSESSORA JURIDICA

Handwritten signatures and notes in blue ink, including the word 'AUSENTE' written twice, and a large signature on the right side.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 25/2016 - PR

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 62/2016  
Processo de Licitação: 62/2016  
Data do Processo: 14/12/2016

Folha: 2/2



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

KARINA DE MOURA BORGES

*Karina M. Borges* - Representante

CHARLES GILSON RITZAMNN

*[Signature]* - Representante

LUIS KAMINSKI

*[Signature]* - Representante

LUIZ AMARILDO MUELLER

*[Signature]* - Representante

MATHEUS BRIANCINI

*Matheus Briancini* - Representante

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



**Edital de Pregão Presencial N° 25**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

Reuniram-se no dia 04/01/2017, as 09:43:22, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001/2016 com o objetivo de Criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes. tratando do Edital de Pregão Presencial N° 25 destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, DAS UNIDADES SANITARIAS DO CENTRO, INTERIOR E SAMU DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV E CONSELHO TUTELAR, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

10615 AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CNPJ: 05.919.156/0001-94
7394 LECH & CIA LTDA	CNPJ: 02.420.892/0001-05
9529 LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	CNPJ: 11.473.982/0001-55
10039 M MOBILE EIRELI	CNPJ: 15.764.033/0001-85
9397 PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	CNPJ: 07.634.816/0001-16

**ITEM 1 - ÁGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO:2,0% A 2,5% P/P.**  
**PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. PRODUTO A BASE DE CLORO, FRASCO DE 1 LITRO**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	2,6500
9529	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Sim	2,6500
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	2,6500
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	2,5700
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	2,5400

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Desistiu	Desistiu	2,6500
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	2,5200	
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	2,4500	
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	2,4400	
1	M MOBILE EIRELI	0,0000	2,4000	
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,5200
2	LECH & CIA LTDA	0,0000	2,3500	
2	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	2,4400
2	M MOBILE EIRELI	0,0000	2,3400	
3	LECH & CIA LTDA	0,0000	2,3000	
3	M MOBILE EIRELI	0,0000	2,2900	
4	LECH & CIA LTDA	0,0000	2,2500	
4	M MOBILE EIRELI	0,0000	2,2400	
5	LECH & CIA LTDA	0,0000	2,2000	
5	M MOBILE EIRELI	0,0000	2,1900	
6	LECH & CIA LTDA	0,0000	2,1000	
6	M MOBILE EIRELI	0,0000	2,0900	
7	LECH & CIA LTDA	0,0000	2,0500	
7	M MOBILE EIRELI	0,0000	2,0400	
8	LECH & CIA LTDA	0,0000	1,9900	
8	M MOBILE EIRELI	0,0000	1,9800	
9	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	1,9900

O licitante M MOBILE EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor M MOBILE EIRELI pelo valor de R\$ 1,9800 (um real e noventa e oito centavos).

Edital de Pregão Presencial N° 25  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



ITEM 2 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46,2% - EMBALAGEM 1 LT

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	5.4100
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	5.4100
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	5.4000
9529	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Sim	5.4000
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	5.2000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	5,1900	
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	5,1500	
1	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	0,0000	5,1400	
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	5,4000
1	M MOBILE EIRELI	0,0000	5,1300	
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	5,1000	
2	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	5,1500
2	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	0,0000	5,0900	
2	M MOBILE EIRELI	Desistiu	Desistiu	5,1300
3	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	5,0000	
3	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Desistiu	Desistiu	5,0900

O licitante LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR pelo valor de R\$ 5,0900 (cinco reais e nove centavos).

Edital de Pregão Presencial N° 25  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



ITEM 3 - AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	7,0900
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	7,0900
9529	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Sim	7,0800
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	6,8700
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	6,8000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	6,7900	
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	6,0000	
1	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	0,0000	5,9900	
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	5,9800	
1	M MOBILE EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,8000
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	6,7900
2	LECH & CIA LTDA	0,0000	5,8000	
2	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	0,0000	5,7900	
2	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	5,7500	
3	LECH & CIA LTDA	0,0000	5,6500	
3	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	0,0000	5,6000	
3	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	5,5000	
4	LECH & CIA LTDA	0,0000	5,0000	
4	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Desistiu	Desistiu	5,6000
4	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	4,9800	
5	LECH & CIA LTDA	0,0000	4,8000	
5	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	4,7900	
6	LECH & CIA LTDA	0,0000	4,6000	
6	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	4,5900	
7	LECH & CIA LTDA	0,0000	4,5000	
7	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	4,4900	
8	LECH & CIA LTDA	0,0000	4,4000	
8	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	4,3900	
9	LECH & CIA LTDA	0,0000	4,3000	
9	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	4,2900	
10	LECH & CIA LTDA	0,0000	4,2000	
10	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	4,1900	
11	LECH & CIA LTDA	0,0000	3,9900	
11	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	3,9800	
12	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	3,9900

O licitante PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 3,9800 (três reais e noventa e oito centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 25  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



**ITEM 4 - BALDE PLASTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE METAL, CAPAC. 15 LITROS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	7,7000
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	7,7000
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	7,4600
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	7,3900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	7,3800	
1	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	7,7000
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	7,3500	
1	M MOBILE EIRELI	0,0000	7,3300	
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	7,3000	
2	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	7,2800	
2	M MOBILE EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,3300
3	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	7,3000

O licitante PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 7,2800 (sete reais e vinte e oito centavos).

**ITEM 5 - COPO PLASTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 200ML COM 100 UNIDADES**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	3,9000
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	3,9000
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	3,9000
9529	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Sim	3,9000
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	3,7000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	0,0000	3,6900	
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	3,6800	
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	3,6700	
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	3,6000	
1	M MOBILE EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,7000
2	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	0,0000	3,5900	
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	3,5800	
2	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	3,5700	
2	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	3,6000
3	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	0,0000	3,5600	
3	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	3,5500	
3	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	3,5400	
4	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	0,0000	3,5300	
4	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,5500
4	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	3,5000	
5	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Desistiu	Desistiu	3,5300

O licitante PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 3,5000 (três reais e cinquenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 25  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



ITEM 6 - DESINFETANTE CONTENDO: CLORETO DE DEDECIL DIMETIL AMONEO/ CLORETO DE ALQUIL AMIDO PROPIL DIDMETIL BENZIL AMONEO, NONILFENOL ETOXILADO, ESSENCIA, CORANTE E AGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DEDECIL DIMETIL AMONEO/CLORETO DE ALQUIL AMIDO PROPIL DIMETIL BENZIL AMONEO A 0,28%. AROMA LAVANDA, EMBALAGEM DE 2 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	4,8800
9529	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Sim	4,8800
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	4,8800
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	4,7300
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	4,6800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	0,0000	4,6700	
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	4,6600	
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	4,6000	
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	4,5900	
1	M MOBILE EIRELI	0,0000	4,5500	
2	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Desistiu	Desistiu	4,6700
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	4,5300	
2	LECH & CIA LTDA	0,0000	4,5000	
2	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	4,5900
2	M MOBILE EIRELI	0,0000	4,4500	
3	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4,5300
3	LECH & CIA LTDA	0,0000	4,4000	
3	M MOBILE EIRELI	0,0000	4,3900	
4	LECH & CIA LTDA	0,0000	4,3000	
4	M MOBILE EIRELI	0,0000	4,2900	
5	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	4,3000

O licitante M MOBILE EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor M MOBILE EIRELI pelo valor de R\$ 4,2900 (quatro reais e vinte e nove centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 25  
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



**ITEM 7 - DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E AGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA NEUTRO.  
 EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	1,7800
9529	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Sim	1,7800
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	1,7800
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	1,7200
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	1,7000

Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Desistiu	Desistiu	1,7800
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	1,6900	
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	1,6000	
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	1,5900	
1	M MOBILE EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,7000
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	1,5800	
2	LECH & CIA LTDA	0,0000	1,5000	
2	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	1,4900	
3	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	1,5800
3	LECH & CIA LTDA	0,0000	1,4500	
3	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	1,4400	
4	LECH & CIA LTDA	0,0000	1,4000	
4	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	1,3900	
5	LECH & CIA LTDA	0,0000	1,3000	
5	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	1,2900	
6	LECH & CIA LTDA	0,0000	1,2500	
6	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	1,2400	
7	LECH & CIA LTDA	0,0000	1,2000	
7	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	1,1900	
8	LECH & CIA LTDA	0,0000	1,1500	
8	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	1,1400	
9	LECH & CIA LTDA	0,0000	1,1000	
9	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	1,1400

O licitante LECH & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor LECH & CIA LTDA pelo valor de R\$ 1,1000 (um real e dez centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 25  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



**ITEM 8 - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS, COM SUPORTE.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	8,1000
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	8,1000
9529	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Sim	8,0800
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	7,8500
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	7,6900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	7,6800	
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	7,5000	
1	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Desistiu	Desistiu	8,0800
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	7,4800	
1	M MOBILE EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,6900
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	7,6800
2	LECH & CIA LTDA	0,0000	7,0000	
2	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	6,9900	
3	LECH & CIA LTDA	0,0000	6,0000	
3	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	5,9900	
4	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	6,0000

O licitante PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 5,9900 (cinco reais e noventa e nove centavos).

**ITEM 9 - ESCOVA OVAL DE MÃO EM PLASTICO**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	4,1600
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	4,1600
9529	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Sim	4,1500
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	4,0300
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	3,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	3,9800	
1	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	4,1600
1	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Desistiu	Desistiu	4,1500
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	4,0300
1	M MOBILE EIRELI	0,0000	3,9000	
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,9800

O licitante M MOBILE EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor M MOBILE EIRELI pelo valor de R\$ 3,9000 (três reais e noventa centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 25  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



**ITEM 10 - ESPONJA DUPLA-FACE MULTI-USO ESPONJA DUPLA-FACE MULTI-USO, 100X71X20MM, BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	1,3600
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	1,3600
9529	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Sim	1,3500
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	1,3100
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	1,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	1,2900	
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	1,2000	
1	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Desistiu	Desistiu	1,3500
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	1,1900	
1	M MOBILE EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,3000
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	1,1800	
2	LECH & CIA LTDA	0,0000	1,1000	
2	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	1,0900	
3	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	1,0800	
3	LECH & CIA LTDA	0,0000	1,0500	
3	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	1,0400	
4	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	1,0300	
4	LECH & CIA LTDA	0,0000	1,0000	
4	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	0,9900	
5	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	0,9800	
5	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	1,0000
5	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	0,9700	
6	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	0,9800

O licitante PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O primeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 0,9700 (noventa e sete centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 25  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



ITEM 11 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PCT COM 08 UNIDADES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	2,6000
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	2,6000
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	2,5200
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	2,4900
9529	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Sim	2,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	2,3900	
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	2,3000	
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	2,2900	
1	M MOBILE EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,4900
1	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	0,0000	2,2800	
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	2,2700	
2	LECH & CIA LTDA	0,0000	2,2000	
2	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	2,1900	
2	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Desistiu	Desistiu	2,2800
3	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	2,1800	
3	LECH & CIA LTDA	0,0000	2,1000	
3	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	2,0900	
4	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	2,0800	
4	LECH & CIA LTDA	0,0000	2,0000	
4	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	1,9900	
5	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	1,9800	
5	LECH & CIA LTDA	0,0000	1,9500	
5	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	1,9400	
6	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	1,9300	
6	LECH & CIA LTDA	0,0000	1,9000	
6	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	1,8900	
7	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	1,9300
7	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	1,9000

O licitante PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 1,8900 (um real e oitenta e nove centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 25  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



**ITEM 12 - ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL COM 8 GRAMAS, PRODUTO FABRICADO EM AÇO INOX COM FIO 0,10MM. NÃO ENFERRUJA, NÃO SOLTA FULIGENS. PRODUTO ESPECIAL PARA BRILHO EM LOUÇAS DE ALUMÍNIO.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	2,1000
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	2,1000
9529	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Sim	2,1000
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	2,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Desistiu	Desistiu	2,1000
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	1,9900	
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	1,9800	
1	M MOBILE EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,0000
2	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	1,9900
2	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	1,9700	

O licitante PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 1,9700 (um real e noventa e sete centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 25  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



**ITEM 13 - FRALDA DESCARTAVEL TAM. M COM NO MINIMO 44 UNIDADES**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	28,6400
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	28,6400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	28,6300	
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	28,0000	
2	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	27,9900	
2	LECH & CIA LTDA	0,0000	27,5000	
3	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	27,4900	
3	LECH & CIA LTDA	0,0000	27,0000	
4	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	26,9900	
4	LECH & CIA LTDA	0,0000	26,0000	
5	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	25,9900	
5	LECH & CIA LTDA	0,0000	25,5000	
6	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	25,4800	
6	LECH & CIA LTDA	0,0000	24,5000	
7	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	24,4900	
7	LECH & CIA LTDA	0,0000	24,0000	
8	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	23,9900	
8	LECH & CIA LTDA	0,0000	23,0000	
9	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	22,9900	
9	LECH & CIA LTDA	0,0000	22,5000	
10	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	22,4900	
10	LECH & CIA LTDA	0,0000	22,0000	
11	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	21,9900	
11	LECH & CIA LTDA	0,0000	20,0000	
12	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	21,9900

O licitante LECH & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor LECH & CIA LTDA pelo valor de R\$ 20,0000 (vinte reais).

**ITEM 14 - FRALDA DESCARTAVEL TAM. G COM NO MINIMO 39 UNIDADES**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	28,6400
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	28,6400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	20,0000	
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	28,6400

O licitante LECH & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor LECH & CIA LTDA pelo valor de R\$ 20,0000 (vinte reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 25  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



**ITEM 15 - FRALDA DESCARTAVEL TAM. GG COM NO MINIMO 32 UNIDADES**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	28,6400
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	28,6400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	28,6400
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	20,0000	

O licitante LECH & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor LECH & CIA LTDA pelo valor de R\$ 20,0000 (vinte reais).

**ITEM 16 - LENÇO UMEDECIDO INFANTIL PCT COM 300 UNIDADES**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	11,4000
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	11,4000
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	11,3500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	11,3400	
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	11,3000	
1	M MOBILE EIRELI	0,0000	11,0000	
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	10,9900	
2	LECH & CIA LTDA	0,0000	10,5000	
2	M MOBILE EIRELI	Desistiu	Desistiu	11,0000
3	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	10,4900	
3	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	10,5000

O licitante LECH & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor LECH & CIA LTDA pelo valor de R\$ 10,5000 (dez reais e cinquenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 25  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



**ITEM 17 - LUYA MULTIUSO DE LÁTEX COR AMARELA, TAMANHO P**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	5,0000
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	5,0000
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	4,8500
9529	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Sim	4,8000
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	4,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	4,7900	
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	4,7500	
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	4,7400	
1	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Desistiu	Desistiu	4,8000
1	M MOBILE EIRELI	0,0000	4,7000	
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	4,6900	
2	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	4,7500
2	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	4,7400
2	M MOBILE EIRELI	0,0000	4,6500	
3	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4,6900

O licitante M MOBILE EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor M MOBILE EIRELI pelo valor de R\$ 4,6500 (quatro reais e sessenta e cinco centavos).

**ITEM 18 - LUYA MULTIUSO DE LATEX COR AMARELA, TAMANHO M**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	5,0000
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	5,0000
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	4,8500
039	M MOBILE EIRELI	Sim	4,8000
9529	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Sim	4,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	5,0000
1	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	5,0000
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	4,8500
1	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Desistiu	Desistiu	4,8000
1	M MOBILE EIRELI	0,0000	4,6500	

O licitante M MOBILE EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor M MOBILE EIRELI pelo valor de R\$ 4,6500 (quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 25  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



**ITEM 19 - LUYA MULTIUSO DE LATEX COR AMARELA, TAMANHO G**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	5,0000
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	5,0000
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	4,8500
9529	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Sim	4,8000
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	4,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	5,0000
1	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	5,0000
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	4,8500
1	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Desistiu	Desistiu	4,8000
1	M MOBILE EIRELI	0,0000	4,6500	

O licitante M MOBILE EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor M MOBILE EIRELI pelo valor de R\$ 4,6500 (quatro reais e sessenta e cinco centavos).

**ITEM 20 - LUYA DE PROCEDIMENTO VINIL, COM AMIDO DE MILHO, NÃO ESTERIL. PRODUTO CONFECCIONADO A BASE DE RESINA SINTÉTICA DE VINIL, GRAU ALIMENTICIO, DESCARTAVEL, AMBIDESTRAS, HIPOALERGENICA. ISENTA DE SOLDAS POSSIBILITA CONFORTO, SENSIBILIDADE TÁTIL E FLEXIBILIDADE E PERMITE PROTEÇÃO NO CONTATO COM RESPINGOS DE PRODUTOS QUIMICOS. PULVERIZADAS INTERNAMENTE COM AMIDO DE MILHO. CAIXA COM 100 UNIDADES**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	22,3700
9529	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Sim	22,3700
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	22,3700
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	21,6900
039	M MOBILE EIRELI	Sim	21,4700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Desistiu	Desistiu	22,3700
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	22,3700
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	21,0000	
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	20,9900	
1	M MOBILE EIRELI	0,0000	20,9000	
2	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	21,0000
2	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	20,9900

O licitante M MOBILE EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor M MOBILE EIRELI pelo valor de R\$ 20,9000 (vinte reais e noventa centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 25  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



**ITEM 21 - MAÇO DE FÓSFORO COM 10 CAIXAS, COM 40 PALITOS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	2,3500
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	2,3500
9529	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Sim	2,3500
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	2,3500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Desistiu	Desistiu	2,3500
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	2,3400	
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	2,3300	
1	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	2,3500
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	2,3000	
2	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	2,2900	
3	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,3000

O licitante PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 2,2900 (dois reais e vinte e nove centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 25  
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



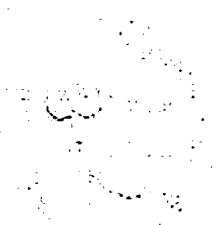
ITEM 22 - MULTIUSO- 500ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	3,9000
9529	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Sim	3,9000
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	3,9000
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	3,7800
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	3,7400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Desistiu	Desistiu	3,9000
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	3,7300	
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	3,7000	
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	3,6900	
1	M MOBILE EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,7400
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	3,6800	
2	LECH & CIA LTDA	0,0000	3,6000	
2	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	3,5900	
3	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	3,5800	
3	LECH & CIA LTDA	0,0000	3,5000	
3	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	3,4900	
4	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	3,4800	
4	LECH & CIA LTDA	0,0000	3,4000	
4	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	3,3900	
5	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	3,3800	
5	LECH & CIA LTDA	0,0000	3,3000	
5	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	3,2900	
6	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,3800
6	LECH & CIA LTDA	0,0000	3,2000	
6	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	3,1900	
7	LECH & CIA LTDA	0,0000	3,1000	
7	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	3,0900	
8	LECH & CIA LTDA	0,0000	3,0000	
8	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	2,9900	
9	LECH & CIA LTDA	0,0000	2,9500	
9	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	2,9400	
10	LECH & CIA LTDA	0,0000	2,9000	
10	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	2,8900	
11	LECH & CIA LTDA	0,0000	2,8500	
11	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	2,8400	
12	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	2,8500

O licitante PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 2,8400 (dois reais e oitenta e quatro centavos).



THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES

PHYSICS DEPARTMENT  
5712 S. UNIVERSITY AVE.  
CHICAGO, ILL. 60637

Dear \_\_\_\_\_:

I am pleased to inform you that your application for admission to the Ph.D. program in Physics for the fall semester of 19\_\_\_\_ has been accepted. You will be admitted to the program on a full-time basis. Your admission is contingent upon your successful completion of the required pre-admission courses and your satisfactory performance on the entrance examination. You should report to the Physics Department on September 10, 19\_\_\_\_. You will be assigned a faculty advisor upon your arrival. If you have any questions, please contact the Department Office at (\_\_\_\_) \_\_\_\_-\_\_\_\_.

Sincerely,  
\_\_\_\_\_  
Chairman, Department of Physics



Edital de Pregão Presencial Nº 25  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



**ITEM 23 - PÁ DE PLASTICO PARA LIXO**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	4,3000
9529	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Sim	4,3000
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	4,3000
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	4,1700
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	4,1300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Desistiu	Desistiu	4,3000
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4,3000
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	4,0000	
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	3,9900	
1	M MOBILE EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,1300
2	LECH & CIA LTDA	0,0000	3,0000	
2	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	2,9900	
3	LECH & CIA LTDA	0,0000	2,9500	
3	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	2,9400	
4	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	2,9500

O licitante PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 2,9400 (dois reais e noventa e quatro centavos).

**ITEM 24 - PANO DE PRATO EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO E ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, TAMANHO MINIMO 70 CM X 50CM**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	3,6500
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	3,6500
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	3,5400
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	3,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	3,4900	
1	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	3,6500
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	3,4800	
1	M MOBILE EIRELI	0,0000	3,4500	
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	3,4400	
2	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	3,4800
2	M MOBILE EIRELI	0,0000	3,4000	
3	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,4400

O licitante M MOBILE EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor M MOBILE EIRELI pelo valor de R\$ 3,4000 (três reais e quarenta centavos).

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '23' written vertically.]*

Edital de Pregão Presencial Nº 25  
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



ITEM 25 - PAPEL HIGIENICO - EMBALAGEM COM 64 ROLOS DE 60 METROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (RS)
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	61,4500
9529	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Sim	61,4000
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	60,7500
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	59,6000
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	58,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(RS)	Valor Registro(RS)
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	58,0000	
1	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	0,0000	57,9900	
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	57,9800	
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	57,9600	
1	M MOBILE EIRELI	Desistiu	Desistiu	58,9900
2	LECH & CIA LTDA	0,0000	57,0000	
2	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	0,0000	56,9900	
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	56,0000	
2	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	55,9900	
3	LECH & CIA LTDA	0,0000	55,0000	
3	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	0,0000	54,9900	
3	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	54,5000	
3	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	55,9900
4	LECH & CIA LTDA	0,0000	54,0000	
4	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	0,0000	53,9900	
4	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	53,5000	
5	LECH & CIA LTDA	0,0000	53,0000	
5	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	0,0000	52,9900	
5	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	52,5000	
6	LECH & CIA LTDA	0,0000	52,0000	
6	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	0,0000	51,9900	
6	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	51,0000	
7	LECH & CIA LTDA	0,0000	50,0000	
7	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	0,0000	49,9000	
7	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	49,0000	
8	LECH & CIA LTDA	0,0000	48,5000	
8	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	0,0000	48,0000	
8	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	47,9900	
9	LECH & CIA LTDA	0,0000	47,0000	
9	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	0,0000	45,0000	
9	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	44,0000	
10	LECH & CIA LTDA	0,0000	43,0000	
10	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	0,0000	42,0000	
10	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	41,5000	
11	LECH & CIA LTDA	0,0000	41,0000	
11	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Desistiu	Desistiu	42,0000
11	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	40,0000	
12	LECH & CIA LTDA	0,0000	39,5000	
12	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	39,0000	
13	LECH & CIA LTDA	0,0000	38,0000	
13	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	37,9900	
14	LECH & CIA LTDA	0,0000	37,0000	
14	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	36,9900	
15	LECH & CIA LTDA	0,0000	36,0000	

Handwritten signatures and initials in blue ink are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several initials below it.

Edital de Pregão Presencial Nº 25  
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
15	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	35,9900	
16	LECH & CIA LTDA	0,0000	35,0000	
16	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	35,9900

O licitante LECH & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor LECH & CIA LTDA pelo valor de R\$ 35,0000 (trinta e cinco reais).

**ITEM 26 - PAPEL LENÇOL BRANCO 0,70 X 50,0M**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	23,4700
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	22,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	21,0000	
1	M MOBILE EIRELI	0,0000	20,9000	
2	LECH & CIA LTDA	0,0000	20,0000	
2	M MOBILE EIRELI	0,0000	19,9000	
3	LECH & CIA LTDA	0,0000	19,0000	
3	M MOBILE EIRELI	0,0000	18,9000	
4	LECH & CIA LTDA	0,0000	18,0000	
4	M MOBILE EIRELI	0,0000	17,9000	
5	LECH & CIA LTDA	0,0000	17,5000	
5	M MOBILE EIRELI	0,0000	17,4000	
6	LECH & CIA LTDA	0,0000	17,0000	
6	M MOBILE EIRELI	0,0000	16,9000	
7	LECH & CIA LTDA	0,0000	16,5000	
7	M MOBILE EIRELI	0,0000	16,4000	
8	LECH & CIA LTDA	0,0000	16,0000	
8	M MOBILE EIRELI	0,0000	15,9000	
9	LECH & CIA LTDA	0,0000	15,5000	
9	M MOBILE EIRELI	0,0000	15,4000	
10	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	15,5000

O licitante M MOBILE EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor M MOBILE EIRELI pelo valor de R\$ 15,4000 (quinze reais e quarenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 25  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



**ITEM 27 - PAPEL TOALHA BRONZE, INTERFOLHAS, 100% DE FIBRAS CELULOSICAS, TAMANHO 20 X 21CM, 02 DOBRAS, PACOTE COM NO MINIMO 1.250 FOLHAS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9529	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Sim	11,2000
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	11,2000
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	10,8600
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	10,8500
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	10,7500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	0,0000	10,7400	
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	10,7000	
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	10,6800	
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	10,6700	
1	M MOBILE EIRELI	0,0000	10,6500	
2	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	0,0000	10,6400	
2	LECH & CIA LTDA	0,0000	10,6000	
2	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	10,6800
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	10,5900	
2	M MOBILE EIRELI	0,0000	10,5000	
3	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	0,0000	10,4900	
3	LECH & CIA LTDA	0,0000	10,4000	
3	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	10,3900	
3	M MOBILE EIRELI	0,0000	10,3000	
4	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	0,0000	10,2900	
4	LECH & CIA LTDA	0,0000	10,0000	
4	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	9,9900	
4	M MOBILE EIRELI	0,0000	9,9800	
5	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Desistiu	Desistiu	10,2900
5	LECH & CIA LTDA	0,0000	9,9000	
5	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	9,8900	
5	M MOBILE EIRELI	0,0000	9,8800	
6	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	9,9000
6	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	9,8700	
6	M MOBILE EIRELI	0,0000	9,8000	
7	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	9,7900	
7	M MOBILE EIRELI	0,0000	9,7500	
8	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	9,7900

O licitante M MOBILE EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor M MOBILE EIRELI pelo valor de R\$ 9,7500 (nove reais e setenta e cinco centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 25  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



**ITEM 28 - PASTA CRISTAL ROSA 500GR**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	4,2000
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	4,2000
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	4,0700
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	4,0300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4,2000
1	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	4,2000
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	4,0200	
1	M MOBILE EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,0300

O licitante PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 4,0200 (quatro reais e dois centavos).

**ITEM 29 - PLASTICO PARA ALIMENTOS CAPACIDADE DE 5KG C/ 100 UNIDADES**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	4,6400
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	4,6400
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	4,6000
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	4,5500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	4,5400	
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	4,5000	
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	4,4900	
1	M MOBILE EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,5500
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4,5400
2	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	4,5000

O licitante PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 4,4900 (quatro reais e quarenta e nove centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 25  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



**ITEM 30 - PLASTICO PARA ALIMENTOS CAPACIDADE DE 7KG C/ 100 UNIDADES**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	6,7400
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	6,7400
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	6,7000
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	6,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	6,3900	
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	6,3000	
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	6,2900	
1	M MOBILE EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,4000
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	6,3900
2	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	6,3000

O licitante PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 6,2900 (seis reais e vinte e nove centavos).

**ITEM 31 - RODO DUPLO 40CM, COMPOSIÇÃO: PIGMENTO E MATERIA SINTETICA. BORRACHA EVA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	9,3000
9529	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Sim	9,3000
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	9,3000
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	9,0200
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	8,9300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Desistiu	Desistiu	9,3000
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	9,3000
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	8,9000	
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	8,8900	
1	M MOBILE EIRELI	Desistiu	Desistiu	8,9300
2	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	8,9000

O licitante PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 8,8900 (oito reais e oitenta e nove centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 25  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



**ITEM 32 - RODO DE ESPUMA 25 CM COM FIBRA ABRASIVA COR VERDE CABO E ESTRUTURA DO RODO EM MADEIRA, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE GROSSA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	10,1600
9529	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Sim	10,1600
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	10,1600
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	9,8500
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	9,7500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Desistiu	Desistiu	10,1600
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	10,1600
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	9,7000	
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	9,6800	
1	M MOBILE EIRELI	Desistiu	Desistiu	9,7500
2	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	9,7000
2	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	9,6700	

O licitante PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 9,6700 (nove reais e sessenta e sete centavos).

**ITEM 33 - SABÃO EM BARRA COM GLICERINA NEUTRO, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO - PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	7,4500
9529	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Sim	7,4500
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	7,4500
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	7,2200
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	7,0500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Desistiu	Desistiu	7,4500
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	7,0400	
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	7,0000	
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	6,9900	
1	M MOBILE EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,0500
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	6,9800	
2	LECH & CIA LTDA	0,0000	6,8000	
2	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	6,7900	
3	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	6,7800	
3	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	6,8000
3	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	6,7700	
4	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	6,7800

O licitante PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 6,7700 (seis reais e setenta e sete centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 25  
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



**ITEM 34 - SABÃO EM PÓ - COMPOSIÇÃO: Tensoativo aniônico, tamponantes coadjuvante, branqueador óptico, corantes, alvejante, fragrância. Contém Alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 1Kg**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (RS)
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	7,3500
9529	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Sim	7,3500
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	7,3500
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	7,1200
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	7,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	0,0000	6,9900	
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	6,9800	
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	6,5000	
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	7,1200
1	M MOBILE EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,0000
2	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Desistiu	Desistiu	6,9900
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	6,4800	
2	LECH & CIA LTDA	0,0000	6,0000	
3	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	5,9900	
3	LECH & CIA LTDA	0,0000	5,5000	
4	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	5,4800	
4	LECH & CIA LTDA	0,0000	5,4000	
5	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	5,4800

O licitante LECH & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor LECH & CIA LTDA pelo valor de R\$ 5,4000 (cinco reais e quarenta centavos).

**ITEM 35 - SABONETE GLICERINADO 40GR**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (RS)
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	2,2600
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	2,2600
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	2,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	2,0900	
1	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	2,2600
1	M MOBILE EIRELI	0,0000	2,0800	
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	2,0700	
2	M MOBILE EIRELI	0,0000	2,0000	
3	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,0700

O licitante M MOBILE EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor M MOBILE EIRELI pelo valor de R\$ 2,0000 (dois reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 25  
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



**ITEM 36 - SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO LÍQUIDO FÍSICO, AROMA ERVA-DOCE, ACIDEZ NEUTRO-PH, APLICAÇÃO TOUCADOR. GALÃO DE 5 LITROS.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	18,7500
9529	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Sim	18,7500
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	18,7500
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	18,1800
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	17,7500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Desistiu	Desistiu	18,7500
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	17,7400	
1	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	18,7500
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	17,7300	
1	M MOBILE EIRELI	0,0000	17,7000	
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	17,6900	
2	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	17,7300
2	M MOBILE EIRELI	0,0000	17,5000	
3	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	17,4900	
3	M MOBILE EIRELI	0,0000	17,4500	
4	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	17,4000	
4	M MOBILE EIRELI	0,0000	17,3900	
5	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	17,3800	
5	M MOBILE EIRELI	0,0000	17,3000	
6	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	17,2900	
6	M MOBILE EIRELI	0,0000	17,2000	
7	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	17,1800	
7	M MOBILE EIRELI	0,0000	17,0000	
8	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	16,9900	
8	M MOBILE EIRELI	0,0000	16,9000	
9	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	16,8000	
9	M MOBILE EIRELI	0,0000	16,7000	
10	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	16,6000	
10	M MOBILE EIRELI	0,0000	16,5000	
11	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	16,4000	
11	M MOBILE EIRELI	0,0000	16,0000	
12	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	15,9900	
12	M MOBILE EIRELI	0,0000	15,9800	
13	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	15,9700	
13	M MOBILE EIRELI	Desistiu	Desistiu	15,9800

O licitante M MOBILE EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor M MOBILE EIRELI pelo valor de R\$ 15,9800 (quinze reais e noventa e oito centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 25  
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



**ITEM 37 - SACO P/ LIXO CAPACIDADE 15 LIROS/3KG, SUPER RESISTENTE COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES, DIMENSÕES MÍNIMAS 39 X 58 CM.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (RS)
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	24,9000
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	24,9000
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	24,1500
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	23,6000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	23,5900	
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	23,0000	
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	24,1500
1	M MOBILE EIRELI	0,0000	22,9000	
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	22,0000	
2	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	23,0000
2	M MOBILE EIRELI	0,0000	21,9000	
3	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	21,0000	
3	M MOBILE EIRELI	0,0000	20,9000	
4	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	20,0000	
4	M MOBILE EIRELI	0,0000	19,9000	
5	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	19,5000	
5	M MOBILE EIRELI	0,0000	19,4000	
6	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	19,0000	
6	M MOBILE EIRELI	0,0000	18,9000	
7	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	18,5000	
7	M MOBILE EIRELI	0,0000	18,4000	
8	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	18,0000	
8	M MOBILE EIRELI	0,0000	17,9000	
9	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	17,5000	
9	M MOBILE EIRELI	0,0000	17,4000	
10	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	17,3000	
10	M MOBILE EIRELI	0,0000	17,2000	
11	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	17,1000	
11	M MOBILE EIRELI	0,0000	17,0900	
12	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	17,0000	
12	M MOBILE EIRELI	0,0000	16,9000	
13	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	16,8000	
13	M MOBILE EIRELI	0,0000	16,7000	
14	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	16,5000	
14	M MOBILE EIRELI	0,0000	16,4000	
15	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	16,3000	
15	M MOBILE EIRELI	0,0000	16,2000	
16	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	16,0000	
16	M MOBILE EIRELI	0,0000	15,9000	
17	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	15,8000	
17	M MOBILE EIRELI	0,0000	15,7000	
18	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	15,6900	
18	M MOBILE EIRELI	0,0000	15,6000	
19	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	15,5000	
19	M MOBILE EIRELI	0,0000	15,4000	
20	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	15,2000	
20	M MOBILE EIRELI	0,0000	15,1000	
21	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	15,0000	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and 'P' on the right side, and various initials at the bottom right.

Edital de Pregão Presencial Nº 25  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
21	M MOBILE EIRELI	0,0000	14,9000	
22	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	14,8000	
22	M MOBILE EIRELI	0,0000	14,7000	
23	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	14,5000	
23	M MOBILE EIRELI	0,0000	14,4000	
24	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	14,0000	
24	M MOBILE EIRELI	0,0000	13,9000	
25	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	13,8000	
25	M MOBILE EIRELI	0,0000	13,7000	
26	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	13,6000	
26	M MOBILE EIRELI	0,0000	13,5000	
27	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	13,3000	
27	M MOBILE EIRELI	0,0000	13,2000	
28	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	13,1000	
28	M MOBILE EIRELI	0,0000	13,0000	
29	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	12,9900	
29	M MOBILE EIRELI	0,0000	12,9000	
30	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	12,8900	
30	M MOBILE EIRELI	0,0000	12,8000	
31	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	12,7800	
31	M MOBILE EIRELI	0,0000	12,7000	
32	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	12,6800	
32	M MOBILE EIRELI	0,0000	12,6000	
33	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	12,5900	
33	M MOBILE EIRELI	0,0000	12,5000	
34	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	12,4000	
34	M MOBILE EIRELI	0,0000	12,3000	
35	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	12,2000	
35	M MOBILE EIRELI	0,0000	12,1000	
36	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	12,0000	
36	M MOBILE EIRELI	0,0000	11,9000	
37	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	11,8900	
37	M MOBILE EIRELI	0,0000	11,8000	
38	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	11,7900	
38	M MOBILE EIRELI	0,0000	11,7000	
39	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	11,6800	
39	M MOBILE EIRELI	0,0000	11,5000	
40	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	11,4000	
40	M MOBILE EIRELI	0,0000	11,3000	
41	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	11,2000	
41	M MOBILE EIRELI	0,0000	11,1000	
42	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	11,0000	
42	M MOBILE EIRELI	0,0000	10,9000	
43	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	10,7000	
43	M MOBILE EIRELI	0,0000	10,6000	
44	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	10,5000	
44	M MOBILE EIRELI	0,0000	10,4000	
45	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	10,3000	
45	M MOBILE EIRELI	0,0000	10,2000	
46	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	10,0000	
46	M MOBILE EIRELI	0,0000	9,9000	
47	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	9,5000	
47	M MOBILE EIRELI	0,0000	9,0000	
48	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	8,9000	

Edital de Pregão Presencial Nº 25  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
48	M MOBILE EIRELI	0,0000	8,5000	
49	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	8,4000	
49	M MOBILE EIRELI	0,0000	8,2000	
50	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	8,1000	
50	M MOBILE EIRELI	0,0000	8,0000	
51	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	7,9900	
51	M MOBILE EIRELI	Desistiu	Desistiu	8,0000

O licitante M MOBILE EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor M MOBILE EIRELI pelo valor de R\$ 8,0000 (oito reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 25  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



**ITEM 38 - SACO P/ LIXO CAPACIDADE 30 LIROS/6KG, SUPER RESISTENTE COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES, DIMENSÕES MÍNIMAS 59 X 62 CM.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	38,7500
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	38,7500
9529	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Sim	38,7000
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	37,5800
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	36,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	35,9900	
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	35,0000	
1	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Desistiu	Desistiu	38,7000
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	34,9800	
1	M MOBILE EIRELI	0,0000	34,0000	
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	33,0000	
2	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	35,0000
2	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	32,9800	
2	M MOBILE EIRELI	0,0000	32,0000	
3	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	31,0000	
3	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	30,9800	
3	M MOBILE EIRELI	Desistiu	Desistiu	32,0000
4	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	30,9000	
4	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	30,8900	
5	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	30,7900	
5	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	30,7800	
6	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	30,7000	
6	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	30,6900	
7	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	30,6800	
7	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	30,6700	
8	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	30,6500	
8	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	30,6400	
9	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	30,6000	
9	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	30,5900	
10	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	30,5000	
10	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	30,4900	
11	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	30,4800	
11	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	30,4000	
12	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	30,3000	
12	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	30,2000	
13	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	30,1000	
13	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	30,0000	
14	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	29,9900	
14	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	29,9800	
15	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	29,9000	
15	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	29,8000	
16	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	29,7000	
16	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	29,6900	
17	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	29,6000	
17	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	29,5900	
18	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	29,5000	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom right.



Edital de Pregão Presencial Nº 25  
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
18	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	29,5900

O licitante PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 29,5900 (vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos).

**ITEM 39 - SACO P/ LIXO CAPACIDADE 50 LIROS/10KG, SUPER RESISTENTE COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES, DIMENSÕES MÍNIMAS 63 X 80 CM.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	43,0500
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	43,0500
9529	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Sim	43,0000
397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	41,7500
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	40,6500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	40,6000	
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	40,0000	
1	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Desistiu	Desistiu	43,0000
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	39,9800	
1	M MOBILE EIRELI	Desistiu	Desistiu	40,6500
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	40,6000
2	LECH & CIA LTDA	0,0000	39,0000	
2	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	38,9800	
3	LECH & CIA LTDA	0,0000	37,0000	
3	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	36,9800	
4	LECH & CIA LTDA	0,0000	35,0000	
4	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	34,9800	
5	LECH & CIA LTDA	0,0000	34,0000	
5	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	33,9800	
6	LECH & CIA LTDA	0,0000	30,0000	
6	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	29,9800	
7	LECH & CIA LTDA	0,0000	27,0000	
7	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	26,9800	
8	LECH & CIA LTDA	0,0000	25,0000	
8	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	24,9800	
9	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	25,0000

O licitante PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 24,9800 (vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom right.

Edital de Pregão Presencial Nº 25  
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



**ITEM 40 - SACO P/ LIXO CAPACIDADE 100 LIROS/2KG, SUPER RESISTENTE COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES, DIMENSÕES MÍNIMAS 75 X 105 CM.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	54,5000
9529	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Sim	54,5000
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	54,5000
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	52,8600
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	51,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Desistiu	Desistiu	54,5000
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	51,0000	
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	50,0000	
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	52,8600
1	M MOBILE EIRELI	0,0000	49,9000	
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	49,8000	
2	LECH & CIA LTDA	0,0000	49,0000	
2	M MOBILE EIRELI	0,0000	48,9000	
3	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	48,5000	
3	LECH & CIA LTDA	0,0000	48,0000	
3	M MOBILE EIRELI	0,0000	47,9000	
4	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	47,8000	
4	LECH & CIA LTDA	0,0000	47,0000	
4	M MOBILE EIRELI	0,0000	46,9000	
5	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	46,0000	
5	LECH & CIA LTDA	0,0000	45,0000	
5	M MOBILE EIRELI	0,0000	44,0000	
6	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	43,9900	
6	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	45,0000
6	M MOBILE EIRELI	0,0000	43,9800	
7	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	43,9000	
7	M MOBILE EIRELI	0,0000	43,8900	
8	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	43,8000	
8	M MOBILE EIRELI	0,0000	43,7900	
9	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	43,7000	
9	M MOBILE EIRELI	0,0000	43,6900	
10	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	43,5900	
10	M MOBILE EIRELI	0,0000	43,5000	
11	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	43,4000	
11	M MOBILE EIRELI	0,0000	43,3000	
12	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	43,2000	
12	M MOBILE EIRELI	0,0000	43,0000	
13	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	42,5000	
13	M MOBILE EIRELI	0,0000	42,4000	
14	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	42,0000	
14	M MOBILE EIRELI	0,0000	41,9000	
15	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	41,8000	
15	M MOBILE EIRELI	0,0000	41,0000	
16	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	40,5000	
16	M MOBILE EIRELI	0,0000	40,0000	
17	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	39,9000	
17	M MOBILE EIRELI	0,0000	39,5000	
18	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	39,0000	

Edital de Pregão Presencial Nº 25  
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
18	M MOBILE EIRELI	Desistiu	Desistiu	39,5000

O licitante M MOBILE EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor M MOBILE EIRELI pelo valor de R\$ 39,5000 (trinta e nove reais e cinquenta centavos).

**ITEM 41 - SACO - PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO, ENCORPADO E ABSORVENTE - MEDIDAS MINIMAS COMPRIMENTO 83CM E LARGURA 60CM**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	4,7600
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	4,7600
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	4,6100
039	M MOBILE EIRELI	Sim	4,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4,7600
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	4,4500	
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	4,4200	
1	M MOBILE EIRELI	0,0000	4,4000	
2	LECH & CIA LTDA	0,0000	4,3000	
2	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	4,2900	
2	M MOBILE EIRELI	0,0000	4,2000	
3	LECH & CIA LTDA	0,0000	4,1000	
3	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	4,0900	
3	M MOBILE EIRELI	0,0000	4,0500	
4	LECH & CIA LTDA	0,0000	4,0000	
4	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	3,9900	
4	M MOBILE EIRELI	0,0000	3,9800	
5	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	4,0000
5	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	3,9900

O licitante M MOBILE EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor M MOBILE EIRELI pelo valor de R\$ 3,9800 (três reais e noventa e oito centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 25  
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



**ITEM 42 - SAPONACEO LIQUIDO EMBALAGEM COM 300GR**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	4,6300
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	4,6300
9529	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Sim	4,6000
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	4,4900
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	4,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	4,3900	
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	4,3000	
1	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Desistiu	Desistiu	4,6000
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	4,2900	
1	M MOBILE EIRELI	0,0000	4,2000	
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	4,1500	
2	LECH & CIA LTDA	0,0000	4,1000	
2	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	4,0900	
2	M MOBILE EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,2000
3	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	4,0800	
3	LECH & CIA LTDA	0,0000	4,0000	
3	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	3,9900	
4	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4,0800
4	LECH & CIA LTDA	0,0000	3,5000	
4	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	3,4900	
5	LECH & CIA LTDA	0,0000	3,3000	
5	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	3,2900	
6	LECH & CIA LTDA	0,0000	3,1000	
6	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	3,0900	
7	LECH & CIA LTDA	0,0000	3,0000	
7	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	2,9900	
8	LECH & CIA LTDA	0,0000	2,8000	
8	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	2,7900	
9	LECH & CIA LTDA	0,0000	2,6900	
9	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	2,6800	
10	LECH & CIA LTDA	0,0000	2,6500	
10	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	2,6400	
11	LECH & CIA LTDA	0,0000	2,6000	
11	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	2,5900	
12	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	2,6000

O licitante PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 2,5900 (dois reais e cinquenta e nove centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 25  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



**ITEM 43 - TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 48 X 70CM**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	7,4500
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	7,4500
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	7,2200
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	7,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	7,0000	
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	6,5000	
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	6,4900	
1	M MOBILE EIRELI	0,0000	6,4500	
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	6,4000	
2	LECH & CIA LTDA	0,0000	6,0000	
2	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	6,4900
2	M MOBILE EIRELI	0,0000	5,9900	
3	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	5,9800	
3	LECH & CIA LTDA	0,0000	5,8000	
3	M MOBILE EIRELI	Desistiu	Desistiu	5,9900
4	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	5,7900	
4	LECH & CIA LTDA	0,0000	5,6000	
5	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	5,5000	
5	LECH & CIA LTDA	0,0000	5,4000	
6	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	5,3900	
6	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	5,4000

O licitante LECH & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial o fornecedor LECH & CIA LTDA pelo valor de R\$ 5,4000 (cinco reais e quarenta centavos).

Edital de Pregão Presencial N° 25  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



**ITEM 44 - TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT COR BRANCA RESISTENTE COM 2 ELÁSTICOS PACOTE COM 100 UNIDADES**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	16,6000
9529	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Sim	16,6000
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	16,6000
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	16,1000
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	15,6000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Desistiu	Desistiu	16,6000
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	15,5900	
1	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	16,6000
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	15,5700	
1	M MOBILE EIRELI	0,0000	15,5000	
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	15,4000	
2	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	15,5700
2	M MOBILE EIRELI	0,0000	15,0000	
3	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	15,4000

O licitante M MOBILE EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste Pregão Presencial o fornecedor M MOBILE EIRELI pelo valor de R\$ 15,0000 (quinze reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 25  
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



**ITEM 45 - VASSOURA COM CERDAS PIAÇAVA SINTÉTICA PLUMADA, CABO DE MADEIRA OU METAL RESISTENTE**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	19,9000
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	19,3000
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	18,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	18,0000	
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	17,9800	
1	M MOBILE EIRELI	0,0000	17,9000	
2	LECH & CIA LTDA	0,0000	17,0000	
2	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	16,9800	
2	M MOBILE EIRELI	0,0000	16,9000	
3	LECH & CIA LTDA	0,0000	16,0000	
3	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	15,9800	
3	M MOBILE EIRELI	0,0000	15,9000	
4	LECH & CIA LTDA	0,0000	15,0000	
4	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	14,9800	
4	M MOBILE EIRELI	0,0000	14,9000	
5	LECH & CIA LTDA	0,0000	14,0000	
5	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	13,9800	
5	M MOBILE EIRELI	0,0000	13,9000	
6	LECH & CIA LTDA	0,0000	13,0000	
6	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	12,9900	
6	M MOBILE EIRELI	0,0000	12,9000	
7	LECH & CIA LTDA	0,0000	12,0000	
7	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	11,9900	
7	M MOBILE EIRELI	0,0000	11,9000	
8	LECH & CIA LTDA	0,0000	11,0000	
8	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	10,9900	
8	M MOBILE EIRELI	0,0000	10,9000	
9	LECH & CIA LTDA	0,0000	10,0000	
9	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	10,9900
9	M MOBILE EIRELI	0,0000	9,9000	
10	LECH & CIA LTDA	0,0000	9,0000	
10	M MOBILE EIRELI	0,0000	8,9000	
11	LECH & CIA LTDA	0,0000	8,0000	
11	M MOBILE EIRELI	Desistiu	Desistiu	8,9000

O licitante LECH & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste Pregão Presencial o fornecedor LECH & CIA LTDA pelo valor de R\$ 8,0000 (oito reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 25  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



**ITEM 46 - ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL 3GR**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	6,4500
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	6,2500
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	6,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	6,0000	
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	5,9800	
1	M MOBILE EIRELI	0,0000	5,9000	
2	LECH & CIA LTDA	0,0000	5,0000	
2	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	4,9800	
2	M MOBILE EIRELI	Desistiu	Desistiu	5,9000
3	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	5,0000

O licitante PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste Pregão Presencial o fornecedor PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 4,9800 (quatro reais e noventa e oito centavos).

**ITEM 47 - ÁGUA MINERAL 20 LITROS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	10,0000
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	10,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	9,9900	
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	9,8000	
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	9,7500	
2	LECH & CIA LTDA	0,0000	9,5000	
3	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	9,7500

O licitante LECH & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste Pregão Presencial o fornecedor LECH & CIA LTDA pelo valor de R\$ 9,5000 (nove reais e cinqüenta centavos).

**ITEM 48 - ÁGUA MINERAL 5 LITROS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	4,9200
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	4,9200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4,9200
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	4,9000	

O licitante LECH & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste Pregão Presencial o fornecedor LECH & CIA LTDA pelo valor de R\$ 4,9000 (quatro reais e noventa centavos).

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials at the bottom right.]*



Edital de Pregão Presencial Nº 25  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



ITEM 49 - APARELHO DE BARBEAR 02 LAMINAS REVESTIDAS DE CROMO E PLATINA COM CABO DESLIZANTE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	3,1900
9529	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Sim	3,1900
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	3,1900
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	3,0900
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	3,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Desistiu	Desistiu	3,1900
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	2,9900	
1	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	3,1900
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	2,9800	
1	M MOBILE EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,0000
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	2,9700	
2	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	2,9500	
3	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	2,9000	
3	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	2,8900	
4	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,9000

O licitante PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 49 deste Pregão Presencial o fornecedor PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 2,8900 (dois reais e oitenta e nove centavos).

Edital de Pregão Presencial N° 25  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



ITEM 50 - CERA LIQUIDA INCOLOR COM NO MINIMO 750 ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	7,0500
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	7,0500
9529	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Sim	7,0000
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	6,8300
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	6,7000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	6,4900	
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	6,0000	
1	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Desistiu	Desistiu	7,0000
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	5,9800	
1	M MOBILE EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,7000
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	5,9700	
2	LECH & CIA LTDA	0,0000	5,5000	
2	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	5,4800	
3	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	5,4700	
3	LECH & CIA LTDA	0,0000	5,4000	
3	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	5,3800	
4	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	5,3500	
4	LECH & CIA LTDA	0,0000	5,0000	
4	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	4,9800	
5	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	4,9700	
5	LECH & CIA LTDA	0,0000	4,5000	
5	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	4,4800	
6	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	4,4000	
6	LECH & CIA LTDA	0,0000	4,0000	
6	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	3,9800	
7	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	3,9500	
7	LECH & CIA LTDA	0,0000	3,8000	
7	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	3,7900	
8	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	3,7400	
8	LECH & CIA LTDA	0,0000	3,6900	
8	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	3,6800	
9	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,7400
9	LECH & CIA LTDA	0,0000	3,6500	
9	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	3,6400	
10	LECH & CIA LTDA	0,0000	3,6000	
10	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	3,5900	
11	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	3,6000

O licitante PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 50 deste Pregão Presencial o fornecedor PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 3,5900 (três reais e cinquenta e nove centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 25  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



**ITEM 51 - COPO PLASTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 180ML COM 100 UNIDADES**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	3,6900
9529	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Sim	3,6900
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	3,6900
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	3,5700
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	3,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Desistiu	Desistiu	3,6900
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	3,4800	
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	3,4000	
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	3,3900	
1	M MOBILE EIRELI	0,0000	3,3500	
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	3,3000	
2	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	3,4000
2	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	3,2900	
2	M MOBILE EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,3500
3	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	3,2000	
3	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	3,2900

O licitante PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 51 deste Pregão Presencial o fornecedor PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 3,2900 (três reais e vinte e nove centavos).

**ITEM 52 - COPO PLASTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 50ML COM 100 UNIDADES**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	2,2000
15	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	2,2000
9529	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Sim	2,2000
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	2,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Desistiu	Desistiu	2,2000
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	2,0900	
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	2,0000	
1	M MOBILE EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,1000
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,0900

O licitante LECH & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 52 deste Pregão Presencial o fornecedor LECH & CIA LTDA pelo valor de R\$ 2,0000 (dois reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 25  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



**ITEM 53 - GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	42,4000
9529	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Sim	42,4000
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	42,4000
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	41,1200
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	40,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Desistiu	Desistiu	42,4000
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	42,4000
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	39,9000	
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	39,8800	
1	M MOBILE EIRELI	Desistiu	Desistiu	40,0000
2	LECH & CIA LTDA	0,0000	39,0000	
2	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	38,9900	
3	LECH & CIA LTDA	0,0000	35,0000	
3	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	34,9800	
4	LECH & CIA LTDA	0,0000	33,0000	
4	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	32,9800	
5	LECH & CIA LTDA	0,0000	31,0000	
5	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	30,9800	
6	LECH & CIA LTDA	0,0000	29,9000	
6	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	29,8900	
7	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	29,9000

O licitante PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 53 deste Pregão Presencial o fornecedor PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 29,8900 (vinte e nove reais e oitenta e nove centavos).

**ITEM 54 - INSETICIDA AEROSOL 300ML**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	10,8500
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	10,8500
9529	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Sim	10,8000
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	10,5200
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	10,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	10,3900	
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	10,3000	
1	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Desistiu	Desistiu	10,8000
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	10,2800	
1	M MOBILE EIRELI	Desistiu	Desistiu	10,4000
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	10,3900
2	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	10,3000

O licitante PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 54 deste Pregão Presencial o fornecedor PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 10,2800 (dez reais e vinte e oito centavos).

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side of the page and several smaller ones at the bottom.

Edital de Pregão Presencial Nº 25  
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



**ITEM 55 - ODORIZADOR DE AR 360ML**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	10,2000
9529	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Sim	10,2000
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	10,2000
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	9,8900
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	9,7000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Desistiu	Desistiu	10,2000
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	10,2000
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	9,0000	
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	8,9900	
1	M MOBILE EIRELI	0,0000	8,9000	
2	LECH & CIA LTDA	0,0000	8,7000	
2	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	8,6900	
2	M MOBILE EIRELI	0,0000	8,5000	
3	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	8,7000
3	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	8,4900	
3	M MOBILE EIRELI	Desistiu	Desistiu	8,5000

O licitante PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 55 deste Pregão Presencial o fornecedor PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 8,4900 (oito reais e quarenta e nove centavos).

**ITEM 56 - PANO DE LIMPEZA MULTIUSO 35X29CM**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	2,8500
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	2,8500
9529	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Sim	2,8000
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	2,7000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	2,6900	
1	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	2,8500
1	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Desistiu	Desistiu	2,8000
1	M MOBILE EIRELI	0,0000	2,6500	
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	2,6400	
2	M MOBILE EIRELI	0,0000	2,6000	
3	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,6400

O licitante M MOBILE EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 56 deste Pregão Presencial o fornecedor M MOBILE EIRELI pelo valor de R\$ 2,6000 (dois reais e sessenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 25  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



**ITEM 57 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 100M COM 12 UNIDADES**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	22,1500	
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	22,0000	
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	21,0000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	20,9900	
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	20,9800	
1	M MOBILE EIRELI	0,0000	20,9500	
2	LECH & CIA LTDA	0,0000	20,5000	
2	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	20,4900	
2	M MOBILE EIRELI	0,0000	20,4000	
3	LECH & CIA LTDA	0,0000	19,5900	
3	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	19,5800	
3	M MOBILE EIRELI	0,0000	19,5000	
4	LECH & CIA LTDA	0,0000	19,3000	
4	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	19,2900	
4	M MOBILE EIRELI	0,0000	19,2000	
5	LECH & CIA LTDA	0,0000	19,0000	
5	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	18,9900	
5	M MOBILE EIRELI	0,0000	18,8000	
6	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	19,0000
6	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	18,9900

O licitante M MOBILE EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 57 deste Pregão Presencial o fornecedor M MOBILE EIRELI pelo valor de R\$ 18,8000 (dezoito reais e oitenta centavos).

**ITEM 58 - PAPEL TOALHA BRANCO COM 02 ROLOS COM 60 FOLHAS 22X20 CM**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	3,6500	
9529	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Sim	3,6500	
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	3,6500	
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	3,5400	
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	3,4500	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Desistiu	Desistiu	3,6500
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,6500
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	3,4000	
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	3,3900	
1	M MOBILE EIRELI	0,0000	3,3000	
2	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	3,4000
2	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	3,3900

O licitante M MOBILE EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste Pregão Presencial o fornecedor M MOBILE EIRELI pelo valor de R\$ 3,3000 (três reais e trinta centavos).

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Edital de Pregão Presencial Nº 25  
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



**ITEM 59 - PEDRA SANITÁRIA 40GR**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	2,2300
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	2,2300
9529	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Sim	2,2000
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	2,1600
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	2,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,2300
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	1,9900	
1	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Desistiu	Desistiu	2,2000
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	1,9800	
1	M MOBILE EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,1000
2	LECH & CIA LTDA	0,0000	1,8000	
2	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	1,7900	
3	LECH & CIA LTDA	0,0000	1,6000	
3	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	1,5900	
4	LECH & CIA LTDA	0,0000	1,5000	
4	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	1,4900	
5	LECH & CIA LTDA	0,0000	1,4000	
5	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	1,3900	
6	LECH & CIA LTDA	0,0000	1,3000	
6	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	1,2900	
7	LECH & CIA LTDA	0,0000	1,2000	
7	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	1,1900	
8	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	1,2000

O licitante PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 59 deste Pregão Presencial o fornecedor PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 1,1900 (um real e dezenove centavos).

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Edital de Pregão Presencial Nº 25  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



**ITEM 60 - SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS 3KG 28X28CM COM 100 UNIDADES**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	4,1500
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	4,1500
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	4,0200
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	4,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4,1500
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	3,9900	
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	3,9800	
1	M MOBILE EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,0000
2	LECH & CIA LTDA	0,0000	3,9000	
2	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	3,8900	
3	LECH & CIA LTDA	0,0000	3,8000	
3	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	3,7900	
4	LECH & CIA LTDA	0,0000	3,7500	
4	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	3,7400	
5	LECH & CIA LTDA	0,0000	3,7000	
5	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	3,6900	
6	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	3,7000

O licitante PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 60 deste Pregão Presencial o fornecedor PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 3,6900 (três reais e sessenta e nove centavos).

**ITEM 61 - VASSOURA NYLON COM CABO E CERDA MÉDIA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
94	LECH & CIA LTDA	Sim	10,4000
9529	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Sim	10,4000
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	10,4000
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	10,0800
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	10,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Desistiu	Desistiu	10,4000
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	10,4000
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	9,0000	
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	8,9900	
1	M MOBILE EIRELI	0,0000	8,9000	
2	LECH & CIA LTDA	0,0000	8,0000	
2	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	7,9900	
2	M MOBILE EIRELI	0,0000	7,9500	
3	LECH & CIA LTDA	0,0000	7,9000	
3	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	7,8900	
3	M MOBILE EIRELI	0,0000	7,8800	
4	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	7,9000
4	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	7,8900

O licitante M MOBILE EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 61 deste Pregão Presencial o fornecedor M MOBILE EIRELI pelo valor de R\$ 7,8800 (sete reais e oitenta e oito centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 25  
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



**ITEM 62 - SACO PARA LIXO 150 LITROS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	4,3300
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	4,2000
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	4,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	4,0000	
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	3,9900	
1	M MOBILE EIRELI	0,0000	3,9800	
2	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	4,0000
2	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	3,9700	
2	M MOBILE EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,9800

O licitante PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 62 deste Pregão Presencial o fornecedor PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 3,9700 (três reais e noventa e sete centavos).

**ITEM 63 - ÁLCOOL GEL**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	7,0400
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	6,9000
9529	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Sim	5,4100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	5,4000	
1	M MOBILE EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,9000
1	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Desistiu	Desistiu	5,4100

O licitante PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 63 deste Pregão Presencial o fornecedor PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 5,4000 (cinco reais e quarenta centavos).

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 25  
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



**ITEM 64 - GUARDANAPO GRANDE - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	2,7700
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	2,7700
9529	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Sim	2,7000
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	2,6800
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	2,6000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	2,5900	
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	2,5000	
1	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Desistiu	Desistiu	2,7000
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	2,4900	
1	M MOBILE EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,6000
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,5900
2	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	2,5000

O licitante PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 64 deste Pregão Presencial o fornecedor PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 2,4900 (dois reais e quarenta e nove centavos).

**ITEM 65 - GUARDANAPO PEQUENO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	1,0500
9529	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Sim	1,0500
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	1,0500
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	1,0100
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	1,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR	Desistiu	Desistiu	1,0500
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	1,0500
1	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	1,0500
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	0,9900	
1	M MOBILE EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,0000

O licitante PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 65 deste Pregão Presencial o fornecedor PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 0,9900 (noventa e nove centavos).

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'P' and several illegible signatures.]*

Edital de Pregão Presencial Nº 25  
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



**ITEM 66 - LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO M**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	2,9900
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	2,9900
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	2,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	2,8500	
1	M MOBILE EIRELI	0,0000	2,8400	
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	2,8300	
2	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	2,8500
2	M MOBILE EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,8400

O licitante PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 66 deste Pregão Presencial o fornecedor PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 2,8300 (dois reais e oitenta e três centavos).

**ITEM 67 - FLANELA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10615	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	1,2900
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	1,2900
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	1,2500
10039	M MOBILE EIRELI	Sim	1,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	1,2900
1	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	1,2900
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	1,1900	
1	M MOBILE EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,2000

O licitante PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 67 deste Pregão Presencial o fornecedor PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 1,1900 (um real e dezenove centavos).

**ITEM 68 - JOGO DE TAPETES PARA BANHEIRO**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9397	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	Sim	44,5000
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	44,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	44,4900	
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	44,4000	
2	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	0,0000	44,3800	
2	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	44,4000

O licitante PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 68 deste Pregão Presencial o fornecedor PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP pelo valor de R\$ 44,3800 (quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'P' and various scribbles.]*

Edital de Pregão Presencial Nº 25  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



ITEM 69 - TAPETE EMBORRACHADO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	16,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	16,9000	

O licitante LECH & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 69 deste Pregão Presencial o fornecedor LECH & CIA LTDA pelo valor de R\$ 16,9000 (dezesesseis reais e noventa centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 62/2016, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher; Sr. Lucio Flavio Lima, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 07/2017; Sra. Karina de Moura Borges - representante da empresa Lech & Cia Ltda.; Sr. Luiz Amarildo Mueller - representante da empresa M Mobile Eirelli - EPP; Sr. Matheus Briancini - representante da empresa AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda. EPP; Sr. Charles Gilson Ritzmann - representante da empresa Papelaria São Bento Ltda. EPP, e Sr. Luis Kaminski, representante da empresa Luis Kaminski - ME.

Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Lech & Cia Ltda; M Mobile Eirelli - EPP; Papelaria São Bento Ltda ME, Luis Kaminski - ME; e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe.

A empresa AP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos Ltda EPP apresentou o item 7, subitem 7.3 alínea "b" com cálculo em desacordo com o solicitado no edital, sendo considerada INABILITADA.

Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 13:40 horas do dia 4 de Janeiro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK .....  ..... Pregoeiro  
LUCIO FLAVIO LIMA .....  ..... MEMBRO  
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES .....  ..... MEMBRO  
MARCIA MARIA KERSCHER .....  ..... MEMBRO  
REINALDO STASIAK .....  ..... MEMBRO  
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA .....  ..... MEMBRO  
ANA MARIA ONEVETCH .....  ..... ASSESSORA JURIDICA

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

KARINA DE MOURA BORGES .....  ..... Representante  
CHARLES GILSON RITZAMNN .....  ..... Representante  
LUIS KAMINSKI .....  ..... Representante  
LUIZ AMARILDO MUELLER .....  ..... Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 25  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MATHEUS BRIANCINI

*Matheus* ..... Representante

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 25/2016 - PR

Processo Administrativo: 62/2016  
Processo de Licitação: 62/2016  
Data do Processo: 14/12/2016

Folha: 1/4



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, DAS UNIDADES SANITARIAS DO CENTRO, INTERIOR E SAMU DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV E CONSELHO TUTELAR, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 2/2016 (Sequência: 3)**

Ao(s) 4 de Janeiro de 2017, às 14:24 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 001/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 62/2016, Licitação nº 25/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** O Fornecedor LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR é ex-vencedor do Item 2 do Processo 62/2016, o novo vencedor é: M MOBILE EIRELI, pelo motivo: pede desistência por ter ganho somente este item. O envelope com a documentação da empresa Luis Kaminski - ME, permanecerá çacrado junto ao processo. Sem nada mais a tratar encerra a presente sessão.

**Participante:** 7394 - LECH & CIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E AGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA NEUTRO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML.	FR	1.734,00	GIRANDOSOL	0,0000	1,10	1.907,40
13	FRALDA DESCARTAVEL TAM. M COM NO MINIMO 44 UNIDADES	PCT	40,00	MILLI	0,0000	20,00	800,00
14	FRALDA DESCARTAVEL TAM. G COM NO MINIMO 39 UNIDADES	PCT	40,00	MILLI	0,0000	20,00	800,00
15	FRALDA DESCARTAVEL TAM. GG COM NO MINIMO 32 UNIDADES	PCT	40,00	MILLI	0,0000	20,00	800,00
16	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL PCT COM 300 UNIDADES	PCT	50,00	ANJINHO	0,0000	10,50	525,00
25	PAPEL HIGIENICO - EMBALAGEM COM 64 ROLOS DE 60 METROS	FD	270,00	MILLI	0,0000	35,00	9.450,00
	SABÃO EM PÓ - COMPOSIÇÃO: Tensoativo aniônico, tamponantes coadjuvante, branqueador óptico, corantes, alvejante, fragrância. Contém Alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 1Kg	PCT	494,00	ASSIM	0,0000	5,40	2.667,60
43	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 48 X 70CM	UN	66,00	KARSTEN	0,0000	5,40	356,40
45	VASSOURA COM CERDAS PIAÇAVA SINTÉTICA PLUMADA, CABO DE MADEIRA OU METAL RESISTENTE	UN	70,00	BRILHUS	0,0000	8,00	560,00
47	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	GL	92,00	TREZE TILHAS	0,0000	9,50	874,00
48	ÁGUA MINERAL 5 LITROS	GL	50,00	TREZE TILHAS	0,0000	4,90	245,00
52	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 50ML COM 100 UNIDADES	PCT	50,00	TOTALPLAST	0,0000	2,00	100,00
69	TAPETE EMBORRACHADO	UN	3,00	MULTI	0,0000	16,90	50,70
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>19.136,10</b>

**Participante:** 9397 - PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS	FR	152,00	VERDESAN	0,0000	3,98	604,96
4	BALDE PLASTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE METAL, CAPAC. 15 LITROS	UN	65,00	ARGPLAST	0,0000	7,28	473,20
5	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 200ML COM 100 UNIDADES	PCT	500,00	BOMPACK	0,0000	3,50	1.750,00
8	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS, COM SUPORTE.	UN	25,00	COLOMBINA	0,0000	5,99	149,75
10	ESPONJA DUPLA-FACE MULTI-USO ESPONJA DUPLA-FACE MULTI-USO, 100X71X20MM, BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA.	UN	872,00	BETAMIN	0,0000	0,97	845,84
11	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PCT COM 08 UNIDADES	UN	177,00	INOVE	0,0000	1,89	334,53

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 25/2016 - PR

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

Data do Processo:



Folha: 2/4

Participante: 9397 - PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
12	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL COM 8 GRAMAS, PRODUTO FABRICADO EM AÇO INOX COM FIO 0,10MM. NÃO ENFERRUJA, NÃO SOLTA FULIGENS. PRODUTO ESPECIAL PARA BRILHO EM LOUÇAS DE ALUMÍNIO.	UN	172,00	ZAWASKI	0,0000	1,97	338,84
21	MAÇO DE FÓSFORO COM 10 CAIXAS, COM 40 PALITOS	PCT	90,00	PARANA	0,0000	2,29	206,10
22	MULTIUSO- 500ML	FR	504,00	WORKEN	0,0000	2,84	1.431,36
23	PÁ DE PLASTICO PARA LIXO	UN	30,00	COLOMBINA	0,0000	2,94	88,20
28	PASTA CRISTAL ROSA 500GR	UN	20,00	ROSA	0,0000	4,02	80,40
29	PLASTICO PARA ALIMENTOS CAPACIDADE DE 5KG C/ 100 UNIDADES	RL	90,00	SABENSUL	0,0000	4,49	404,10
30	PLASTICO PARA ALIMENTOS CAPACIDADE DE 7KG C/ 100 UNIDADES	RL	80,00	SABENSUL	0,0000	6,29	503,20
31	RODO DUPLO 40CM, COMPOSIÇÃO: PIGMENTO E MATERIA SINTETICA. BORRACHA EVA	UN	55,00	COLOMBINA	0,0000	8,89	488,95
32	RODO DE ESPUMA 25 CM COM FIBRA ABRASIVA COR VERDE CABO E ESTRUTURA DO RODO EM MADEIRA, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE GROSSA	UN	150,00	COLOMBINA	0,0000	9,67	1.450,50
37	SABÃO EM BARRA COM GLICERINA NEUTRO, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO - PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA	PCT	186,00	ZAWASKI	0,0000	6,77	1.259,22
38	SACO P/ LIXO CAPACIDADE 30 LIROS/6KG, SUPER RESISTENTE COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES, DIMENSÕES MÍNIMAS 59 X 62 CM.	PCT	120,00	SABENSUL	0,0000	29,59	3.550,80
39	SACO P/ LIXO CAPACIDADE 50 LIROS/10KG, SUPER RESISTENTE COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES, DIMENSÕES MÍNIMAS 63 X 80 CM.	PCT	122,00	SABENSUL	0,0000	24,98	3.047,56
42	SAPONACEO LIQUIDO EMBALAGEM COM 300GR	FR	440,00	SANIBRILHO	0,0000	2,59	1.139,60
46	ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL 3GR	TB	20,00	TEK BOND	0,0000	4,98	99,60
49	APARELHO DE BARBEAR 02 LAMINAS REVESTIDAS DE CROMO E PLATINA COM CABO DESLIZANTE	UN	200,00	BIC	0,0000	2,89	578,00
50	CERA LIQUIDA INCOLOR COM NO MINIMO 750 ML	UN	20,00	RUBI	0,0000	3,59	71,80
51	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 180ML COM 100 UNIDADES	PCT	806,00	BOMPACK	0,0000	3,29	2.651,74
53	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO	UN	5,00	ALADIN	0,0000	29,89	149,45
54	INSETICIDA AEROSOL 300ML	FR	20,00	BOMBRILO	0,0000	10,28	205,60
55	ODORIZADOR DE AR 360ML	FR	30,00	ULTRAFLECH	0,0000	8,49	254,70
59	PEDRA SANITÁRIA 40GR	UN	200,00	SANIBRILHO	0,0000	1,19	238,00
60	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS 3KG 28X28CM COM 100 UNIDADES	RL	200,00	SABENSUL	0,0000	3,69	738,00
62	SACO PARA LIXO 150 LITROS	PCT	50,00	BOMPACK	0,0000	3,97	198,50
63	ÁLCOOL GEL	FR	44,00	CHEMIN	0,0000	5,40	237,60
64	GUARDANAPO GRANDE - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	100,00	BOB	0,0000	2,49	249,00
65	GUARDANAPO PEQUENO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	100,00	BOB	0,0000	0,99	99,00
66	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO M	CX	10,00	LAGROTA	0,0000	2,83	28,30
67	FLANELA	UN	4,00	MARTINS	0,0000	1,19	4,76
68	JOGO DE TAPETES PARA BANHEIRO	UN	1,00	POWER	0,0000	44,38	44,38

Total do Participante -----> 23.995,54

Participante: 10039 - M MOBILE EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ÁGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. PRODUTO A BASE DE CLORO, FRASCO DE 1 LITRO	LT	1.083,00	ZAVASKI	0,0000	1,98	2.144,34
2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46,2% - EMBALAGEM 1 LT	FR	442,00	DA ILHA	0,0000	5,13	2.267,46
6	DESINFETANTE CONTENDO: CLORETO DE DEDECIL DIMETIL AMONEO/ CLORETO DE ALQUIL AMIDO PROPIL DIDMETIL BENZIL AMONEO, NONILFENOL ETOXILADO, ESSENCIA, CORANTE E AGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DEDECIL DIMETIL AMONEO/CLORETO DE ALQUIL AMIDO PROPIL DIMETIL BENZIL AMONEO A 0,28%. AROMA LAVANDA, EMBALAGEM DE 2 LITROS	UN	806,00	VERDESAN	0,0000	4,29	3.457,74
9	ESCOVA OVAL DE MÃO EM PLASTICO	UN	50,00	CANADÁ	0,0000	3,90	195,00
17	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX COR AMARELA, TAMANHO P	UN	50,00	VOLK	0,0000	4,65	232,50
18	LUVA MULTIUSO DE LATEX COR AMARELA, TAMANHO M	UN	190,00	VOLK	0,0000	4,65	883,50
19	LUVA MULTIUSO DE LATEX COR AMARELA, TAMANHO G	UN	150,00	VOLK	0,0000	4,65	697,50

*(Handwritten signatures and initials on the right margin)*

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 25/2016 - PR

Processo Administrativo: 62/2016  
Processo de Licitação: 62/2016  
Data do Processo: 14/12/2016

Folha: 3/4



Participante: 10039 - M MOBILE EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
20	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL, COM AMIDO DE MILHO, NÃO ESTERIL, PRODUTO CONFECCIONADO A BASE DE RESINA SINTÉTICA DE VINIL, GRAU ALIMENTICIO, DESCARTAVEL, AMBIDESTRAS, HIPOALERGENICA. ISENTA DE SOLDAS POSSIBILITA CONFORTO, SENSIBILIDADE TÁTIL E FLEXIBILIDADE E PERMITE PROTEÇÃO NO CONTATO COM RESPINGOS DE PRODUTOS QUIMICOS. PULVERIZADAS INTERNAMENTE COM AMIDO DE MILHO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	40,00	VOLK	0,0000	20,90	836,00
24	PANO DE PRATO EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO E ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, TAMANHO MINIMO 70 CM X 50CM	UN	326,00	MARTINS	0,0000	3,40	1.108,40
26	PAPEL LENÇOL BRANCO 0,70 X 50,0M	RL	50,00	BOB	0,0000	15,40	770,00
27	PAPEL TOALHA BRONZE, INTERFOLHAS, 100% DE FIBRAS CELULOSICAS, TAMANHO 20 X 21CM, 02 DOBRAS, PACOTE COM NO MINIMO 1.250 FOLHAS	PCT	1.000,00	ILHAPEL	0,0000	9,75	9.750,00
35	SABONETE GLICERINADO 40GR	UN	78,00	YPÉ	0,0000	2,00	156,00
	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO LÍQUIDO FÍSICO, AROMA ERVA-DOCE, ACIDEZ NEUTRO-PH, APLICAÇÃO TOUCADOR. GALÃO DE 5 LITROS.	GL	70,00	VERDESAN	0,0000	15,98	1.118,60
37	SACO P/ LIXO CAPACIDADE 15 LIROS/3KG, SUPER RESISTENTE COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES, DIMENSÕES MÍNIMAS 39 X 58 CM.	PCT	60,00	IDEAL	0,0000	8,00	480,00
40	SACO P/ LIXO CAPACIDADE 100 LIROS/2KG, SUPER RESISTENTE COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES, DIMENSÕES MÍNIMAS 75 X 105 CM.	PCT	132,00	IDEAL	0,0000	39,50	5.214,00
41	SACO - PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO, ENCORPADO E ABSORVENTE - MEDIDAS MÍNIMAS COMPRIMENTO 83CM E LARGURA 60CM	UN	404,00	MARTINS	0,0000	3,98	1.607,92
44	TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT COR BRANCA RESISTENTE COM 2 ELÁSTICOS PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50,00	TALGE	0,0000	15,00	750,00
56	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO 35X29CM	UN	50,00	VABENE	0,0000	2,60	130,00
57	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 100M COM 12 UNIDADES	FD	120,00	BOB	0,0000	18,80	2.256,00
58	PAPEL TOALHA BRANCO COM 02 ROLOS COM 60 FOLHAS 22X20 CM	PCT	70,00	BOB	0,0000	3,30	231,00
61	VASSOURA NYLON COM CABO E CERDA MÉDIA	UN	37,00	INOVATA	0,0000	7,88	291,56
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>34.577,52</b>
<b>Total Geral -----&gt;</b>							<b>77.709,16</b>

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irineópolis, 4 de Janeiro de 2017

**COMISSÃO:**

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - ..... Pregoeiro(a)

LUCIO FLAVIO LIMA - ..... MEMBRO

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - ..... MEMBRO

MARCIA MARIA KERSCHER - ..... MEMBRO

REINALDO STASIACK - ..... MEMBRO

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - ..... MEMBRO

ANA MARIA ONEVETCH - ..... ASSESSORA JURIDICA

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

KARINA DE MOURA BORGES - ..... Representante

*K*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 25/2016 - PR

Processo Administrativo: 62/2016  
Processo de Licitação: 62/2016  
Data do Processo: 14/12/2016

Folha: 4/4



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CHARLES GILSON RITZAMNN

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Charles Gilson Ritzamnn', written over a dotted line.

Representante

LUIS KAMINSKI

.....

Representante

LUIZ AMARILDO MUELLER

.....

Representante

MATHEUS BRIANCINI

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Matheus Briancini', written over a dotted line.

Representante

Several handwritten signatures and initials in blue ink are scattered at the bottom right of the page. They include a large 'P', a signature that looks like 'R', and other illegible marks.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 25/2016 - PR**

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 62/2016  
Processo de Licitação: 62/2016  
Data do Processo: 14/12/2016

Folha: 164



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, DAS UNIDADES SANITARIAS DO CENTRO, INTERIOR E SAMU DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV E CONSELHO TUTELAR, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 2/2016 (Sequência: 3)**

Ao(s) 4 de Janeiro de 2017, às 14:24 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 001/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 62/2016, Licitação nº 25/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** O Fornecedor LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR é ex-vencedor do Item 2 do Processo 62/2016, o novo vencedor é: M MOBILE EIRELI, pelo motivo: pede desistência por ter ganho somente este item. O envelope com a documentação da empresa Luis Kaminski - ME, permanecerá çacrado junto ao processo. Sem nada mais a tratar encerra a presente sessão.

**Participante:** 7394 - LECH & CIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E AGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA NEUTRO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML.	FR	1.734,00	GIRANDOSOL	0,0000	1,10	1.907,40
13	FRALDA DESCARTAVEL TAM. M COM NO MINIMO 44 UNIDADES	PCT	40,00	MILLI	0,0000	20,00	800,00
14	FRALDA DESCARTAVEL TAM. G COM NO MINIMO 39 UNIDADES	PCT	40,00	MILLI	0,0000	20,00	800,00
15	FRALDA DESCARTAVEL TAM. GG COM NO MINIMO 32 UNIDADES	PCT	40,00	MILLI	0,0000	20,00	800,00
16	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL PCT COM 300 UNIDADES	PCT	50,00	ANJINHO	0,0000	10,50	525,00
25	PAPEL HIGIENICO - EMBALAGEM COM 64 ROLOS DE 60 METROS	FD	270,00	MILLI	0,0000	35,00	9.450,00
	SABÃO EM PÓ - COMPOSIÇÃO: Tensoativo aniônico, tamponantes coadjuvante, branqueador óptico, corantes, alvejante, fragrância. Contém Alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 1Kg	PCT	494,00	ASSIM	0,0000	5,40	2.667,60
43	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 48 X 70CM	UN	66,00	KARSTEN	0,0000	5,40	356,40
45	VASSOURA COM CERDAS PIAÇAVA SINTÉTICA	UN	70,00	BRILHUS	0,0000	8,00	560,00
47	PLUMADA, CABO DE MADEIRA OU METAL RESISTENTE	GL	92,00	TREZE TILHAS	0,0000	9,50	874,00
48	ÁGUA MINERAL 5 LITROS	GL	50,00	TREZE TILHAS	0,0000	4,90	245,00
52	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 50ML COM 100 UNIDADES	PCT	50,00	TOTALPLAST	0,0000	2,00	100,00
69	TAPETE EMBORRACHADO	UN	3,00	MULTI	0,0000	16,90	50,70
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>19.136,10</b>

**Participante:** 9397 - PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS	FR	152,00	VERDESAN	0,0000	3,98	604,96
4	BALDE PLASTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE METAL, CAPAC. 15 LITROS	UN	65,00	ARGPLAST	0,0000	7,28	473,20
5	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 200ML COM 100 UNIDADES	PCT	500,00	BOMPACK	0,0000	3,50	1.750,00
8	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS, COM SUPORTE.	UN	25,00	COLOMBINA	0,0000	5,99	149,75
10	ESPONJA DUPLA-FACE MULTI-USO ESPONJA DUPLA-FACE MULTI-USO, 100X71X20MM, BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA.	UN	872,00	BETAMIN	0,0000	0,97	845,84
11	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PCT COM 08 UNIDADES	UN	177,00	INOVE	0,0000	1,89	334,53

*Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the page.*

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 25/2016 - PR

Processo Administrativo: 62/2016  
Processo de Licitação: 62/2016  
Data do Processo: 14/12/2016

Folha: 2/4



Participante: 9397 - PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
12	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL COM 8 GRAMAS, PRODUTO FABRICADO EM AÇO INOX COM FIO 0,10MM. NÃO ENFERRUJA, NÃO SOLTA FULIGENS. PRODUTO ESPECIAL PARA BRILHO EM LOUÇAS DE ALUMÍNIO.	UN	172,00	ZAWASKI	0,0000	1,97	338,84
21	MAÇO DE FÓSFORO COM 10 CAIXAS, COM 40 PALITOS	PCT	90,00	PARANA	0,0000	2,29	206,10
22	MULTIUSO- 500ML	FR	504,00	WORKEN	0,0000	2,84	1.431,36
23	PÁ DE PLASTICO PARA LIXO	UN	30,00	COLOMBINA	0,0000	2,94	88,20
28	PASTA CRISTAL ROSA 500GR	UN	20,00	ROSA	0,0000	4,02	80,40
29	PLASTICO PARA ALIMENTOS CAPACIDADE DE 5KG C/ 100 UNIDADES	RL	90,00	SABENSUL	0,0000	4,49	404,10
30	PLASTICO PARA ALIMENTOS CAPACIDADE DE 7KG C/ 100 UNIDADES	RL	80,00	SABENSUL	0,0000	6,29	503,20
31	RODO DUPLO 40CM. COMPOSIÇÃO: PIGMENTO E MATERIA SINTETICA. BORRACHA EVA	UN	55,00	COLOMBINA	0,0000	8,89	488,95
32	RODO DE ESPUMA 25 CM COM FIBRA ABRASIVA COR VERDE CABO E ESTRUTURA DO RODO EM MADEIRA, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE GROSSA	UN	150,00	COLOMBINA	0,0000	9,67	1.450,50
38	SABÃO EM BARRA COM GLICERINA NEUTRO, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO - PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA	PCT	186,00	ZAWASKI	0,0000	6,77	1.259,22
39	SACO P/ LIXO CAPACIDADE 30 LIROS/6KG, SUPER RESISTENTE COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES, DIMENSÕES MÍNIMAS 59 X 62 CM.	PCT	120,00	SABENSUL	0,0000	29,59	3.550,80
42	SAPONACEO LIQUIDO EMBALAGEM COM 300GR	FR	440,00	SANIBRILHO	0,0000	2,59	1.139,60
46	ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL 3GR	TB	20,00	TEK BOND	0,0000	4,98	99,60
49	APARELHO DE BARBEAR 02 LAMINAS REVESTIDAS DE CROMO E PLATINA COM CABO DESLIZANTE	UN	200,00	BIC	0,0000	2,89	578,00
50	CERA LIQUIDA INCOLOR COM NO MINIMO 750 ML	UN	20,00	RUBI	0,0000	3,59	71,80
51	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 180ML COM 100 UNIDADES	PCT	806,00	BOMPACK	0,0000	3,29	2.651,74
53	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO	UN	5,00	ALADIN	0,0000	29,89	149,45
54	INSETICIDA AEROSOL 300ML	FR	20,00	BOMBRIL	0,0000	10,28	205,60
55	ODORIZADOR DE AR 360ML	FR	30,00	ULTRAFLECH	0,0000	8,49	254,70
59	PEDRA SANITÁRIA 40GR	UN	200,00	SANIBRILHO	0,0000	1,19	238,00
60	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS 3KG 28X28CM COM 100 UNIDADES	RL	200,00	SABENSUL	0,0000	3,69	738,00
62	SACO PARA LIXO 150 LITROS	PCT	50,00	BOMPACK	0,0000	3,97	198,50
63	ÁLCOOL GEL	FR	44,00	CHEMIN	0,0000	5,40	237,60
64	GUARDANAPO GRANDE - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	100,00	BOB	0,0000	2,49	249,00
66	GUARDANAPO PEQUENO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	100,00	BOB	0,0000	0,99	99,00
67	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO M	CX	10,00	LAGROTA	0,0000	2,83	28,30
67	FLANELA	UN	4,00	MARTINS	0,0000	1,19	4,76
68	JOGO DE TAPETES PARA BANHEIRO	UN	1,00	POWER	0,0000	44,38	44,38
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>23.995,54</b>

Participante: 10039 - M MOBILE EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ÁGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. PRODUTO A BASE DE CLORO, FRASCO DE 1 LITRO	LT	1.083,00	ZAVASKI	0,0000	1,98	2.144,34
2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46,2% - EMBALAGEM 1 LT	FR	442,00	DA ILHA	0,0000	5,13	2.267,46
6	DESINFETANTE CONTENDO: CLORETO DE DEDECIL DIMETIL AMONEO/ CLORETO DE ALQUIL AMIDO PROPIL DIDMETIL BENZIL AMONEO, NONILFENOL ETOXILADO, ESSENCIA, CORANTE E AGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DEDECIL DIMETIL AMONEO/CLORETO DE ALQUIL AMIDO PROPIL DIMETIL BENZIL AMONEO A 0,28%. AROMA LAVANDA, EMBALAGEM DE 2 LITROS	UN	806,00	VERDESAN	0,0000	4,29	3.457,74
9	ESCOVA OVAL DE MÃO EM PLASTICO	UN	50,00	CANADÁ	0,0000	3,90	195,00
17	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX COR AMARELA, TAMANHO P	UN	50,00	VOLK	0,0000	4,65	232,50
18	LUVA MULTIUSO DE LATEX COR AMARELA, TAMANHO M	UN	190,00	VOLK	0,0000	4,65	883,50
19	LUVA MULTIUSO DE LATEX COR AMARELA, TAMANHO G	UN	150,00	VOLK	0,0000	4,65	697,50

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature and the number '23' at the bottom right.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 25/2016 - PR**

Processo Administrativo: 62/2016  
Processo de Licitação: 62/2016  
Data do Processo: 14/12/2016

Folha: 3/4



Participante: 10039 - M MOBILE EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
20	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL, COM AMIDO DE MILHO, NÃO ESTERIL. PRODUTO CONFECCIONADO A BASE DE RESINA SINTÉTICA DE VINIL, GRAU ALIMENTÍCIO, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRAS, HIPOALERGÊNICA. ISENTA DE SOLDAS POSSIBILITA CONFORTO, SENSIBILIDADE TÁTIL E FLEXIBILIDADE E PERMITE PROTEÇÃO NO CONTATO COM RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, PULVERIZADAS INTERNAMENTE COM AMIDO DE MILHO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	40,00	VOLK	0,0000	20,90	836,00
24	PANO DE PRATO EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO E ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO 70 CM X 50CM	UN	326,00	MARTINS	0,0000	3,40	1.108,40
26	PAPEL LENÇOL BRANCO 0,70 X 50,0M	RL	50,00	BOB	0,0000	15,40	770,00
27	PAPEL TOALHA BRONZE, INTERFOLHAS, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, TAMANHO 20 X 21CM, 02 DOBRAS, PACOTE COM NO MÍNIMO 1.250 FOLHAS	PCT	1.000,00	ILHAPEL	0,0000	9,75	9.750,00
35	SABONETE GLICERINADO 40GR	UN	78,00	YPÊ	0,0000	2,00	156,00
	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO LÍQUIDO FÍSICO, AROMA ERVA-DOCE, ACIDEZ NEUTRO-PH, APLICAÇÃO TOUCADOR. GALÃO DE 5 LITROS.	GL	70,00	VERDESAN	0,0000	15,98	1.118,60
37	SACO P/ LIXO CAPACIDADE 15 LIROS/3KG, SUPER RESISTENTE COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES, DIMENSÕES MÍNIMAS 39 X 58 CM.	PCT	60,00	IDEAL	0,0000	8,00	480,00
40	SACO P/ LIXO CAPACIDADE 100 LIROS/2KG, SUPER RESISTENTE COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES, DIMENSÕES MÍNIMAS 75 X 105 CM.	PCT	132,00	IDEAL	0,0000	39,50	5.214,00
41	SACO - PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO, ENCORPADO E ABSORVENTE - MEDIDAS MÍNIMAS COMPRIMENTO 83CM E LARGURA 60CM	UN	404,00	MARTINS	0,0000	3,98	1.607,92
44	TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT COR BRANCA RESISTENTE COM 2 ELÁSTICOS PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50,00	TALGE	0,0000	15,00	750,00
56	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO 35X29CM	UN	50,00	VABENE	0,0000	2,60	130,00
57	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 100M COM 12 UNIDADES	FD	120,00	BOB	0,0000	18,80	2.256,00
58	PAPEL TOALHA BRANCA COM 02 ROLOS COM 60 FOLHAS 22X20 CM	PCT	70,00	BOB	0,0000	3,30	231,00
61	VASSOURA NYLON COM CABO E CERDA MÉDIA	UN	37,00	INOVATA	0,0000	7,88	291,56

Total do Participante -----> 34.577,52

Total Geral -----> 77.709,16

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irineópolis, 4 de Janeiro de 2017

**COMISSÃO:**

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - Pregoeiro(a)  
LUCIO FLAVIO LIMA - MEMBRO  
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO  
MARCIA MARIA KERSCHER - MEMBRO  
REINALDO STASIAK - MEMBRO  
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - MEMBRO  
ANA MARIA ONEVETCH - ASSESSORA JURIDICA

*(Handwritten signatures and the word "AUSENTE" written twice)*

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

KARINA DE MOURA BORGES - *(Handwritten signature)* Representante

*(Handwritten signatures and initials)*

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 25/2016 - PR

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 62/2016  
Processo de Licitação: 62/2016  
Data do Processo: 14/12/2016

Folha: 4/4



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CHARLES GILSON RITZAMNN ..... Representante  
LUIS KAMINSKI ..... Representante  
LUIZ AMARILDO MUELLER ..... Representante  
MATHEUS BRIANCINI ..... Representante

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 62/2016  
Processo de Licitação: 62/2016  
Data do Processo: 14/12/2016

Folha: 1/5



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 62/2016
- b) Licitação Nr.: 25/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 05/01/2017
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, DAS UNIDADES SANITARIAS DO CENTRO, INTERIOR E SAMU DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV E CONSELHO TUTELAR, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

LECH & CIA LTDA (7394)

7	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E AGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA NEUTRO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML. - Marca: GIRANDOSOL	FR	1.734,00	0,0000	1,10	1.907,40
13	FRALDA DESCARTAVEL TAM. M COM NO MINIMO 44 UNIDADES - Marca: MILLI	PCT	40,00	0,0000	20,00	800,00
14	FRALDA DESCARTAVEL TAM. G COM NO MINIMO 39 UNIDADES - Marca: MILLI	PCT	40,00	0,0000	20,00	800,00
15	FRALDA DESCARTAVEL TAM. GG COM NO MINIMO 32 UNIDADES - Marca: MILLI	PCT	40,00	0,0000	20,00	800,00
16	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL PCT COM 300 UNIDADES - Marca: ANJINHO	PCT	50,00	0,0000	10,50	525,00
25	PAPEL HIGIENICO - EMBALAGEM COM 64 ROLOS DE 60 METROS - Marca: MILLI	FD	270,00	0,0000	35,00	9.450,00

Irineópolis, 5 de Janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 62/2016  
Processo de Licitação: 62/2016  
Data do Processo: 14/12/2016

Folha: 2/5



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**LECH & CIA LTDA (7394)**

34	SABÃO EM PÓ - COMPOSIÇÃO: Tensoativo aniônico, tamponantes coadjuvante, branqueador óptico, corantes, alvejante, fragrância. Contém Alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 1Kg - Marca: ASSIM	PCT	494,00	0,0000	5,40	2.667,60
43	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 48 X 70CM - Marca: KARSTEN	UN	66,00	0,0000	5,40	356,40
45	VASSOURA COM CERDAS PIAÇAIVA SINTÉTICA PLUMADA, CABO DE MADEIRA OU METAL RESISTENTE - Marca: BRILHUS	UN	70,00	0,0000	8,00	560,00
47	ÁGUA MINERAL 20 LITROS - Marca: TREZE TILHAS	GL	92,00	0,0000	9,50	874,00
48	ÁGUA MINERAL 5 LITROS - Marca: TREZE TILHAS	GL	50,00	0,0000	4,90	245,00
52	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 50ML COM 100 UNIDADES - Marca: TOTALPLAST	PCT	50,00	0,0000	2,00	100,00
69	TAPETE EMBORRACHADO - Marca: MULTI	UN	3,00	0,0000	16,90	50,70
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>19.136,10</b>

**M MOBILE EIRELI (10039)**

1	ÁGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. PRODUTO A BASE DE CLORO, FRASCO DE 1 LITRO - Marca: ZAVASKI	LT	1.083,00	0,0000	1,98	2.144,34
2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46,2% - EMBALAGEM 1 LT - Marca: DA ILHA	FR	442,00	0,0000	5,13	2.267,46
6	DESINFETANTE CONTENDO: CLORETO DE DEDECIL DIMETIL AMONEO/ CLORETO DE ALQUIL AMIDO PROPIL DIDMETIL BENZIL AMONEO, NONILFENOL ETOXILADO, ESSENCIA, CORANTE E AGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DEDECIL DIMETIL AMONEO/CLORETO DE ALQUIL AMIDO PROPIL DIMETIL BENZIL AMONEO A 0,28%. AROMA LAVANDA, EMBALAGEM DE 2 LITROS - Marca: VERDESAN	UN	806,00	0,0000	4,29	3.457,74
9	ESCOVA OVAL DE MÃO EM PLASTICO - Marca: CANADÁ	UN	50,00	0,0000	3,90	195,00
17	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX COR AMARELA, TAMANHO P - Marca: VOLK	UN	50,00	0,0000	4,65	232,50
18	LUVA MULTIUSO DE LATEX COR AMARELA, TAMANHO M - Marca: VOLK	UN	190,00	0,0000	4,65	883,50
19	LUVA MULTIUSO DE LATEX COR AMARELA, TAMANHO G - Marca: VOLK	UN	150,00	0,0000	4,65	697,50

Irineópolis, 5 de Janeiro de 2017.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 62/2016  
Processo de Licitação: 62/2016  
Data do Processo: 14/12/2016

Folha: 3/5



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**M MOBILE EIRELI (10039)**

20	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL, COM AMIDO DE MILHO, NÃO ESTERIL. PRODUTO CONFECCIONADO A BASE DE RESINA SINTÉTICA DE VINIL, GRAU ALIMENTICIO, DESCARTAVEL, AMBIDESTRAS, HIPOALERGENICA. ISENTA DE SOLDAS POSSIBILITA CONFORTO, SENSIBILIDADE TÁTIL E FLEXIBILIDADE E PERMITE PROTEÇÃO NO CONTATO COM RESPINGOS DE PRODUTOS QUIMICOS. PULVERIZADAS INTERNAMENTE COM AMIDO DE MILHO. CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: VOLK	CX	40,00	0,0000	20,90	836,00
24	PANO DE PRATO EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO E ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, TAMANHO MINIMO 70 CM X 50CM - Marca: MARTINS	UN	326,00	0,0000	3,40	1.108,40
26	PAPEL LENÇOL BRANCO 0,70 X 50,0M - Marca: BOB	RL	50,00	0,0000	15,40	770,00
27	PAPEL TOALHA BRONZE, INTERFOLHAS, 100% DE FIBRAS CELULOSICAS, TAMANHO 20 X 21CM, 02 DOBRAS, PACOTE COM NO MINIMO 1.250 FOLHAS - Marca: ILHAPEL	PCT	1.000,00	0,0000	9,75	9.750,00
35	SABONETE GLICERINADO 40GR - Marca: YPÊ	UN	78,00	0,0000	2,00	156,00
36	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO LÍQUIDO FÍSICO, AROMA ERVA-DOCE, ACIDEZ NEUTRO-PH, APLICAÇÃO TOUCADOR. GALÃO DE 5 LITROS. - Marca: VERDESAN	GL	70,00	0,0000	15,98	1.118,60
37	SACO P/ LIXO CAPACIDADE 15 LIROS/3KG, SUPER RESISTENTE COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES, DIMENSÕES MÍNIMAS 39 X 58 CM. - Marca: IDEAL	PCT	60,00	0,0000	8,00	480,00
40	SACO P/ LIXO CAPACIDADE 100 LIROS/2KG, SUPER RESISTENTE COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES, DIMENSÕES MÍNIMAS 75 X 105 CM. - Marca: IDEAL	PCT	132,00	0,0000	39,50	5.214,00
41	SACO - PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO, ENCORPADO E ABSORVENTE - MEDIDAS MINIMAS COMPRIMENTO 83CM E LARGURA 60CM - Marca: MARTINS	UN	404,00	0,0000	3,98	1.607,92
44	TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT COR BRANCA RESISTENTE COM 2 ELÁSTICOS PACOTE COM 100 UNIDADES - Marca: TALGE	PCT	50,00	0,0000	15,00	750,00
56	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO 35X29CM - Marca: VABENE	UN	50,00	0,0000	2,60	130,00
57	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 100M COM 12 UNIDADES - Marca: BOB	FD	120,00	0,0000	18,80	2.256,00
58	PAPEL TOALHA BRANCO COM 02 ROLOS COM 60 FOLHAS 22X20 CM - Marca: BOB	PCT	70,00	0,0000	3,30	231,00
61	VASSOURA NYLON COM CABO E CERDA MÉDIA - Marca: INOVATA	UN	37,00	0,0000	7,88	291,56
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>34.577,52</b>
<b>PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP (9397)</b>						
3	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS - Marca: VERDESAN	FR	152,00	0,0000	3,98	604,96

Irineópolis, 5 de Janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 62/2016  
Processo de Licitação: 62/2016  
Data do Processo: 14/12/2016

Folha: 4/5



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP (9397)**

4	BALDE PLASTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE METAL, CAPAC. 15 LITROS - Marca: ARGPLAST	UN	65,00	0,0000	7,28	473,20
5	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 200ML COM 100 UNIDADES - Marca: BOMPACK	PCT	500,00	0,0000	3,50	1.750,00
8	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS, COM SUPORTE. - Marca: COLOMBINA	UN	25,00	0,0000	5,99	149,75
10	ESPONJA DUPLA-FACE MULTI-USO ESPONJA DUPLA-FACE MULTI-USO, 100X71X20MM, BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA. - Marca: BETAMIN	UN	872,00	0,0000	0,97	845,84
11	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PCT COM 08 UNIDADES - Marca: INOVE	UN	177,00	0,0000	1,89	334,53
12	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL COM 8 GRAMAS, PRODUTO FABRICADO EM AÇO INOX COM FIO 0,10MM. NÃO ENFERRUJA, NÃO SOLTA FULIGENS. PRODUTO ESPECIAL PARA BRILHO EM LOUÇAS DE ALUMÍNIO. - Marca: ZAWASKI	UN	172,00	0,0000	1,97	338,84
21	MAÇO DE FÓSFORO COM 10 CAIXAS, COM 40 PALITOS - Marca: PARANA	PCT	90,00	0,0000	2,29	206,10
22	MULTIUSO- 500ML - Marca: WORKEN	FR	504,00	0,0000	2,84	1.431,36
23	PÁ DE PLASTICO PARA LIXO - Marca: COLOMBINA	UN	30,00	0,0000	2,94	88,20
28	PASTA CRISTAL ROSA 500GR - Marca: ROSA	UN	20,00	0,0000	4,02	80,40
29	PLASTICO PARA ALIMENTOS CAPACIDADE DE 5KG C/ 100 UNIDADES - Marca: SABENSUL	RL	90,00	0,0000	4,49	404,10
30	PLASTICO PARA ALIMENTOS CAPACIDADE DE 7KG C/ 100 UNIDADES - Marca: SABENSUL	RL	80,00	0,0000	6,29	503,20
31	RODO DUPLO 40CM, COMPOSIÇÃO: PIGMENTO E MATERIA SINTETICA. BORRACHA EVA - Marca: COLOMBINA	UN	96,00	0,0000	8,89	488,95
32	RODO DE ESPUMA 25 CM COM FIBRA ABRASIVA COR VERDE CABO E ESTRUTURA DO RODO EM MADEIRA, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE GROSSA - Marca: COLOMBINA	UN	150,00	0,0000	9,67	1.450,50
33	SABÃO EM BARRA COM GLICERINA NEUTRO, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO - PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA - Marca: ZAWASKI	PCT	186,00	0,0000	6,77	1.259,22
38	SACO P/ LIXO CAPACIDADE 30 LIROS/6KG, SUPER RESISTENTE COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES, DIMENSÕES MÍNIMAS 59 X 62 CM. - Marca: SABENSUL	PCT	120,00	0,0000	29,59	3.550,80
39	SACO P/ LIXO CAPACIDADE 50 LIROS/10KG, SUPER RESISTENTE COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES, DIMENSÕES MÍNIMAS 63 X 80 CM. - Marca: SABENSUL	PCT	122,00	0,0000	24,98	3.047,56
42	SAPONACEO LIQUIDO EMBALAGEM COM 300GR - Marca: SANIBRILHO	FR	440,00	0,0000	2,59	1.139,60

Irineópolis, 5 de Janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 62/2016  
Processo de Licitação: 62/2016  
Data do Processo: 14/12/2016

Folha: 5/5



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP (9397)**

46	ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL 3GR - Marca: TEK BOND	TB	20,00	0,0000	4,98	99,60
49	APARELHO DE BARBEAR 02 LAMINAS REVESTIDAS DE CROMO E PLATINA COM CABO DESLIZANTE - Marca: BIC	UN	200,00	0,0000	2,89	578,00
50	CERA LIQUIDA INCOLOR COM NO MINIMO 750 ML - Marca: RUBI	UN	20,00	0,0000	3,59	71,80
51	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 180ML COM 100 UNIDADES - Marca: BOMPACK	PCT	806,00	0,0000	3,29	2.651,74
53	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO - Marca: ALADIN	UN	5,00	0,0000	29,89	149,45
54	INSETICIDA AEROSOL 300ML - Marca: BOMBRIL	FR	20,00	0,0000	10,28	205,60
55	ODORIZADOR DE AR 360ML - Marca: ULTRAFLECH	FR	30,00	0,0000	8,49	254,70
59	PEDRA SANITÁRIA 40GR - Marca: SANIBRILHO	UN	200,00	0,0000	1,19	238,00
60	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS 3KG 28X28CM COM 100 UNIDADES - Marca: SABENSUL	RL	200,00	0,0000	3,69	738,00
62	SACO PARA LIXO 150 LITROS - Marca: BOMPACK	PCT	50,00	0,0000	3,97	198,50
63	ÁLCOOL GEL - Marca: CHEMIN	FR	44,00	0,0000	5,40	237,60
64	GUARDANAPO GRANDE - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - Marca: BOB	PCT	100,00	0,0000	2,49	249,00
65	GUARDANAPO PEQUENO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - Marca: BOB	PCT	100,00	0,0000	0,99	99,00
66	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO M - Marca: LAGROTA	CX	10,00	0,0000	2,83	28,30
67	FLANELA - Marca: MARTINS	UN	4,00	0,0000	1,19	4,76
68	JOGO DE TAPETES PARA BANHEIRO - Marca: POWER	UN	1,00	0,0000	44,38	44,38
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>23.995,54</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>77.709,16</b>

Irineópolis, 5 de Janeiro de 2017.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 62/2016  
b) Licitação Nr.: 25/2016-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 05/01/2017  
e) Data da Adjudicação: 05/01/2017 Sequência: 1

f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, DAS UNIDADES SANITARIAS DO CENTRO, INTERIOR E SAMU DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV E CONSELHO TUTELAR, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

**LECH & CIA LTDA (7394)**

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
7 DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E AGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIAS, AROMA NEUTRO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML. - Marca: GIRANDOSOL	FR	1500	-	1,10	1.650,00
13 FRALDA DESCARTAVEL TAM. M COM NO MINIMO 44 UNIDADES - Marca: MILLI	PCT	40	-	20,00	800,00
14 FRALDA DESCARTAVEL TAM. G COM NO MINIMO 39 UNIDADES - Marca: MILLI	PCT	40	-	20,00	800,00
15 FRALDA DESCARTAVEL TAM. GG COM NO MINIMO 32 UNIDADES - Marca: MILLI	PCT	40	-	20,00	800,00
16 LENÇO UMEDECIDO INFANTIL PCT COM 300 UNIDADES - Marca: ANJINHO	PCT	50	-	10,50	525,00
25 PAPEL HIGIENICO - EMBALAGEM COM 64 ROLOS DE 60 METROS - Marca: MILLI	FD	150	-	35,00	5.250,00
34 SABÃO EM PÓ - COMPOSIÇÃO: Tensoativo aniônico, tamponantes coadjuvante, branqueador óptico, corantes, alvejante, fragrância. Contém Alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 1Kg - Marca: ASSIM	PCT	400	-	5,40	2.160,00

Irineópolis, 5 de Janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**LECH & CIA LTDA (7394)**

43	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 48 X 70CM - Marca: KARSTEN	UN	60	-	5,40	324,00
45	VASSOURA COM CERDAS PIAÇAVA SINTÉTICA PLUMADA, CABO DE MADEIRA OU METAL RESISTENTE - Marca: BRILHUS	UN	70	-	8,00	560,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>12.869,00</b>

**M MOBILE EIRELI (10039)**

1	ÁGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. PRODUTO A BASE DE CLORO, FRASCO DE 1 LITRO - Marca: ZAVASKI	LT	900	-	1,98	1.782,00
2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46,2% - EMBALAGEM 1 LT - Marca: DA ILHA	FR	400	-	5,13	2.052,00
6	DESINFETANTE CONTENDO: CLORETO DE DEDECIL DIMETIL AMONEO/ CLORETO DE ALQUIL AMIDO PROPIL DIDMETIL BENZIL AMONEO, NONILFENOL ETOXILADO, ESSENCIA, CORANTE E AGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DEDECIL DIMETIL AMONEO/CLORETO DE ALQUIL AMIDO PROPIL DIMETIL BENZIL AMONEO A 0,28%. AROMA LAVANDA, EMBALAGEM DE 2 LITROS - Marca: VERDESAN	UN	700	-	4,29	3.003,00
9	ESCOVA OVAL DE MÃO EM PLASTICO - Marca: CANADÁ	UN	50	-	3,90	195,00
17	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX COR AMARELA, TAMANHO P - Marca: VOLK	UN	50	-	4,65	232,50
18	LUVA MULTIUSO DE LATEX COR AMARELA, TAMANHO M - Marca: VOLK	UN	100	-	4,65	465,00
19	LUVA MULTIUSO DE LATEX COR AMARELA, TAMANHO G - Marca: VOLK	UN	150	-	4,65	697,50
20	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL, COM AMIDO DE MILHO, NÃO ESTERIL. PRODUTO CONFECIONADO A BASE DE RESINA SINTÉTICA DE VINIL, GRAU ALIMENTICIO, DESCARTAVEL, AMBIDESTRAS, HIPOALERGENICA. ISENTA DE SOLDAS POSSIBILITA CONFORTO, SENSIBILIDADE TÁTIL E FLEXIBILIDADE E PERMITE PROTEÇÃO NO CONTATO COM RESPIGOS DE PRODUTOS QUIMICOS. PULVERIZADAS INTERNAMENTE COM AMIDO DE MILHO. CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: VOLK	CX	40	-	20,90	836,00
24	PANO DE PRATO EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO E ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, TAMANHO MINIMO 70 CM X 50CM - Marca: MARTINS	UN	300	-	3,40	1.020,00
26	PAPEL LENÇOL BRANCO 0,70 X 50,0M - Marca: BOB	RL	50	-	15,40	770,00
27	PAPEL TOALHA BRONZE, INTERFOLHAS, 100% DE FIBRAS CELULOSICAS, TAMANHO 20 X 21CM, 02 DOBRAS, PACOTE COM NO MINIMO 1.250 FOLHAS - Marca: ILHAPEL	PCT	900	-	9,75	8.775,00
35	SABONETE GLICERINADO 40GR - Marca: YPÉ	UN	78	-	2,00	156,00
36	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO LÍQUIDO FÍSICO, AROMA ERVA-DOCE, ACIDEZ NEUTRO-PH, APLICAÇÃO TOUCADOR. GALÃO DE 5 LITROS. - Marca: VERDESAN	GL	70	-	15,98	1.118,60

Irineópolis, 5 de Janeiro de 2017.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 25/2016 - PR

Processo Administrativo: 62/2016  
Processo de Licitação: 62/2016  
Data do Processo: 14/12/2016

Folha: 3/4



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**M MOBILE EIRELI (10039)**

37	SACO P/ LIXO CAPACIDADE 15 LIROS/3KG, SUPER RESISTENTE COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES, DIMENSÕES MÍNIMAS 39 X 58 CM. - Marca: IDEAL	PCT	60	-	8,00	480,00
40	SACO P/ LIXO CAPACIDADE 100 LIROS/2KG, SUPER RESISTENTE COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES, DIMENSÕES MÍNIMAS 75 X 105 CM. - Marca: IDEAL	PCT	80	-	39,50	3.160,00
41	SACO - PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO, ENCORPADO E ABSORVENTE - MEDIDAS MÍNIMAS COMPRIMENTO 83CM E LARGURA 60CM - Marca: MARTINS	UN	300	-	3,98	1.194,00
44	TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT COR BRANCA RESISTENTE COM 2 ELÁSTICOS PACOTE COM 100 UNIDADES - Marca: TALGE	PCT	50	-	15,00	750,00

**Total do Fornecedor: 26.686,60**

**PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP (9397)**

3	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS - Marca: VERDESAN	FR	150	-	3,98	597,00
4	BALDE PLASTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE METAL, CAPAC. 15 LITROS - Marca: ARGPLAST	UN	50	-	7,28	364,00
5	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 200ML COM 100 UNIDADES - Marca: BOMPACK	PCT	300	-	3,50	1.050,00
8	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS, COM SUPORTE. - Marca: COLOMBINA	UN	25	-	5,99	149,75
10	ESPONJA DUPLA-FACE MULTI-USO ESPONJA DUPLA-FACE MULTI-USO, 100X71X20MM, BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA. - Marca: BETAMIN	UN	600	-	0,97	582,00
11	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PCT COM 08 UNIDADES - Marca: INOVE	UN	160	-	1,89	302,40
12	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL COM 8 GRAMAS, PRODUTO FABRICADO EM AÇO INOX COM FIO 0,10MM. NÃO ENFERRUJA, NÃO SOLTA FULIGENS. PRODUTO ESPECIAL PARA BRILHO EM LOUÇAS DE ALUMÍNIO. - Marca: ZAWASKI	UN	150	-	1,97	295,50
17	MAÇO DE FÓSFORO COM 10 CAIXAS, COM 40 PALITOS - Marca: PARANA	PCT	50	-	2,29	114,50
22	MULTIUSO- 500ML - Marca: WORKEN	FR	500	-	2,84	1.420,00
23	PÁ DE PLASTICO PARA LIXO - Marca: COLOMBINA	UN	30	-	2,94	88,20
28	PASTA CRISTAL ROSA 500GR - Marca: ROSA	UN	20	-	4,02	80,40
29	PLASTICO PARA ALIMENTOS CAPACIDADE DE 5KG C/ 100 UNIDADES - Marca: SABENSUL	RL	80	-	4,49	359,20
30	PLASTICO PARA ALIMENTOS CAPACIDADE DE 7KG C/ 100 UNIDADES - Marca: SABENSUL	RL	80	-	6,29	503,20
31	RÓDO DUPLO 40CM, COMPOSIÇÃO: PIGMENTO E MATERIA SINTETICA. BORRACHA EVA - Marca: COLOMBINA	UN	30	-	8,89	266,70

Irineópolis, 5 de Janeiro de 2017.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 62/2016  
Processo de Licitação: 62/2016  
Data do Processo: 14/12/2016

Folha: 4/4



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP (9397)**

32	RODO DE ESPUMA 25 CM COM FIBRA ABRASIVA COR VERDE CABO E ESTRUTURA DO RODO EM MADEIRA, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE GROSSA - Marca: COLOMBINA	UN	100	-	9,67	967,00
33	SABÃO EM BARRA COM GLICERINA NEUTRO, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO - PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA - Marca: ZAWASKI	PCT	150	-	6,77	1.015,50
38	SACO P/ LIXO CAPACIDADE 30 LIROS/6KG, SUPER RESISTENTE COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES, DIMENSÕES MÍNIMAS 59 X 62 CM. - Marca: SABENSUL	PCT	60	-	29,59	1.775,40
39	SACO P/ LIXO CAPACIDADE 50 LIROS/10KG, SUPER RESISTENTE COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES, DIMENSÕES MÍNIMAS 63 X 80 CM. - Marca: SABENSUL	PCT	70	-	24,98	1.748,60
53	SAPONACEO LIQUIDO EMBALAGEM COM 300GR - Marca: SANIBRILHO	FR	400	-	2,59	1.036,00
54	INSETICIDA AEROSOL 300ML - Marca: BOMBRIL	FR	20	-	10,28	205,60
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>12.920,95</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>52.476,55</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.030.3.3.90.00.00.00.00.00 (1), 2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 (2), 2.042.3.3.90.00.00.00.00.00 (3), 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (4), 2.042.3.3.90.00.00.00.00.00 (5), 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (5), 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (7), 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (8), 2.044.3.3.90.00.00.00.00.00 (12), 2.044.3.3.90.00.00.00.00.00 (13), 2.032.3.3.90.00.00.00.00.00 (14), 2.033.3.3.90.00.00.00.00.00 (17), 2.045.3.3.90.00.00.00.00.00 (20), 2.045.3.3.90.00.00.00.00.00 (21), 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (22), 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (23), 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (24), 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 (25), 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 (26), 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 (28), 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (35), 2.035.3.3.90.00.00.00.00.00 (35), 2.035.3.3.90.00.00.00.00.00 (36), 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (39), 2.036.3.3.90.00.00.00.00.00 (40), 2.036.3.3.90.00.00.00.00.00 (41), 2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (46), 2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 (53), 2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 (54), 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (59), 2.039.3.3.90.00.00.00.00.00 (59), 2.039.3.3.90.00.00.00.00.00 (60), 2.040.3.3.90.00.00.00.00.00 (63), 2.040.3.3.90.00.00.00.00.00 (64), 1.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (68), 1.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (69), 1.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (70), 2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 (76), 2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 (77), 2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 (78), 1.005.3.3.90.00.00.00.00.00 (82), 2.015.3.3.90.00.00.00.00.00 (86), 2.016.3.3.90.00.00.00.00.00 (95), 2.016.3.3.90.00.00.00.00.00 (96), 2.018.3.3.90.00.00.00.00.00 (106), 2.018.3.3.90.00.00.00.00.00 (107), 2.018.3.3.90.00.00.00.00.00 (108), 2.019.3.3.90.00.00.00.00.00 (116), 2.020.3.3.90.00.00.00.00.00 (121), 2.020.3.3.90.00.00.00.00.00 (122), 2.020.3.3.90.00.00.00.00.00 (123), 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (132), 2.023.3.3.90.00.00.00.00.00 (136), 2.023.3.3.90.00.00.00.00.00 (137), 2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (139), 2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (140), 2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 (144), 2.005.3.3.90.00.00.00.00.00 (158)

Irineópolis, 5 de Janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 62/2016  
Processo de Licitação: 62/2016  
Data do Processo: 14/12/2016

Folha: 1/4



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 62/2016  
 b) Licitação Nr.: 25/2016-PR  
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d) Data Homologação: 05/01/2017  
 e) Data da Adjudicação: 05/01/2017 Sequência: 2  
 f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, DAS UNIDADES SANITARIAS DO CENTRO, INTERIOR E SAMU DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV E CONSELHO TUTELAR, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

*YMS*

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

**LECH & CIA LTDA (7394)**

7	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E AGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA NEUTRO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML. - Marca: GIRANDOSOL	FR	200	-	1,10	220,00
25	PAPEL HIGIENICO - EMBALAGEM COM 64 ROLOS DE 60 METROS - Marca: MILLI	FD	120	-	35,00	4.200,00
34	ABÃO EM PÓ - COMPOSIÇÃO: Tensoativo aniônico, tamponantes coadjuvante, branqueador óptico, corantes, alvejante, fragrância. Contém Alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 1Kg - Marca: ASSIM	PCT	60	-	5,40	324,00
47	ÁGUA MINERAL 20 LITROS - Marca: TREZE TILHAS	GL	80	-	9,50	760,00
48	ÁGUA MINERAL 5 LITROS - Marca: TREZE TILHAS	GL	50	-	4,90	245,00
52	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 50ML COM 100 UNIDADES - Marca: TOTALPLAST	PCT	50	-	2,00	100,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>5.849,00</b>	

Irineópolis, 5 de Janeiro de 2017.

-----  
 JULIANO POZZI PEREIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**M MOBILE EIRELI (10039)**

1	ÁGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO:2,0% A 2,5% P/P. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. PRODUTO A BASE DE CLORO, FRASCO DE 1 LITRO - Marca: ZAVASKI	LT	140	-	1,98	277,20
6	DESINFETANTE CONTENDO: CLORETO DE DEDECIL DIMETIL AMONEO/ CLORETO DE ALQUIL AMIDO PROPIL DIDMETIL BENZIL AMONEO, NONILFENOL ETOXILADO, ESSENCIA, CORANTE E AGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DEDECIL DIMETIL AMONEO/CLORETO DE ALQUIL AMIDO PROPIL DIMETIL BENZIL AMONEO A 0,28%. AROMA LAVANDA, EMBALAGEM DE 2 LITROS - Marca: VERDESAN	UN	100	-	4,29	429,00
18	LUVA MULTIUSO DE LATEX COR AMARELA, TAMANHO M - Marca: VOLK	UN	80	-	4,65	372,00
	PANO DE PRATO EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO E ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, TAMANHO MINIMO 70 CM X 50CM - Marca: MARTINS	UN	20	-	3,40	68,00
40	SACO P/ LIXO CAPACIDADE 100 LIROS/2KG, SUPER RESISTENTE COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES, DIMENSÕES MÍNIMAS 75 X 105 CM. - Marca: IDEAL	PCT	52	-	39,50	2.054,00
41	SACO - PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO, ENCORPADO E ABSORVENTE - MEDIDAS MINIMAS COMPRIMENTO 83CM E LARGURA 60CM - Marca: MARTINS	UN	80	-	3,98	318,40
56	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO 35X29CM - Marca: VABENE	UN	20	-	2,60	52,00
57	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 100M COM 12 UNIDADES - Marca: BOB	FD	120	-	18,80	2.256,00
58	PAPEL TOALHA BRANCO COM 02 ROLOS COM 60 FOLHAS 22X20 CM - Marca: BOB	PCT	20	-	3,30	66,00
61	VASSOURA NYLON COM CABO E CERDA MÉDIA - Marca: INOVATA	UN	30	-	7,88	236,40

**Total do Fornecedor: 6.129,00**

**PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP (9397)**

4	BALDE PLASTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE METAL, CAPAC. 15 LITROS - Marca: ARGPLAST	UN	10	-	7,28	72,80
5	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 200ML COM 100 UNIDADES - Marca: BOMPACK	PCT	200	-	3,50	700,00
10	ESPONJA DUPLA-FACE MULTI-USO ESPONJA DUPLA-FACE MULTI-USO, 100X71X20MM, BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA. - Marca: BETAMIN	UN	240	-	0,97	232,80
11	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PCT COM 08 UNIDADES - Marca: INOVE	UN	15	-	1,89	28,35
12	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL COM 8 GRAMAS, PRODUTO FABRICADO EM AÇO INOX COM FIO 0,10MM. NÃO ENFERRUJA, NÃO SOLTA FULIGENS. PRODUTO ESPECIAL PARA BRILHO EM LOUÇAS DE ALUMÍNIO. - Marca: ZAWASKI	UN	20	-	1,97	39,40

Irineópolis, 5 de Janeiro de 2017.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 25/2016 - PR

Processo Administrativo: 62/2016  
Processo de Licitação: 62/2016  
Data do Processo: 14/12/2016

Folha: 3/4



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP (9397)

21	MAÇO DE FÓSFORO COM 10 CAIXAS, COM 40 PALITOS - Marca: PARANA	PCT	20	-	2,29	45,80
29	PLASTICO PARA ALIMENTOS CAPACIDADE DE 5KG C/ 100 UNIDADES - Marca: SABENSUL	RL	10	-	4,49	44,90
31	RODO DUPLO 40CM, COMPOSIÇÃO: PIGMENTO E MATERIA SINTETICA. BORRACHA EVA - Marca: COLOMBINA	UN	20	-	8,89	177,80
32	RODO DE ESPUMA 25 CM COM FIBRA ABRASIVA COR VERDE CABO E ESTRUTURA DO RODO EM MADEIRA, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE GROSSA - Marca: COLOMBINA	UN	50	-	9,67	483,50
33	SABÃO EM BARRA COM GLICERINA NEUTRO, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO - PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA - Marca: ZAWASKI	PCT	20	-	6,77	135,40
42	SAPONACEO LIQUIDO EMBALAGEM COM 300GR - Marca: SANIBRILHO	FR	40	-	2,59	103,60
46	ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL 3GR - Marca: TEK BOND	TB	20	-	4,98	99,60
49	APARELHO DE BARBEAR 02 LAMINAS REVESTIDAS DE CROMO E PLATINA COM CABO DESLIZANTE - Marca: BIC	UN	200	-	2,89	578,00
50	CERA LIQUIDA INCOLOR COM NO MINIMO 750 ML - Marca: RUBI	UN	20	-	3,59	71,80
51	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 180ML COM 100 UNIDADES - Marca: BOMPACK	PCT	800	-	3,29	2.632,00
53	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO - Marca: ALADIN	UN	5	-	29,89	149,45
55	ODORIZADOR DE AR 360ML - Marca: ULTRAFLECH	FR	30	-	8,49	254,70
59	PEDRA SANITÁRIA 40GR - Marca: SANIBRILHO	UN	200	-	1,19	238,00
60	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS 3KG 28X28CM COM 100 UNIDADES - Marca: SABENSUL	RL	200	-	3,69	738,00

Total do Fornecedor: 6.825,90

Total Geral: 18.803,90

Irineópolis, 5 de Janeiro de 2017.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.030.3.3.90.00.00.00.00.00 (1), 2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 (2), 2.042.3.3.90.00.00.00.00.00 (3),  
2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (4), 2.042.3.3.90.00.00.00.00.00 (5), 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (5),  
2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (7), 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (8),  
2.044.3.3.90.00.00.00.00.00 (12), 2.044.3.3.90.00.00.00.00.00 (13), 2.032.3.3.90.00.00.00.00.00 (14),  
2.033.3.3.90.00.00.00.00.00 (17), 2.045.3.3.90.00.00.00.00.00 (20), 2.045.3.3.90.00.00.00.00.00 (21),  
2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (22), 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (23), 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (24),  
2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 (25), 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 (26), 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 (28),  
2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (35), 2.035.3.3.90.00.00.00.00.00 (35), 2.035.3.3.90.00.00.00.00.00 (36),  
2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (39), 2.036.3.3.90.00.00.00.00.00 (40), 2.036.3.3.90.00.00.00.00.00 (41),  
2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (46), 2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 (53), 2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 (54),  
2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (59), 2.039.3.3.90.00.00.00.00.00 (59), 2.039.3.3.90.00.00.00.00.00 (60),  
2.040.3.3.90.00.00.00.00.00 (63), 2.040.3.3.90.00.00.00.00.00 (64), 1.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (68),  
1.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (69), 1.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (70), 2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 (76),  
2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 (77), 2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 (78), 1.005.3.3.90.00.00.00.00.00 (82),  
2.015.3.3.90.00.00.00.00.00 (86), 2.016.3.3.90.00.00.00.00.00 (95), 2.016.3.3.90.00.00.00.00.00 (96),  
2.018.3.3.90.00.00.00.00.00 (106), 2.018.3.3.90.00.00.00.00.00 (107), 2.018.3.3.90.00.00.00.00.00 (108),  
2.019.3.3.90.00.00.00.00.00 (116), 2.020.3.3.90.00.00.00.00.00 (121), 2.020.3.3.90.00.00.00.00.00 (122),  
2.020.3.3.90.00.00.00.00.00 (123), 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (132), 2.023.3.3.90.00.00.00.00.00 (136),  
2.023.3.3.90.00.00.00.00.00 (137), 2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (139), 2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (140),  
2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 (144), 2.005.3.3.90.00.00.00.00.00 (158)

Irineópolis, 5 de Janeiro de 2017.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 62/2016  
Processo de Licitação: 62/2016  
Data do Processo: 14/12/2016

Folha: 1/4



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 62/2016  
b) Licitação Nr.: 25/2016-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 05/01/2017  
e) Data da Adjudicação: 05/01/2017 Sequência: 3  
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, DAS UNIDADES SANITARIAS DO CENTRO, INTERIOR E SAMU DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV E CONSELHO TUTELAR, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtde	Desccto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------	-------------	----------------	---------------

**LECH & CIA LTDA (7394)**

7 DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E AGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA NEUTRO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML. - Marca: GIRANDOSOL	FR	34	-	1,10	37,40
---	----	----	---	------	-------

34 SABÃO EM PÓ - COMPOSIÇÃO: Tensoativo aniônico, tamponantes coadjuvante, branqueador óptico, corantes, alvejante, fragrância. Contém Alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 1Kg - Marca: ASSIM	PCT	34	-	5,40	183,60
---	-----	----	---	------	--------

43 TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 48 X 70CM - Marca: KARSTEN	UN	6	-	5,40	32,40
--	----	---	---	------	-------

47 ÁGUA MINERAL 20 LITROS - Marca: TREZE TILHAS	GL	12	-	9,50	114,00
---	----	----	---	------	--------

69 TAPETE EMBORRACHADO - Marca: MULTI	UN	3	-	16,90	50,70
---------------------------------------	----	---	---	-------	-------

Total do Fornecedor: 418,10

**M MOBILE EIRELI (10039)**

1 ÁGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. PRODUTO A BASE DE CLORO, FRASCO DE 1 LITRO - Marca: ZAVASKI	LT	43	-	1,98	85,14
---	----	----	---	------	-------

Irineópolis, 5 de Janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 25/2016 - PR**

Processo Administrativo: 62/2016  
Processo de Licitação: 62/2016  
Data do Processo: 14/12/2016

Folha: 2/4



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**M MOBILE EIRELI (10039)**

2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46,2% - EMBALAGEM 1 LT - Marca: DA ILHA	FR	42	-	5,13	215,46
6	DESINFETANTE CONTENDO: CLORETO DE DEDECIL DIMETIL AMONEO/ CLORETO DE ALQUIL AMIDO PROPIL DIDMETIL BENZIL AMONEO, NONILFENOL ETOXILADO, ESSENCIA, CORANTE E AGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DEDECIL DIMETIL AMONEO/CLORETO DE ALQUIL AMIDO PROPIL DIMETIL BENZIL AMONEO A 0,28%. AROMA LAVANDA, EMBALAGEM DE 2 LITROS - Marca: VERDESAN	UN	6	-	4,29	25,74
18	LUVA MULTIUSO DE LATEX COR AMARELA, TAMANHO M - Marca: VOLK	UN	10	-	4,65	46,50
24	PANO DE PRATO EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO E ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, TAMANHO MINIMO 70 CM X 50CM - Marca: MARTINS	UN	6	-	3,40	20,40
27	PAPEL TOALHA BRONZE, INTERFOLHAS, 100% DE FIBRAS CELULOSICAS, TAMANHO 20 X 21CM, 02 DOBRAS, PACOTE COM NO MINIMO 1.250 FOLHAS - Marca: ILHAPEL	PCT	100	-	9,75	975,00
41	SACO - PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO, ENCORPADO E ABSORVENTE - MEDIDAS MINIMAS COMPRIMENTO 83CM E LARGURA 60CM - Marca: MARTINS	UN	24	-	3,98	95,52
56	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO 35X29CM - Marca: VABENE	UN	30	-	2,60	78,00
58	PAPEL TOALHA BRANCO COM 02 ROLOS COM 60 FOLHAS 22X20 CM - Marca: BOB	PCT	50	-	3,30	165,00
61	VASSOURA NYLON COM CABO E CERDA MÉDIA - Marca: INOVATA	UN	7	-	7,88	55,16
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>1.761,92</b>

**PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP (9397)**

3	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS - Marca: VERDESAN	FR	2	-	3,98	7,96
4	BALDE PLASTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE METAL, CAPAC. 15 LITROS - Marca: ARGPLAST	UN	5	-	7,28	36,40
10	ESPONJA DUPLA-FACE MULTI-USO ESPONJA DUPLA-FACE MULTI-USO, 100X71X20MM, BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA. - Marca: BETAMIN	UN	32	-	0,97	31,04
11	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PCT COM 08 UNIDADES - Marca: INOVE	UN	2	-	1,89	3,78
12	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL COM 8 GRAMAS, PRODUTO FABRICADO EM AÇO INOX COM FIO 0,10MM. NÃO ENFERRUJA, NÃO SOLTA FULIGENS. PRODUTO ESPECIAL PARA BRILHO EM LOUÇAS DE ALUMÍNIO. - Marca: ZAWASKI	UN	2	-	1,97	3,94
21	MAÇO DE FÓSFORO COM 10 CAIXAS, COM 40 PALITOS - Marca: PARANA	PCT	20	-	2,29	45,80
22	MULTIUSO- 500ML - Marca: WORKEN	FR	4	-	2,84	11,36

Irineópolis, 5 de Janeiro de 2017.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 25/2016 - PR

Processo Administrativo: 62/2016  
Processo de Licitação: 62/2016  
Data do Processo: 14/12/2016

Folha: 3/3



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP (9397)**

31	RODO DUPLO 40CM, COMPOSIÇÃO: PIGMENTO E MATERIA SINTETICA. BORRACHA EVA - Marca: COLOMBINA	UN	5	-	8,89	44,45
33	SABÃO EM BARRA COM GLICERINA NEUTRO, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO - PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA - Marca: ZAWASKI	PCT	16	-	6,77	108,32
38	SACO P/ LIXO CAPACIDADE 30 LIROS/6KG, SUPER RESISTENTE COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES, DIMENSÕES MÍNIMAS 59 X 62 CM. - Marca: SABENSUL	PCT	60	-	29,59	1.775,40
39	SACO P/ LIXO CAPACIDADE 50 LIROS/10KG, SUPER RESISTENTE COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES, DIMENSÕES MÍNIMAS 63 X 80 CM. - Marca: SABENSUL	PCT	52	-	24,98	1.298,96
51	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 180ML COM 100 UNIDADES - Marca: BOMPACK	PCT	6	-	3,29	19,74
62	SACO PARA LIXO 150 LITROS - Marca: BOMPACK	PCT	50	-	3,97	198,50
63	ÁLCOOL GEL - Marca: CHEMIN	FR	44	-	5,40	237,60
64	GUARDANAPO GRANDE - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - Marca: BOB	PCT	100	-	2,49	249,00
65	GUARDANAPO PEQUENO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - Marca: BOB	PCT	100	-	0,99	99,00
66	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO M - Marca: LAGROTA	CX	10	-	2,83	28,30
67	FLANELA - Marca: MARTINS	UN	4	-	1,19	4,76
68	JOGO DE TAPETES PARA BANHEIRO - Marca: POWER	UN	1	-	44,38	44,38

Total do Fornecedor: 4.248,69

Total Geral: 6.428,71

Irineópolis, 5 de Janeiro de 2017.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.030.3.3.90.00.00.00.00.00 (1), 2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 (2), 2.042.3.3.90.00.00.00.00.00 (3),  
2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (4), 2.042.3.3.90.00.00.00.00.00 (5), 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (5),  
2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (7), 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (8),  
2.044.3.3.90.00.00.00.00.00 (12), 2.044.3.3.90.00.00.00.00.00 (13), 2.032.3.3.90.00.00.00.00.00 (14),  
2.033.3.3.90.00.00.00.00.00 (17), 2.045.3.3.90.00.00.00.00.00 (20), 2.045.3.3.90.00.00.00.00.00 (21),  
2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (22), 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (23), 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (24),  
2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 (25), 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 (26), 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 (28),  
2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (35), 2.035.3.3.90.00.00.00.00.00 (35), 2.035.3.3.90.00.00.00.00.00 (36),  
2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (39), 2.036.3.3.90.00.00.00.00.00 (40), 2.036.3.3.90.00.00.00.00.00 (41),  
2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (46), 2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 (53), 2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 (54),  
2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (59), 2.039.3.3.90.00.00.00.00.00 (59), 2.039.3.3.90.00.00.00.00.00 (60),  
2.040.3.3.90.00.00.00.00.00 (63), 2.040.3.3.90.00.00.00.00.00 (64), 1.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (68),  
1.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (69), 1.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (70), 2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 (76),  
2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 (77), 2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 (78), 1.005.3.3.90.00.00.00.00.00 (82),  
2.015.3.3.90.00.00.00.00.00 (86), 2.016.3.3.90.00.00.00.00.00 (95), 2.016.3.3.90.00.00.00.00.00 (96),  
2.018.3.3.90.00.00.00.00.00 (106), 2.018.3.3.90.00.00.00.00.00 (107), 2.018.3.3.90.00.00.00.00.00 (108),  
2.019.3.3.90.00.00.00.00.00 (116), 2.020.3.3.90.00.00.00.00.00 (121), 2.020.3.3.90.00.00.00.00.00 (122),  
2.020.3.3.90.00.00.00.00.00 (123), 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (132), 2.023.3.3.90.00.00.00.00.00 (136),  
2.023.3.3.90.00.00.00.00.00 (137), 2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (139), 2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (140),  
2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 (144), 2.005.3.3.90.00.00.00.00.00 (158)

Irineópolis, 5 de Janeiro de 2017.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO CONTRATO Nº 17/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO Nº 17/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: NC Comunicações S.A.

Objeto: PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL.

Valor total: R\$ 16.259,10 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

Vigência: 01.01.2017 a 31.12.2017

Base Legal – Processo Licitatório nº 59/2016 – Pregão Presencial nº. 22/2016

Lei 8.666/93 consolidada e Lei 10.520/02

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

Comercio de Pedras Ltda ME.

Irineópolis, 02 de janeiro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 62/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 62/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: M Mobile Eireli; Lech & Cia Ltda e Papelaria São Bento Ltda - EPP.

Irineópolis, 05 de janeiro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 53/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 53/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Anesio Buzzi & Cia Ltda e Walendowsky & Cia Ltda - ME.

Irineópolis, 01 de janeiro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017 - PM**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2017

CHAMADA PUBLICA N.º 01/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 18/01/2017 a 17/01/2018, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento para Chamada Pública, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando a Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme lei 11.947/2009, para o Exercício de 2017, com entrega parcelada. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 16 de janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 56/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 56/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: AP Oeste Distribuidora de Alimentos Ltda; Frutas e Verduras Indiana Ltda – EPP; Lech & Cia Ltda e Papelaria São Bento Ltda - EPP.

Irineópolis, 01 de janeiro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 59/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 59/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: NC COMUNICAÇÕES S.A.

Irineópolis, 01 de janeiro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 60/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 60/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Hobi Extração e Comércio de Areia Ltda e Revestical extração e

## Revestical extração e Comercio de Pedras Ltda ME

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	20.000	Tonelada	Pedra Brita Tipo bica corrida	REVESTICAL	39,90	798.000,00
TOTAL R\$						798.000,00
(SETE-CENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS)						



Irineópolis, 02 janeiro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

**ATA RP PROC 62/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 62/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 62/2016, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher; Sr. Lucio Flavio Lima, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 07/2017; Sra. Karina de Moura Borges - representante da empresa Lech & Cia Ltda.; Sr. Luiz Amarildo Mueller - representante da empresa M Mobbille Eirelli - EPP; Sr. Matheus Briancini - representante da empresa AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda. EPP; Sr. Charles Gilson Ritzmann - representante da empresa Papelaria São Bento Ltda. EPP, e Sr. Luis Kaminski, representante da empresa Luis Kaminski - ME. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Lech & Cia Ltda; M Mobbille Eirelli - EPP; Papelaria São Bento Ltda ME, Luis Kaminski - ME e AP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos Ltda EPP, seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Encerrou-se a sessão as 11:30h e com retorno as 13:00h.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 62/2016, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher; Sr. Lucio Flavio Lima, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 07/2017; Sra. Karina de Moura Borges - representante da empresa Lech & Cia Ltda.; Sr. Luiz Amarildo Mueller - representante da empresa M Mobbille Eirelli - EPP; Sr. Matheus Briancini - representante da empresa AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda. EPP; Sr. Charles Gilson Ritzmann - representante da empresa Papelaria São Bento Ltda. EPP, e Sr. Luis Kaminski, representante da empresa Luis Kaminski - ME. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Lech & Cia Ltda; M Mobbille Eirelli - EPP; Papelaria São Bento Ltda ME, Luis Kaminski - ME; e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe.

A empresa AP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos Ltda EPP apresentou o item 7, subitem 7.3 alínea "b" com cálculo em desacordo com o solicitado no edital, sendo considerada INABILITADA.

Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo - se a tratar, foi lavrada a presente ata. O Fornecedor AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA é ex-vencedor do Item 2 do Processo 62/2016, o novo vencedor é: LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR, pelo motivo: EMPRESA EM DESACORDO COM DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL - CALCULO DA LIQUIDEZ CORRENTE NO BALANÇO PATRIMONIAL O Fornecedor AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA é ex-vencedor do Item 16 do Processo 62/2016, o novo vencedor é: LECH & CIA LTDA, pelo motivo: EMPRESA EM DESACORDO COM DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL - CALCULO DA LIQUIDEZ CORRENTE NO BALANÇO PATRIMONIAL O Fornecedor AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA é ex-vencedor do Item 36 do Processo 62/2016, o novo vencedor é: M MOBILE EIRELI, pelo motivo: O Fornecedor AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA é ex-vencedor do Item 37 do Processo 62/2016, o novo vencedor é: M MOBILE EIRELI, pelo motivo: EMPRESA EM DESACORDO COM DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL - CALCULO DA LIQUIDEZ CORRENTE NO BALANÇO PATRIMONIAL O Fornecedor AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA é ex-vencedor do Item 38 do Processo 62/2016, o novo vencedor é: PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP, pelo motivo: EMPRESA EM DESACORDO COM DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL - CALCULO DA LIQUIDEZ CORRENTE NO BALANÇO PATRIMONIAL O Fornecedor AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA é ex-vencedor do Item 40 do Processo 62/2016, o novo vencedor é: M MOBILE EIRELI, pelo motivo: EMPRESA EM DESACORDO COM DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL - CALCULO DA LIQUIDEZ CORRENTE NO BALANÇO PATRIMONIAL O Fornecedor AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA é ex-vencedor do Item 43 do Processo 62/2016, o novo vencedor é: LECH & CIA LTDA, pelo motivo: EMPRESA EM DESACORDO COM DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL - CALCULO DA LIQUIDEZ CORRENTE NO BALANÇO PATRIMONIAL O Fornecedor AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA é ex-vencedor do Item 51 do Processo 62/2016, o novo vencedor é: PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP, pelo motivo: EMPRESA EM DESACORDO COM DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL - CALCULO



## DA LIQUIDEZ CORRENTE NO BALANÇO PATRIMONIAL.

O Fornecedor LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR é ex-vencedor do Item 2 do Processo 62/2016, o novo vencedor é: M MOBILE EIRELI, pelo motivo: pede desistência por ter ganhado somente este item. O envelope com a documentação da empresa Luis Kaminski - ME, permanecerá lacrado junto ao processo. Sem nada mais a tratar encerra a presente sessão.

Lech & Cia Ltda

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
07	1500	Frasco	Detergente líquido para louça Características técnicas: composto de tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente Ativo: linear Alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro. Embalagem: Deve estar acondicionado em embalagem plástica de 500ml.	GIRANDO-SOL	1,10	1.650,00
13	40	Pacote	Fralda descartável tam M com no mínimo 44 unidades	MILLI	20,00	800,00
14	40	Pacote	Fralda descartável tam G com no mínimo 39 unidades	MILLI	20,00	800,00
15	40	Pacote	Fralda descartável tam GG com no mínimo 32 unidades	MILLI	20,00	800,00
16	50	Pacote	Lenço umedecido infantil pct com 300 unidades	ANJINHO	10,50	525,00
25	150	Fardo	Papel higiênico - embalagem com 64 rolos de 60 metros	MILLI	35,00	5.250,00
34	400	Pacote	Sabão em pó: Composição: Tensoativo aniônico, Tamponantes Coadjuvante, Branqueador Óptico, corantes, Alvejante, fragrância. Contém Alquil benzeno sulfonato de sódio. embalagem de 1Kg	ASSIM	5,40	2.160,00
43	60	Unidade	Toalha de rosto 100% algodão, medidas mínimas 48X70cm	KARSTEN	5,40	324,00
45	70	Unidade	Vassoura com cerdas piaçava sintética plumada, cabo de madeira ou metal resistente, altura mínima 1,40 m, largura mínima 5 cm, profundidade mínima 23 cm, de excelente qualidade	BRILHUS	8,00	560,00
TOTAL R\$ 12.869,00 (doze mil oitocentos e sessenta e nove reais)						

## M Mobile Eireli – EPP

Item	Qtde	Un	Especificação	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	900	Litro	Água sanitária, Hipoclorito de Sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio. Produto a base de cloro, frasco de 1 litro	ZAVASKI	1,98	1.782,00
02	400	Litro	Álcool etílico hidratado 46,2% embalagem 1 litro	DA ILHA	5,13	2.052,00
06	700	Frasco	Desinfetante: Cloreto de Didecil Dimetil Amônio / Cloreto de Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amônio, nonilfenol etoxilado, essência, corante e água. Componente Ativo: Cloreto de Didecil Dimetil Amônio / Cloreto de Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amônio a 0.28%. Aroma lavanda, embalagem de 2 litros	VERDESAN	4,29	3.003,00
09	50	Unidade	Escova oval de mão plástica	CANADA	3,90	195,00
17	50	Par	Luva Multiuso de Latex cor amarela tamanho P	VOLK	4,65	232,50
18	100	Par	Luva Multiuso de Latex cor amarela tamanho M	VOLK	4,65	465,00
19	150	Par	Luva Multiuso de Latex cor amarela tamanho G	VOLK	4,65	697,50
20	40	Caixa	Luva de procedimento vinil, COM AMIDO DE MILHO, não estéril. Produto confeccionado a base de resina sintética de vinil, grau alimentício, descartável, ambidestras, hipoalergênicas. Isenta de soldas possibilita conforto, sensibilidade tátil e flexibilidade e permite proteção no contato com respingos de produtos químicos. Pulverizadas internamente com amido de milho. Caixa com 100 unidades	VOLK	20,90	836,00
24	300	Unidade	Pano de prato em tecido branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, tam. mínimo 70cmx 50cm	MARTINS	3,40	1.020,00
26	50	Rolo	Papel Lençol Branco – Rolo – 70 cm x 50 metros			
	BOB					
	15,40					
	770,00					
27	900	Pacote	Papel toalha bronze, interfolhas, 100% de fibras celulósicas, tamanho 20x21cm, 2 dobras, pacote com no mínimo 1.250 folhas	ILHAPEL	9,75	8.775,00
35	78	Unidade	Sabonete glicerinado 40gr	YPE	2,00	156,00
36	70	Galão	Sabonete líquido, aspecto líquido físico, aroma erva-doce, acidez neutro-PH, aplicação toucador. Galão de 5 litros.	VERDESAN	15,98	1.118,60
37	60	Pacote	Saco p/ lixo capacidade 15 litros/3kg, super resistente cor preta, pacote com 100 unidades, dimensões mínimas 39 x 58 cm.	IDEAL	8,00	480,00

40	80	Pacote	Saco p/ lixo capacidade 100 liros/2kg, super resistente cor preta, pacote com 100 unidades, dimensões mínimas 75 x 105 cm.	IDEAL	39,50	3.160,00
41	300	Unidade	Saco - Pano de chão alvejado 100% algodão, encorpado e absorvente, - medidas mínimas comprimento 83cm e largura 60cm	MARTINS	3,98	1.194,00
44	50	Pacote	Touca descartável de TNT cor branca resistente com 2 elásticos pacote com 100 unidades	TALGE	15,00	750,00
TOTAL R\$ 26.686,60 (vinte e seis mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)						

## Papeleria São Bento Ltda – EPP

Item	Qtde	Un	Especificação	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	150	Frasco	Amaciante de roupa com 02 litros	VERDESAN	3,98	597,00
04	50	Unidade	Balde plástico reforçado, com alça de metal, capacidade 15 litros.	ARGPLAST	7,28	364,00
05	300	Pacote	Copo descartável de plástico resistente para água, capacidade 200 ml - Pacote com 100 unidades	BOMPACK	3,50	1.050,00
08	25	Unidade	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, com suporte.	COLOMBINA	5,99	149,75
10	600	Unidade	Esponja dupla-face multi-uso Esponja dupla-face multi-uso, 100x71x20mm, bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada.	BETAMIN	0,97	582,00
	160	Pacote	Esponja de lã de aço- pacotes com 8 unidades	INOVE	1,89	302,40
12	150	Unidade	Esponja de aço inoxidável com 8 gramas, Produto fabricado em aço inox com fio 0,10mm. Não enferruja, não solta fuligens. Produto especial para brilho em louças de alumínio.	ZAWASKI	1,97	295,50
21	50	Pacote	Maço de fósforo com 10 unidades	PARANA	2,29	114,50
22	500	Frasco	Multi Uso com 500 ml	WORKEN	2,84	1.420,00
23	30	Unidade	Pá de lixo plástica	COLOMBINA	2,94	88,20
28	20	Lata	Pasta cristal rosa embalagem com 500gr	ROSA	4,02	80,40
29	80	Rolo	Plástico para alimentos de 5kg com 100 unidades	SABENSUL	4,49	359,20
30	80	Rolo	Plástico para alimentos de 7kg com 100 unidades	SABENSUL	6,29	503,20
31	30	Unidade	Rodo duplo 40 cm, composição: pigmento e matéria sintética. Borracha EVA	COLOMBINA	8,89	266,70
32	100	Unidade	Rodo de espuma 25 cm com fibra abrasiva cor verde cabo e estrutura do rodo em madeira, espuma de alta densidade grossa	COLOMBINA	9,67	967,00
33	150	Pacote	Sabão em barra com glicerina neutro, aspecto físico sólido - pacote contendo 5 unidades de 200 gramas cada	ZAWASKI	6,77	1.015,50
38	60	Pacote	Saco p/ lixo capacidade 30 liros/6kg, super resistente cor preta, pacote com 100 unidades, dimensões mínimas 59 x 62 cm.	SABENSUL	29,59	1.775,40
39	70	Pacote	Saco p/ lixo capacidade 50 liros/10kg, super resistente cor preta, pacote com 100 unidades, dimensões mínimas 63 x 80 cm.	SABENSUL	24,98	1.748,60
42	400	Frasco	Saponáceo líquido embalagem de 300g	SANIBRI-LHO	2,59	1.036,00
54	20	Frasco	Inseticida aerosol 300 ml	BOMBRIL	10,28	205,60
TOTAL R\$ 12.920,95 (doze mil novecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos)						

Irineópolis, 05 janeiro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

12	02	Unidade	Espunja de aço inoxidável com 8 gramas, Produto fabricado em aço inox com fio 0,10mm. Não enferruja, não solta fuligens. Produto especial para brilho em louças de alumínio.	ZAWASKI	1,97	3,94
21	20	Pacote	Maço de fósforo com 10 unidades com 40 palitos	PARANA	2,29	45,80
22	04	Frasco	Multi Uso com 500 ml	WORKEN	2,84	11,36
31	05	Unidade	Rodo duplo 40 cm, composição: pigmento e matéria sintética. Borracha EVA	COLOMBINA	8,89	44,45
33	16	Pacote	Sabão em barra com glicerina neutro, aspecto físico sólido - pacote contendo 5 unidades de 200 gramas cada	ZAWASKI	6,77	108,32
38	60	Pacote	Saco p/ lixo capacidade 30 liros/6kg, super resistente cor preta, pacote com 100 unidades, dimensões mínimas 59 x 62 cm.	SABENSUL	29,59	1.775,40
39	52	Pacote	Saco p/ lixo capacidade 50 liros/10kg, super resistente cor preta, pacote com 100 unidades, dimensões mínimas 63 x 80 cm.	SABENSUL	24,98	1.298,96
51	06	Pct	Copo plástico descartável transparente 180 ml c/100 um	BOMPACK	3,29	19,74
62	50	Pacote	Saco de lixo - 150 litros	BOMPACK	3,97	198,50
63	44	Fr	Álcool gel	CHEMIN	5,40	237,60
64	100	Pacote	Guardanapo grande - embalagem com 50 unidades	BOB	2,49	249,00
65	100	Pacote	Guardanapo pequeno - embalagem com 50 unidades	BOB	0,99	99,00
67	10	Caixa	Luvas plásticas descartáveis - caixa com 100 unidades - tamanho M	LAGROTA	2,83	28,30
67	04	Unidade	Flanela	MARTINS	1,19	4,76
68	01	Unidade	Jogo de tapetes para banheiro	POWER	44,38	44,38
TOTAL R\$ 4.248,69 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos)						



Irineópolis, 05 janeiro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

**ATA RP PROC 62/2016 FMS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 62/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 62/2016, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher; Sr. Lucio Flavio Lima, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 07/2017; Sra. Karina de Moura Borges - representante da empresa Lech & Cia Ltda.; Sr. Luiz Amarildo Mueller - representante da empresa M Mobbille Eirelli - EPP; Sr. Matheus Briancini - representante da empresa AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda. EPP; Sr. Charles Gilson Ritzmann - representante da empresa Papelaria São Bento Ltda. EPP, e Sr. Luis Kaminski, representante da empresa Luis Kaminski - ME. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Lech & Cia Ltda; M Mobbille Eirelli - EPP; Papelaria São Bento Ltda ME, Luis Kaminski - ME e AP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos Ltda EPP, seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Encerrou-se a sessão as 11:30h e com retorno as 13:00h.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 62/2016, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher; Sr. Lucio Flavio Lima, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 07/2017; Sra. Karina de Moura Borges - representante da empresa Lech & Cia Ltda.; Sr. Luiz Amarildo Mueller - representante da empresa M Mobbille Eirelli - EPP; Sr. Matheus Briancini - representante da empresa AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda. EPP; Sr. Charles Gilson Ritzmann - representante da empresa Papelaria São Bento Ltda. EPP, e Sr. Luis Kaminski, representante da empresa Luis Kaminski - ME. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Lech & Cia Ltda; M Mobbille Eirelli - EPP; Papelaria São Bento Ltda ME, Luis Kaminski - ME; e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe.

A empresa AP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos Ltda EPP apresentou o item 7, subitem 7.3 alínea "b" com cálculo em desacordo com o solicitado no edital, sendo considerada INABILITADA.

Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo - se a tratar, foi lavrada a presente ata.

O Fornecedor AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA é ex-vencedor do Item 2 do Processo 62/2016, o novo vencedor é: LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR, pelo motivo: EMPRESA EM DESACORDO COM DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL - CALCULO DA LIQUIDEZ CORRENTE NO BALANÇO PATRIMONIAL O Fornecedor AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA é ex-vencedor do Item 16 do Processo 62/2016, o novo vencedor é: LECH & CIA LTDA, pelo motivo: EMPRESA EM DESACORDO COM DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL - CALCULO DA LIQUIDEZ CORRENTE NO BALANÇO PATRIMONIAL O Fornecedor AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA é ex-vencedor do Item 36 do Processo 62/2016, o novo vencedor é: M MOBILE EIRELI, pelo motivo: O Fornecedor AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA é ex-vencedor do Item 37 do Processo 62/2016, o novo vencedor é: M MOBILE EIRELI, pelo motivo: EMPRESA EM DESACORDO COM DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL - CALCULO DA LIQUIDEZ CORRENTE NO BALANÇO PATRIMONIAL O Fornecedor AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA é ex-vencedor do Item 38 do Processo 62/2016, o novo vencedor é: PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP, pelo motivo: EMPRESA EM DESACORDO COM DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL - CALCULO DA LIQUIDEZ CORRENTE NO BALANÇO PATRIMONIAL O Fornecedor AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA é ex-vencedor do Item 40 do Processo 62/2016, o novo vencedor é: M MOBILE EIRELI, pelo motivo: EMPRESA EM DESACORDO COM DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL - CALCULO DA LIQUIDEZ CORRENTE NO BALANÇO PATRIMONIAL O Fornecedor AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA é ex-vencedor do Item 43 do Processo 62/2016, o novo vencedor é: LECH & CIA LTDA, pelo motivo: EMPRESA EM DESACORDO COM DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL - CALCULO DA LIQUIDEZ CORRENTE NO BALANÇO PATRIMONIAL O Fornecedor AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA é ex-vencedor do Item 51 do Processo 62/2016, o novo vencedor é: PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP, pelo motivo: EMPRESA EM DESACORDO COM DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL - CALCULO DA LIQUIDEZ CORRENTE NO BALANÇO PATRIMONIAL.O Fornecedor LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR é ex-vencedor do Item 2 do Processo 62/2016, o novo vencedor é: M MOBILE EIRELI, pelo motivo: pede desistência por ter ganho somente este item .O envelope com a documentação da empresa Luis Kaminski - ME, permanecerá çacrado junto ao processo. Sem nada mais a tratar encerra a presente sessão.

Lech & Cia Ltda

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
07	200	Frasco	Detergente líquido para louça Características técnicas: composto de tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente Ativo: linear Alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro. Embalagem: Deve estar acondicionado em embalagem plástica de 500ml.	GIRANDO-SOL	1,10	220,00
25	120	Fardo	Papel higiênico - embalagem com 64 rolos de 60 metros	MILLI	35,00	4.200,00
34	60	Pacote	Sabão em pó: Composição: Tensoativo aniônico, Tamponantes Coadjuvante, Branqueador Óptico, corantes, Alvejante, fragrância. Contém Alquil benzeno sulfonatode sódio. embalagem de 1Kg	ASSIM	5,40	324,00
47	80	Gl	Água mineral 20 litros	TREZE TI-LHAS	9,50	760,00
48	50	Gl	Água mineral 5 litros	TREZE TI-LHAS	4,90	245,00
52	50	Pct	Copo plástico descartável transparente 50 ml c/100 um	TOTALPLAST	2,00	100,00
TOTAL R\$ 5.849,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais)						

Mobile Eireli – EPP

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	140	Litro	Água sanitária, Hipoclorito de Sódio e água. Teor de cloro ativo:2,0% A 2,5% P/P. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio. Produto a base de cloro, frasco de 1 litro	ZAVASKI	1,98	277,20
06	100	Frasco	Desinfetante: Cloreto de Didecil Dimetil Amônio / Cloreto de Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amônio, nonilfenol etoxilado, essência, corante e água. Componente Ativo: Cloreto de Didecil Dimetil Amônio / Cloreto de Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amônio a 0.28%. Aroma lavanda, embalagem de 2 litros	VERDESAN	4,29	429,00
18	80	Par	Luva Multiuso de Latex cor amarela tamanho M	VOLK	4,65	372,00
24	20	Unidade	Pano de prato em tecido branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, tam. mínimo 70cmx 50cm	MARTINS	3,40	68,00
40	52	Pacote	Saco p/ lixo capacidade 100 litros/2kg, super resistente cor preta, pacote com 100 unidades, dimensões mínimas 75 x 105 cm.	IDEAL	39,50	2.054,00
41	80	Unidade	Saco - Pano de chão alvejado 100% algodão, encorpado e absorvente, – medidas mínimas comprimento 83cm e largura 60cm	MARTINS	3,98	318,40

56	20	Unidade	Pano de limpeza multiuso 35X29 cm			
VABENE						
2,60						
52,00						
57	120	Fardo	Papel higiênico folha simples 100m com 12 um	BOB	18,80	2.256,00
58	20	Pacote	Papel toalha branco c/02 rolos com 60 toalhas 22X20 cm	BOB	3,30	66,00
61	30	un	Vassoura nylon com cabo e cerda média	INOVATA	7,88	236,40
TOTAL R\$ 6.129,00 (seis mil cento e vinte e nove reais)						



## Papeleria São Bento Ltda – EPP

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
04	10	Unidade	Balde plástico reforçado, com alça de metal, capacidade de 15 litros.	ARGPLAST	7,28	72,80
05	200	Pacote	Copo descartável de plástico resistente para água, capacidade 200 ml - Pacote com 100 unidades	BOMPACK	3,50	700,00
10	240	Unidade	Esponja dupla-face multi-usage Esponja dupla-face multi-usage, 100x71x20mm, bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada.	BETAMIN	0,97	232,80
11	15	Pacote	Esponja de lã de aço- pacotes com 8 unidades	INOVE	1,89	28,35
12	20	Unidade	Esponja de aço inoxidável com 8 gramas, Produto fabricado em aço inox com fio 0,10mm. Não enferruja, não solta fuligens. Produto especial para brilho em louças de alumínio.	ZAWASKI	1,97	39,40
21	20	Pacote	Maço de fósforo com 10 unidades com 40 palitos	PARANA	2,29	45,80
29	10	Rolo	Plástico para alimentos de 5kg com 100 unidades	SABENSUL	4,49	44,90
31	20	Unidade	Rodo duplo 40 cm, composição: pigmento e matéria sintética. Borracha EVA	COLOMBINA	8,89	177,80
32	50	Unidade	Rodo de espuma 25 cm com fibra abrasiva cor verde cabo e estrutura do rodo em madeira, espuma de alta densidade grossa	COLOMBINA	9,67	483,50
33	20	Pacote	Sabão em barra com glicerina neutro, aspecto físico sólido - pacote contendo 5 unidades de 200 gramas cada	ZAWASKI	6,77	135,40
42	40	Frasco	Saponáceo líquido embalagem de 300g			103,60
SANIBRILHO						
2,59						
6	20	Tubo	Adesivo instantâneo universal 3 gr	TEK BOND	4,98	99,60
49	200	Un	Aparelho de barbear 02 lâminas revestidas de cromo e platina com cabo deslizante	BIC	2,89	578,00
50	20	Um	Cera líquida incolor 750 ml	RUBI	3,59	71,80
51	800	Pct	Copo plástico descartável transparente 180 ml c/100 um	BOMPACK	3,29	2.632,00
53	05	Un	Garrafa térmica 1 litro	ALADIN	29,89	149,45
55	30	Frasco	Odorizador de ar 360 ml	ULTRAFLECH	8,49	254,70
59	200	Unidade	Pedra Sanitária 40 gr	SANIBRILHO	1,19	238,00
60	200	Rolo	Saco plástico para alimentos 3kg 28X28cm c/100 un	SABENSUL	3,69	738,00
TOTAL R\$ 6.825,90 (seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)						

Irineópolis, 05 janeiro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

138	40	UN	DOCE DE LEITE – EMBALAGEM COM 500G	TRIANGULO	3,99	159,60
139	10	PCT	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU – EMBALAGEM DE 01 KG	PICOLI	3,64	36,40
140	10	PCT	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – PACOTE COM 500G	OGLIARI	2,58	25,80
141	10	PCT	MACARRÃO TIPO PARAFUSO – EMBALAGEM COM 500G	OGLIARI	2,59	25,90
147	100	PCT	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL – PEQUENA – PACOTE COM 50 UNIDADES	STRAPLAST	2,48	248,00
152	500	PCT	COPO DESCARTÁVEL 150ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	BOMPACK	3,29	1.645,00
153	500	PCT	COPO DESCARTÁVEL 200ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	BOMPACK	4,59	2.295,00
TOTAL R\$ 9.188,65 (NOVE MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)						

Irineópolis, 01 janeiro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal



### ATA RP PROC 62/2016 FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 62/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 62/2016, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher; Sr. Lucio Flavio Lima, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 07/2017; Sra. Karina de Moura Borges - representante da empresa Lech & Cia Ltda.; Sr. Luiz Amarildo Mueller - representante da empresa M Mobbille Eirelli - EPP; Sr. Matheus Briancini - representante da empresa AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda. EPP; Sr. Charles Gilson Ritzmann - representante da empresa Papelaria São Bento Ltda. EPP, e Sr. Luis Kaminski, representante da empresa Luis Kaminski - ME. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Lech & Cia Ltda; M Mobbille Eirelli - EPP; Papelaria São Bento Ltda ME, Luis Kaminski - ME e AP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos Ltda EPP, seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Encerrou-se a sessão as 11:30h e com retorno as 13:00h.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 62/2016, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher; Sr. Lucio Flavio Lima, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 07/2017; Sra. Karina de Moura Borges - representante da empresa Lech & Cia Ltda.; Sr. Luiz Amarildo Mueller - representante da empresa M Mobbille Eirelli - EPP; Sr. Matheus Briancini - representante da empresa AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda. EPP; Sr. Charles Gilson Ritzmann - representante da empresa Papelaria São Bento Ltda. EPP, e Sr. Luis Kaminski, representante da empresa Luis Kaminski - ME. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Lech & Cia Ltda; M Mobbille Eirelli - EPP; Papelaria São Bento Ltda ME, Luis Kaminski - ME; e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe.

A empresa AP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos Ltda EPP apresentou o item 7, subitem 7.3 alínea "b" com cálculo em desacordo com o solicitado no edital, sendo considerada INABILITADA.

Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo - se a tratar, foi lavrada a presente ata. O Fornecedor AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA é ex-vencedor do Item 2 do Processo 62/2016, o novo vencedor é: LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR, pelo motivo: EMPRESA EM DESACORDO COM DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL - CALCULO DA LIQUIDEZ CORRENTE NO BALANÇO PATRIMONIAL O Fornecedor AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA é ex-vencedor do Item 16 do Processo 62/2016, o novo vencedor é: LECH & CIA LTDA, pelo motivo: EMPRESA EM DESACORDO COM DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL - CALCULO DA LIQUIDEZ CORRENTE NO BALANÇO PATRIMONIAL O Fornecedor AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA é ex-vencedor do Item 36 do Processo 62/2016, o novo vencedor é: M MOBILE EIRELI, pelo motivo: O Fornecedor AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA é ex-vencedor do Item 37 do Processo 62/2016, o novo vencedor é: M MOBILE EIRELI, pelo motivo: EMPRESA EM DESACORDO COM DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL - CALCULO DA LIQUIDEZ CORRENTE NO BALANÇO PATRIMONIAL O Fornecedor AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA é ex-vencedor do Item 38 do Processo 62/2016, o novo vencedor é: PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP, pelo motivo: EMPRESA EM DESACORDO COM DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL - CALCULO DA LIQUIDEZ CORRENTE NO BALANÇO PATRIMONIAL O Fornecedor AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA é ex-vencedor do Item 40 do Processo 62/2016, o novo vencedor é: M MOBILE EIRELI, pelo motivo: EMPRESA EM DESACORDO COM DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL - CALCULO DA LIQUIDEZ CORRENTE NO BALANÇO PATRIMONIAL O Fornecedor AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA é ex-vencedor do Item 43 do Processo 62/2016, o novo vencedor é: LECH & CIA LTDA, pelo motivo: EMPRESA EM DESACORDO COM DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL - CALCULO DA LIQUIDEZ CORRENTE NO BALANÇO PATRIMONIAL O Fornecedor AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA é ex-vencedor do Item 51 do Processo 62/2016, o novo vencedor é: PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP, pelo motivo: EMPRESA EM DESACORDO COM DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL - CALCULO DA LIQUIDEZ CORRENTE NO BALANÇO PATRIMONIAL.

O Fornecedor LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR é ex-vencedor do Item 2 do Processo 62/2016, o novo vencedor é: M MOBILE EIRELI, pelo motivo: pede desistência por ter ganhado somente este item. O envelope com a documentação da empresa Luis Kaminski - ME, permanecerá lacrado junto ao processo. Sem nada mais a tratar encerra a presente sessão.  
Lech & Cia Ltda



ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
07	34	Frasco	Detergente líquido para louça Características técnicas: composto de tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente Ativo: linear Alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro. Embalagem: Deve estar acondicionado em embalagem plástica de 500ml.	GIRANDO-SOL	1,10	37,40
34	34	Pacote	Sabão em pó: Composição: Tensoativo aniônico, Tamponantes Coadjuvante, Branqueador Óptico, corantes, Alvejante, fragrância. Contém Alquil benzeno sulfonato de sódio. embalagem de 1Kg	ASSIM	5,40	183,60
43	06	Unidade	Toalha de rosto 100% algodão, medidas mínimas 48X70cm	KARSTEN	5,40	32,40
47	12	Gl	Água mineral 20 litros	TREZE TILHAS	9,50	114,00
69	03	Unidade	Tapete emborrachado	MULTI	16,90	50,70
TOTAL R\$ 418,10 (quatrocentos e dezoito reais e dez centavos)						

## M Mobile Eireli – EPP

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	43	Litro	Água sanitária, Hipoclorito de Sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio. Produto a base de cloro, frasco de 1 litro	ZAVASKI	1,98	85,14
02	42	Litro	Álcool etílico hidratado 46,2% embalagem 1 litro	DA ILHA	5,13	215,46
06	06	Frasco	Desinfetante: Cloreto de Didecil Dimetil Amônio / Cloreto de Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amônio, nonilfenol etoxilado, essência, corante e água. Componente Ativo: Cloreto de Didecil Dimetil Amônio / Cloreto de Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amônio a 0.28%. Aroma lavanda, embalagem de 2 litros	VERDESAN	4,29	25,74
18	10	Par	Luva Multiuso de Latex cor amarela tamanho M	VOLK	4,65	46,50
24	06	Unidade	Pano de prato em tecido branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, tam. mínimo 70cmx 50cm	MARTINS	3,40	20,40
27	100	Pacote	Papel toalha bronze, interfolhas, 100% de fibras celulósicas, tamanho 20x21cm, 2 dobras, pacote com no mínimo 1.250 folhas			
			LHAPEL			
			9,75			
			975,00			
41	24	Unidade	Saco - Pano de chão alvejado 100% algodão, encorpado e absorvente, – medidas mínimas comprimento 83cm e largura 60cm	MARTINS	3,98	95,52
56	30	Unidade	Pano de limpeza multiuso 35X29 cm	VABENE	2,60	78,00
58	50	Pacote	Papel toalha branco c/02 rolos com 60 toalhas 22X20 cm	BOB	3,30	165,00
61	07	un	Vassoura nylon com cabo e cerda média	INOVATA	7,88	55,16
TOTAL R\$ 1.761,92 (um mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos)						

## Papelaria São Bento Ltda – EPP

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	02	Frasco	Amaciante de roupa com 02 litros	VERDESAN	3,98	7,96
04	05	Unidade	Balde plástico reforçado, com alça de metal, capacidade 15 litros.	ARGPLAST	7,28	36,40
10	32	Unidade	Esponja dupla-face multi-uso Esponja dupla-face multi-uso, 100x71x20mm, bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada.	BETAMIN	0,97	31,04
11	02	Pacote	Esponja de lã de aço- pacotes com 8 unidades	INOVE	1,89	3,78

12	02	Unidade	Esponja de aço inoxidável com 8 gramas, Produto fabricado em aço inox com fio 0,10mm. Não enferruja, não solta fuligens. Produto especial para brilho em louças de alumínio.	ZAWASKI	1,97	3,94
21	20	Pacote	Maço de fósforo com 10 unidades com 40 palitos	PARANA	2,29	45,80
22	04	Frasco	Multi Uso com 500 ml	WORKEN	2,84	11,36
31	05	Unidade	Rodo duplo 40 cm, composição: pigmento e matéria sintética. Borracha EVA	COLOMBINA	8,89	44,45
33	16	Pacote	Sabão em barra com glicerina neutro, aspecto físico sólido - pacote contendo 5 unidades de 200 gramas cada	ZAWASKI	6,77	108,32
38	60	Pacote	Saco p/ lixo capacidade 30 liros/6kg, super resistente cor preta, pacote com 100 unidades, dimensões mínimas 59 x 62 cm.	SABENSUL	29,59	1.775,40
39	52	Pacote	Saco p/ lixo capacidade 50 liros/10kg, super resistente cor preta, pacote com 100 unidades, dimensões mínimas 63 x 80 cm.	SABENSUL	24,98	1.298,96
51	06	Pct	Copo plástico descartável transparente 180 ml c/100 um	BOMPACK	3,29	19,74
62	50	Pacote	Saco de lixo – 150 litros	BOMPACK	3,97	198,50
63	44	Fr	Álcool gel	CHEMIN	5,40	237,60
64	100	Pacote	Guardanapo grande – embalagem com 50 unidades	BOB	2,49	249,00
65	100	Pacote	Guardanapo pequeno – embalagem com 50 unidades	BOB	0,99	99,00
66	10	Caixa	Luvas plásticas descartáveis - caixa com 100 unidades – tamanho M	LAGROTA	2,83	28,30
67	04	Unidade	Flanela	MARTINS	1,19	4,76
68	01	Unidade	Jogo de tapetes para banheiro	POWER	44,38	44,38
TOTAL R\$ 4.248,69 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos)						



Irineópolis, 05 janeiro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

#### ATA RP PROC 62/2016 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 62/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 62/2016, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher; Sr. Lucio Flavio Lima, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 07/2017; Sra. Karina de Moura Borges - representante da empresa Lech & Cia Ltda.; Sr. Luiz Amarildo Mueller - representante da empresa M Mobbille Eirelli - EPP; Sr. Matheus Briancini - representante da empresa AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda. EPP; Sr. Charles Gilson Ritzmann - representante da empresa Papelaria São Bento Ltda. EPP, e Sr. Luis Kaminski, representante da empresa Luis Kaminski - ME. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Lech & Cia Ltda.; M Mobbille Eirelli - EPP; Papelaria São Bento Ltda ME, Luis Kaminski - ME e AP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos Ltda EPP, seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Encerrou-se a sessão as 11:30h e com retorno as 13:00h.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 62/2016, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher; Sr. Lucio Flavio Lima, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 07/2017; Sra. Karina de Moura Borges - representante da empresa Lech & Cia Ltda.; Sr. Luiz Amarildo Mueller - representante da empresa M Mobbille Eirelli - EPP; Sr. Matheus Briancini - representante da empresa AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda. EPP; Sr. Charles Gilson Ritzmann - representante da empresa Papelaria São Bento Ltda. EPP, e Sr. Luis Kaminski, representante da empresa Luis Kaminski - ME. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Lech & Cia Ltda; M Mobbille Eirelli - EPP; Papelaria São Bento Ltda ME, Luis Kaminski - ME; e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe.

A empresa AP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos Ltda EPP apresentou o item 7, subitem 7.3 alínea "b" com cálculo em desacordo com o solicitado no edital, sendo considerada INABILITADA.

Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo - se a tratar, foi lavrada a presente ata.

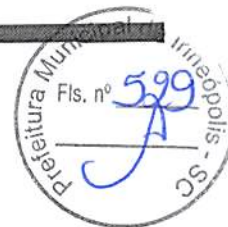




# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2016 VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa Lech & Cia Ltda, estabelecida na Avenida 22 de Julho, número 780, Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, CNPJ 02.420.892/0001-05, pela sua representante, Sra. Jussara Lech, sob n.º de CPF 584.138.989-00 e RG 1.794.230, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.555/00 e Decreto Municipal n.º 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial n.º 25/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório n.º 62/2016, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, DAS UNIDADES SANITARIAS DO CENTRO, INTERIOR E SAMU DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV E CONSELHO TUTELAR, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, conforme abaixo relacionado:**

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
07	1500	Frasco	Detergente líquido para louça Características técnicas: composto de tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente Ativo: linear Alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro.  Embalagem: Deve estar acondicionado em embalagem plástica de 500ml.	GIRANDOSOL	1,10	1.650,00
13	40	Pacote	Fralda descartável tam M com no mínimo 44 unidades	MILLI	20,00	800,00
14	40	Pacote	Fralda descartável tam G com no mínimo 39 unidades	MILLI	20,00	800,00
15	40	Pacote	Fralda descartável tam GG com no mínimo 32 unidades	MILLI	20,00	800,00
16	50	Pacote	Lenço umedecido infantil pet com 300 unidades	ANJINHO	10,50	525,00
25	150	Fardo	Papel higiênico - embalagem com 64 rolos de 60 metros	MILLI	35,00	5.250,00
34	400	Pacote	Sabão em pó: Composição: Tensoativo aniônico, Tamponantes Coadjuvante, Branqueador Óptico, corantes, Alvejante, fragrância. Contém Alquil benzeno sulfonato de sódio. embalagem de 1Kg	ASSIM	5,40	2.160,00
43	60	Unidade	Toalha de rosto 100% algodão, medidas mínimas 48X70cm	KARSTEN	5,40	324,00
45	70	Unidade	Vassoura com cerdas piaçava sintética plumada, cabo de madeira ou metal resistente, altura mínima 1,40 m, largura mínima 5 cm, profundidade mínima 23 cm, de excelente qualidade	BRILHUS	8,00	560,00
<b>TOTAL RS 12.869,00 (doze mil oitocentos e sessenta e nove reais)</b>						

2.2. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto, inclusive relativo ao transporte e entrega instalação e fretes.

2.3. Não poderão ser entregues itens incompatíveis com o objeto com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.



## CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura.
- 2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 25/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

- 3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.
- 3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.
- 3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do Federal.
- 3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1. Secretaria da Educação: O objeto deverá ser entregue diretamente nas Unidades Educacionais, conforme relação (anexo), de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Educação, de acordo com as necessidades das Escolas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação. Em hipótese alguma será aceito entrega do objeto na Secretaria da Educação.
- 4.2. Fundo Municipal de Saúde: O objeto ora licitado será deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, de acordo com solicitação, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sita a Avenida 22 de Julho, 1080, Centro da cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. A entrega do objeto deverá ocorrer de no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para cada quantidade solicitada. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria.
- 4.3. Fundo Municipal de Assistência Social: O objeto ora licitado deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, no prazo máximo de 01(um) dia útil após solicitação, nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Rua: Bahia, nº 122, Centro, Irineópolis Santa Catarina.
- 4.4. As entregas serão de forma parcelada, conforme solicitação.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



4.5. Não poderão ser entregues itens incompatíveis com o objeto com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

## CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

### 5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

## CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

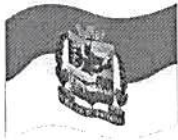
6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

a) advertência;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 25/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 25/2016 e a proposta da empresa LECH & CIA LTDA, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.  
Irineópolis, 05 de janeiro de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

  
**JUSSARA LECH  
LECH & CIA LTDA**

Testemunhas:

  
Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

  
Nome: Valdir Marafigo  
CPF: 017.851.289-30

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO

### RELAÇÃO UNIDADES EDUCACIONAIS

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	DISTÂNCIA SEDE ATÉ A ESCOLA - KM
1. Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder	Localidade de São Pascoal - Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
2. Núcleo Educacional Guilherme Bossow	Localidade de Rio Branco - Irineópolis/SC CEP:89440-000	27
3. Grupo Escolar.Zélia Milles	Rua: Pernambuco - s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
4. Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair	Rua:Rodolfo Brand - s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
5. Escola Isolada Colônia Escada	Localidade de Colônia Escada - Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
6. Escola Isolada Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP:89440-000	16
7. Escola Isolada Serra Grande	Localidade de Serra Grande Irineópolis/SC CEP:89440-000	17
8. Escola Isolada Vila Nova do Timbó	Localidade de Vila Nova do Timbó - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	21
9. CEI Pedra Branca	Localidade de Pedra Branca Irineópolis/SC CEP: 89440-000	33
10. CEI.Rio Vermelho	Localidade de Rio Vermelho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	30
11. CEI.Santo Antonio	Localidade de Santo Antonio - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	26
12. CEI.Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	16
13. CEI.São José do Timbózinho	Localidade de São José do Timbózinho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	27
14. Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Rua: Paraná Irineópolis/SC CEP:89440-000	1
15. CEI Colônia Escada	Localidade de Colônia Escada Irineópolis/SC CEP 89440-000	10



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017

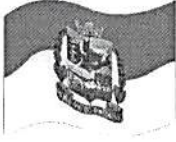
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2016 VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valdes nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade nº 827.405-SC, e a empresa M Mobile Eireli - EPP, estabelecida na rua Dona Francisca, nº 4840, Bairro São Pedro, Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina CEP 89.295-000, CNPJ 15.764.033/0001-85, pelo seu representante, Sr. Luiz Amarildo Mueller, sob nº de CPF 516.501.429-00 e RG 1.646.471 SSP/SC, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 25/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 62/2016, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, DAS UNIDADES SANITARIAS DO CENTRO, INTERIOR E SAMU DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV E CONSELHO TUTELAR, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES., conforme abaixo relacionado:**

Item	Qtde	Un	Especificação	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	900	Litro	Água sanitária, Hipoclorito de Sódio e água. Teor de cloro ativo:2,0% A 2,5% P/P. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio. Produto a base de cloro, frasco de 1 litro	ZAVASKI	1,98	1.782,00
02	400	Litro	Álcool etílico hidratado 46,2% embalagem 1 litro	DA ILHA	5,13	2.052,00
06	700	Frasco	Desinfetante: Cloreto de Didecil Dimetil Amônio / Cloreto de Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amônio, nonilfenol etoxilado, essência, corante e água. Componente Ativo: Cloreto de Didecil Dimetil Amônio / Cloreto de Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amônio a 0,28%. Aroma lavanda, embalagem de 2 litros	VERDESAN	4,29	3.003,00
09	50	Unidade	Escova oval de mão plástica	CANADA	3,90	195,00
17	50	Par	Luva Multiuso de Latex cor amarela tamanho P	VOLK	4,65	232,50
18	100	Par	Luva Multiuso de Latex cor amarela tamanho M	VOLK	4,65	465,00
19	150	Par	Luva Multiuso de Latex cor amarela tamanho G	VOLK	4,65	697,50
20	40	Caixa	Luva de procedimento vinil, COM AMIDO DE MILHO, não estéril. Produto confeccionado a base de resina sintética de vinil, grau alimentício, descartável, ambidestras, hipoalergênicas. Isenta de soldas possibilita conforto, sensibilidade tátil e flexibilidade e permite proteção no contato com respingos de produtos químicos. Pulverizadas internamente com amido de milho. Caixa com 100 unidades	VOLK	20,90	836,00
24	300	Unidade	Pano de prato em tecido branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, tam. mínimo 70cmx 50cm	MARTINS	3,40	1.020,00
26	50	Rolo	Papel Lençol Branco - Rolo - 70 cm x 50 metros	BOB	15,40	770,00
27	900	Pacote	Papel toalha bronze, interfolhas, 100% de fibras celulósicas, tamanho 20x21cm, 2 dobras, pacote com no mínimo 1.250 folhas	ILHAPEL	9,75	8.775,00
35	78	Unidade	Sabonete glicerinado 40gr	YPE	2,00	156,00
36	70	Galão	Sabonete líquido, aspecto líquido físico, aroma erva-doce, acidez neutro-PH, aplicação toucador. Galão de 5 litros.	VERDESAN	15,98	1.118,60
37	60	Pacote	Saco p/ lixo capacidade 15 liros/3kg, super resistente cor preta, pacote com 100 unidades, dimensões mínimas 39 x 58 cm.	IDEAL	8,00	480,00
40	80	Pacote	Saco p/ lixo capacidade 100 liros/2kg, super resistente cor preta, pacote com 100 unidades, dimensões mínimas 75 x 105 cm.	IDEAL	39,50	3.160,00
41	300	Unidade	Saco - Pano de chão alvejado 100% algodão, encorpado e absorvente, - medidas mínimas comprimento 83cm e largura 60cm	MARTINS	3,98	1.194,00
44	50	Pacote	Touca descartável de TNT cor branca resistente com 2 elásticos	TALGE	15,00	750,00



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



pacote com 100 unidades

TOTAL R\$ 26.686,60 (vinte e seis mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)

2.2. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto, inclusive relativo ao transporte e entrega instalação e fretes.

2.3. Não poderão ser entregues itens incompatíveis com o objeto com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

## CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 25/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do Federal.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Secretaria da Educação: O objeto deverá ser entregue diretamente nas Unidades Educacionais, conforme relação (anexo), de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Educação, de acordo com as necessidades das Escolas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação. Em hipótese alguma será aceito entrega do objeto na Secretaria da Educação.

4.2. Fundo Municipal de Saúde: O objeto ora licitado será deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, de acordo com solicitação, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sita a Avenida 22 de Julho, 1080, Centro da cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. A entrega do objeto deverá ocorrer de no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para cada quantidade solicitada. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria.

4.3. Fundo Municipal de Assistência Social: O objeto ora licitado deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, no prazo máximo de 01(um) dia útil após solicitação, nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Rua: Bahia, nº 122, Centro, Irineópolis Santa Catarina.

4.4. As entregas serão de forma parcelada, conforme solicitação.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



4.5. Não poderão ser entregues itens incompatíveis com o objeto com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

## CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

### 5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

## CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 25/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

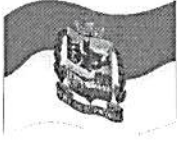
9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 25/2016 e a proposta da empresa M MOBILE EIRELI EPP, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.  
Irineópolis, 05 de janeiro de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ AMARILDO MUELLER**  
M MOBILE EIRELI EPP

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

Nome: Valdir Marafigo  
CPF: 017.851.289-30



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO

### RELAÇÃO UNIDADES EDUCACIONAIS

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	DISTÂNCIA SEDE ATÉ A ESCOLA - KM
1. Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder	Localidade de São Pascoal - Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
2. Núcleo Educacional Guilherme Bossow	Localidade de Rio Branco - Irineópolis/SC CEP:89440-000	27
3. Grupo Escolar.Zélia Milles	Rua: Pernambuco - s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
4. Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair	Rua:Rodolfo Brand - s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
5. Escola Isolada Colônia Escada	Localidade de Colônia Escada - Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
6. Escola Isolada Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP:89440-000	16
7. Escola Isolada Serra Grande	Localidade de Serra Grande Irineópolis/SC CEP:89440-000	17
8. Escola Isolada Vila Nova do Timbó	Localidade de Vila Nova do Timbó - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	21
9. CEI Pedra Branca	Localidade de Pedra Branca Irineópolis/SC CEP: 89440-000	33
10. CEI.Rio Vermelho	Localidade de Rio Vermelho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	30
11. CEI.Santo Antonio	Localidade de Santo Antonio - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	26
12. CEI.Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	16
13. CEI.São José do Timbózinho	Localidade de São José do Timbózinho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	27
14. Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Rua: Paraná Irineópolis/SC CEP:89440-000	1
15. CEI Colônia Escada	Localidade de Colônia Escada Irineópolis/SC CEP 89440-000	10



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2016 VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade nº 827.405-SC, e a empresa M Mobile Eireli - EPP, estabelecida na rua Dona Francisca, nº 4840, Bairro São Pedro, Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina CEP 89.295-000, CNPJ 15.764.033/0001-85, pelo seu representante, Sr. Luiz Amarildo Mueller, sob nº de CPF 516.501.429-00 e RG 1.646.471 SSP/SC, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 25/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Licitatório nº 62/2016, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, DAS UNIDADES SANITARIAS DO CENTRO, INTERIOR E SAMU DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV E CONSELHO TUTELAR, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES., conforme abaixo relacionado:

Item	Qtde	Un	Especificação	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	900	Litro	Água sanitária, Hipoclorito de Sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio. Produto a base de cloro, frasco de 1 litro	ZAVASKI	1,98	1.782,00
02	400	Litro	Álcool etílico hidratado 46,2% embalagem 1 litro	DA ILHA	5,13	2.052,00
06	700	Frasco	Desinfetante: Cloreto de Didecil Dimetil Amônio / Cloreto de Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amônio, nonilfenol etoxilado, essência, corante e água. Componente Ativo: Cloreto de Didecil Dimetil Amônio / Cloreto de Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amônio a 0,28%. Aroma lavanda, embalagem de 2 litros	VERDESAN	4,29	3.003,00
09	50	Unidade	Escova oval de mão plástica	CANADA	3,90	195,00
17	50	Par	Luva Multiuso de Latex cor amarela tamanho P	VOLK	4,65	232,50
18	100	Par	Luva Multiuso de Latex cor amarela tamanho M	VOLK	4,65	465,00
19	150	Par	Luva Multiuso de Latex cor amarela tamanho G	VOLK	4,65	697,50
20	40	Caixa	Luva de procedimento vinil, COM AMIDO DE MILHO, não estéril. Produto confeccionado a base de resina sintética de vinil, grau alimentício, descartável, ambidestras, hipoalergênicas. Isenta de soldas possibilita conforto, sensibilidade tátil e flexibilidade e permite proteção no contato com respingos de produtos químicos. Pulverizadas internamente com amido de milho. Caixa com 100 unidades	VOLK	20,90	836,00
24	300	Unidade	Pano de prato em tecido branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, tam. mínimo 70cm x 50cm	MARTINS	3,40	1.020,00
26	50	Rolo	Papel Lençol Branco - Rolo - 70 cm x 50 metros	BOB	15,40	770,00
27	900	Pacote	Papel toalha bronze, interfolhas, 100% de fibras celulósicas, tamanho 20x21cm, 2 dobras, pacote com no mínimo 1.250 folhas	ILHAPEL	9,75	8.775,00
35	78	Unidade	Sabonete glicerinado 40gr	YPE	2,00	156,00
36	70	Galão	Sabonete líquido, aspecto líquido físico, aroma erva-doce, acidez neutro-PH, aplicação toucador. Galão de 5 litros.	VERDESAN	15,98	1.118,60
37	60	Pacote	Saco p/ lixo capacidade 15 litros/3kg, super resistente cor preta, pacote com 100 unidades, dimensões mínimas 39 x 58 cm.	IDEAL	8,00	480,00
40	80	Pacote	Saco p/ lixo capacidade 100 litros/2kg, super resistente cor preta, pacote com 100 unidades, dimensões mínimas 75 x 105 cm.	IDEAL	39,50	3.160,00
41	300	Unidade	Saco - Pano de chão alvejado 100% algodão, encorpado e absorvente, - medidas mínimas comprimento 83cm e largura 60cm	MARTINS	3,98	1.194,00
44	50	Pacote	Touca descartável de TNT cor branca resistente com 2 elásticos	TALGE	15,00	750,00



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



pacote com 100 unidades				
<b>TOTAL RS 26.686,60 (vinte e seis mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)</b>				

2.2. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto, inclusive relativo ao transporte e entrega instalação e fretes.

2.3. Não poderão ser entregues itens incompatíveis com o objeto com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

## CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 25/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do Federal.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Secretaria da Educação: O objeto deverá ser entregue diretamente nas Unidades Educacionais, conforme relação (anexo), de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Educação, de acordo com as necessidades das Escolas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação. Em hipótese alguma será aceito entrega do objeto na Secretaria da Educação.

4.2. Fundo Municipal de Saúde: O objeto ora licitado será deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, de acordo com solicitação, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sita a Avenida 22 de Julho, 1080, Centro da cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. A entrega do objeto deverá ocorrer de no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para cada quantidade solicitada. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria.

4.3. Fundo Municipal de Assistência Social: O objeto ora licitado deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, no prazo máximo de 01(um) dia útil após solicitação, nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Rua: Bahia, nº 122, Centro, Irineópolis Santa Catarina.

4.4. As entregas serão de forma parcelada, conforme solicitação.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



4.5. Não poderão ser entregues itens incompatíveis com o objeto com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

## CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1 – Do Município de Irineópolis:

- 5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

### 5.2 – Da empresa Vencedora:

- 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- 5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

## CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

- 7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
  - a) advertência;
  - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
  - c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
  - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
  - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 25/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 25/2016 e a proposta da empresa M MOBILE EIRELI EPP, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.  
Irineópolis, 05 de janeiro de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ AMARILDO MUELLER**  
M MOBILE EIRELI EPP

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

Nome: Valdir Marafigo  
CPF: 017.851.289-30



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

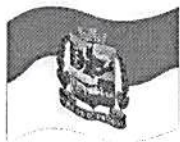
Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO

### RELAÇÃO UNIDADES EDUCACIONAIS

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	DISTÂNCIA SEDE ATÉ A ESCOLA - KM
1. Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder	Localidade de São Pascoal - Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
2. Núcleo Educacional Guilherme Bossow	Localidade de Rio Branco - Irineópolis/SC CEP:89440-000	27
3. Grupo Escolar.Zélia Milles	Rua: Pernambuco - s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
4. Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair	Rua:Rodolfo Brand - s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
5. Escola Isolada Colônia Escada	Localidade de Colônia Escada - Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
6. Escola Isolada Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP:89440-000	16
7. Escola Isolada Serra Grande	Localidade de Serra Grande Irineópolis/SC CEP:89440-000	17
8. Escola Isolada Vila Nova do Timbó	Localidade de Vila Nova do Timbó - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	21
9. CEI Pedra Branca	Localidade de Pedra Branca Irineópolis/SC CEP: 89440-000	33
10. CEI.Rio Vermelho	Localidade de Rio Vermelho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	30
11. CEI.Santo Antonio	Localidade de Santo Antonio - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	26
12. CEI.Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	16
13. CEI.São José do Timbózinho	Localidade de São José do Timbózinho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	27
14. Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Rua: Paraná Irineópolis/SC CEP:89440-000	1
15. CEI Colônia Escada	Localidade de Colônia Escada Irineópolis/SC CEP 89440-000	10



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

PROCESSO Nº 62/2016

VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valdes nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade nº 827.405-SC, e a empresa Papelaria São Bento Ltda - EPP, estabelecida na rua Cruzeiro, número 386, Bairro Cruzeiro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.290-000 CNPJ 07.634.816/0001-16, pelo seu representante, Sr. Charles Gilson Ritzmann, sob nº de CPF 604.033.149-68 RG 1.795.870 SSP/SC, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 25/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 62/2016, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, DAS UNIDADES SANITARIAS DO CENTRO, INTERIOR E SAMU DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV E CONSELHO TUTELAR, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.**, conforme abaixo relacionado:

Item	Qtde	Un	Especificação	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
03	150	Frasco	Amaciante de roupa com 02 litros	VERDESAN	3,98	597,00
04	50	Unidade	Balde plástico reforçado, com alça de metal, capacidade 15 litros.	ARGPLAST	7,28	364,00
05	300	Pacote	Copo descartável de plástico resistente para água, capacidade 200 ml - Pacote com 100 unidades	BOMPACK	3,50	1.050,00
08	25	Unidade	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, com suporte.	COLOMBINA	5,99	149,75
10	600	Unidade	Esponja dupla-face multi-uso Esponja dupla-face multi-uso, 100x71x20mm, bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada.	BETAMIN	0,97	582,00
11	160	Pacote	Esponja de lã de aço- pacotes com 8 unidades	INOVE	1,89	302,40
12	150	Unidade	Esponja de <b>aco inoxidável</b> com 8 gramas, Produto fabricado em aço inox com fio 0,10mm. Não enferruja, não solta fuligens. Produto especial para brilho em louças de alumínio.	ZAWASKI	1,97	295,50
21	50	Pacote	Maço de fósforo com 10 unidades	PARANA	2,29	114,50
22	500	Frasco	Multi Uso com 500 ml	WORKEN	2,84	1.420,00
23	30	Unidade	Pá de lixo plástica	COLOMBINA	2,94	88,20
28	20	Lata	Pasta cristal rosa embalagem com 500gr	ROSA	4,02	80,40
29	80	Rolo	Plástico para alimentos de 5kg com 100 unidades	SABENSUL	4,49	359,20
30	80	Rolo	Plástico para alimentos de 7kg com 100 unidades	SABENSUL	6,29	503,20
31	30	Unidade	Rodo duplo 40 cm, composição: pigmento e matéria sintética. Borracha EVA	COLOMBINA	8,89	266,70
32	100	Unidade	Rodo de espuma 25 cm com fibra abrasiva cor verde cabo e estrutura do rodo em madeira, espuma de alta densidade grossa	COLOMBINA	9,67	967,00
33	150	Pacote	Sabão em barra com glicerina neutro, aspecto físico sólido - pacote contendo 5 unidades de 200 gramas cada	ZAWASKI	6,77	1.015,50
38	60	Pacote	Saco p/ lixo capacidade 30 litros/6kg, super resistente cor preta, pacote com 100 unidades, dimensões mínimas 59 x 62 cm.	SABENSUL	29,59	1.775,40
39	70	Pacote	Saco p/ lixo capacidade 50 litros/10kg, super resistente cor preta, pacote com 100 unidades, dimensões mínimas 63 x 80 cm.	SABENSUL	24,98	1.748,60
42	400	Frasco	Saponáceo líquido embalagem de 300g	SANIBRILHO	2,59	1.036,00
54	20	Frasco	Inseticida aerosol 300 ml	BOMBRILO	10,28	205,60
<b>TOTAL R\$ 12.920,95 (doze mil novecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos)</b>						

2.2. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto, inclusive relativo ao transporte e entrega instalação e fretes.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



2.3. Não poderão ser entregues itens incompatíveis com o objeto com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

## CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 25/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do Federal.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Secretaria da Educação: O objeto deverá ser entregue diretamente nas Unidades Educacionais, conforme relação (anexo), de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Educação, de acordo com as necessidades das Escolas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação. Em hipótese alguma será aceito entrega do objeto na Secretaria da Educação.

4.2. Fundo Municipal de Saúde: O objeto ora licitado será deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, de acordo com solicitação, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sita a Avenida 22 de Julho, 1080, Centro da cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. A entrega do objeto deverá ocorrer de no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para cada quantidade solicitada. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria.

4.3. Fundo Municipal de Assistência Social: O objeto ora licitado deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, no prazo máximo de 01(um) dia útil após solicitação, nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Rua: Bahia, nº 122, Centro, Irineópolis Santa Catarina.

4.4. As entregas serão de forma parcelada, conforme solicitação.

4.5. Não poderão ser entregues itens incompatíveis com o objeto com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

## CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## 5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

## 5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

## CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 25/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceites as razões do pedido.

## CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 25/2016 e a proposta da empresa PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.  
Irineópolis, 05 de janeiro de 2017.

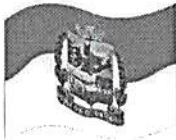
**JULIANO POZZI PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CHARLES GILSON RITZMANN**  
**PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP**

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

Nome: Valdir Marafigo  
CPF: 017.851.289-30



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO

### RELAÇÃO UNIDADES EDUCACIONAIS

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	DISTÂNCIA SEDE ATÉ A ESCOLA - KM
1. Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder	Localidade de São Pascoal - Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
2. Núcleo Educacional Guilherme Bossow	Localidade de Rio Branco - Irineópolis/SC CEP:89440-000	27
3. Grupo Escolar.Zélia Milles	Rua: Pernambuco - s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
4. Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair	Rua:Rodolfo Brand - s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
5. Escola Isolada Colônia Escada	Localidade de Colônia Escada - Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
6. Escola Isolada Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP:89440-000	16
7. Escola Isolada Serra Grande	Localidade de Serra Grande Irineópolis/SC CEP:89440-000	17
8. Escola Isolada Vila Nova do Timbó	Localidade de Vila Nova do Timbó - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	21
9. CEI Pedra Branca	Localidade de Pedra Branca Irineópolis/SC CEP: 89440-000	33
10. CEI.Rio Vermelho	Localidade de Rio Vermelho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	30
11. CEI.Santo Antonio	Localidade de Santo Antonio - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	26
12. CEI.Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	16
13. CEI.São José do Timbózinho	Localidade de São José do Timbózinho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	27
14. Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Rua: Paraná Irineópolis/SC CEP:89440-000	1
15. CEI Colônia Escada	Localidade de Colônia Escada Irineópolis/SC CEP 89440-000	10





# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24  
Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

PROCESSO Nº 62/2016

VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, juntamente com o Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa Lech & Cia Ltda, estabelecida na Avenida 22 de Julho, número 780, Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, CNPJ 02.420.892/0001-05, pela sua representante, Sra. Jussara Lech, sob n.º de CPF 584.138.989-00 e RG 1.794.230, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.555/00 e Decreto Municipal n.º 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial n.º 25/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório n.º 62/2016, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, DAS UNIDADES SANITARIAS DO CENTRO, INTERIOR E SAMU DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV E CONSELHO TUTELAR, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, conforme abaixo relacionado:**

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
07	34	Frasco	Detergente líquido para louça Características técnicas: composto de tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente Ativo: linear Alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro.  Embalagem: Deve estar acondicionado em embalagem plástica de 500ml.	GIRANDOSOL	1,10	37,40
34	34	Pacote	Sabão em pó: Composição: Tensoativo aniônico, Tamponantes Coadjuvante, Branqueador Óptico, corantes, Alvejante, fragrância. Contém Alquil benzeno sulfonato de sódio. embalagem de 1Kg	ASSIM	5,40	183,60
43	06	Unidade	Toalha de rosto 100% algodão, medidas mínimas 48X70cm	KARSTEN	5,40	32,40
47	12	Gl	Água mineral 20 litros	TREZE TILHAS	9,50	114,00
69	03	Unidade	Tapete emborrachado	MULTI	16,90	50,70
<b>TOTAL RS 418,10 (quatrocentos e dezoito reais e dez centavos)</b>						

2.2. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto, inclusive relativo ao transporte e entrega instalação e fretes.

2.3. Não poderão ser entregues itens incompatíveis com o objeto com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

### CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura.



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24  
Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 25/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo administrativo e o número do contrato.

3.3 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade FGTS e CND Federal.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

3.5 - Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação que implique em obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcelas de pagamento devido de evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Secretaria da Educação: O objeto deverá ser entregue diretamente nas Unidades Educacionais, em relação (anexo), de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Educação, de acordo com as necessidades das Escolas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação. Em hipótese alguma será aceito entrega de objeto na Secretaria da Educação.

4.2. Fundo Municipal de Saúde: O objeto ora licitado será deverá ser entregue pela empresa vencedora presente certame, de forma parcelada, de acordo com solicitação, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, situada a Avenida 22 de Julho, 1080, Centro da cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. A entrega do objeto ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para cada quantidade solicitada. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria.

4.3. Fundo Municipal de Assistência Social: O objeto ora licitado deverá ser entregue pela empresa vencedora presente certame, de forma parcelada, no prazo máximo de 01(um) dia útil após solicitação, nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Rua: Bahia, nº 122, Centro, Irineópolis Santa Catarina.

4.4. As entregas serão de forma parcelada, conforme solicitação.

4.5. Não poderão ser entregues itens incompatíveis com o objeto com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis e o responsável pela conferência e recebimento do objeto.

## CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município de Irineópolis:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;





## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24  
Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



- 5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.
- 5.2 – Da empresa Vencedora:
- 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- 5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

### CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

### CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

- 7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
- advertência;
  - multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
  - multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
  - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
  - declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24  
Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

### CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 25/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

### CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

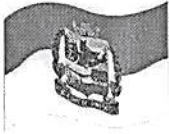
9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

### CLAUSULA DECIMA



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24  
Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



### DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 25/2016 e a proposta da empresa LECH & CIA LTDA, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

### CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.  
Irineópolis, 05 de janeiro de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**JUSSARA LECH**  
**LECH & CIA LTDA**

Testemunhas:

Nome: Gessica Grisechen  
CPF: 072.218.599-57

Nome: Valdir Marafigo  
CPF: 017.851.289-30



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -

Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



## ANEXO

### RELACÃO UNIDADES EDUCACIONAIS

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	DISTÂNCIA SEDE ATÉ A ESCOLA - KM
1. Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder	Localidade de São Pascoal - Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
2. Núcleo Educacional Guilherme Bossow	Localidade de Rio Branco - Irineópolis/SC CEP:89440-000	27
3. Grupo Escolar Zélia Milles	Rua: Pernambuco - s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
4. Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair	Rua:Rodolfo Brand - s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
5. Escola Isolada Colônia Escada	Localidade de Colônia Escada - Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
6. Escola Isolada Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP:89440-000	16
7. Escola Isolada Serra Grande	Localidade de Serra Grande Irineópolis/SC CEP:89440-000	17
8. Escola Isolada Vila Nova do Timbó	Localidade de Vila Nova do Timbó - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	21
9. CEI Pedra Branca	Localidade de Pedra Branca Irineópolis/SC CEP: 89440-000	33
10. CEI.Rio Vermelho	Localidade de Rio Vermelho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	30
11. CEI.Santo Antonio	Localidade de Santo Antonio - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	26
12. CEI.Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	16
13. CEI.São José do Timbózinho	Localidade de São José do Timbózinho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	27
14. Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Rua: Paraná Irineópolis/SC CEP:89440-000	1
15. CEI Colônia Escada	Localidade de Colônia Escada Irineópolis/SC CEP 89440-000	10



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24  
 Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
 Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
 IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

#### PROCESSO Nº 62/2016

#### VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, juntamente com o Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa M Mobile Eireli - EPP, estabelecida na rua Dona Francisca, nº 4840, Bairro São Pedro, Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina CEP 89.295-000, CNPJ 15.764.033/0001-85, pelo seu representante, Sr. Luiz Amarildo Mueller, sob nº de CPF 516.501.429-00 e RG 1.646.471 SSP/SC, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 25/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 62/2016, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, DAS UNIDADES SANITARIAS DO CENTRO, INTERIOR E SAMU DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV E CONSELHO TUTELAR, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES., conforme abaixo relacionado:**

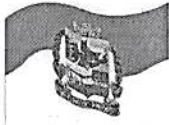
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	43	Litro	Água sanitária, Hipoclorito de Sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio. Produto a base de cloro, frasco de 1 litro	ZAVASKI	1,98	85,14
02	42	Litro	Alcool etílico hidratado 46,2% embalagem 1 litro	DA ILHA	5,13	215,46
06	06	Frasco	Desinfetante: Cloreto de Didecil Dimetil Amônio / Cloreto de Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amônio, nonilfenol etoxilado, essência, corante e água. Componente Ativo: Cloreto de Didecil Dimetil Amônio / Cloreto de Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amônio a 0,28%. Aroma lavanda, embalagem de 2 litros	VERDESAN	4,29	25,74
18	10	Par	Luva Multiuso de Latex cor amarela tamanho M	VOLK	4,65	46,50
24	06	Unidade	Pano de prato em tecido branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, tam. mínimo 70cmx 50cm	MARTINS	3,40	20,40
27	100	Pacote	Papel toalha bronze, interfolhas, 100% de fibras celulósicas, tamanho 20x21cm, 2 dobras, pacote com no mínimo 1.250 folhas	ILHAPEL	9,75	975,00
41	24	Unidade	Saco - Pano de chão alvejado 100% algodão, encorpado e absorvente, - medidas mínimas comprimento 83cm e largura 60cm	MARTINS	3,98	95,52
56	30	Unidade	Pano de limpeza multiuso 35X29 cm	VABENE	2,60	78,00
58	50	Pacote	Papel toalha branco c/02 rolos com 60 toalhas 22X20 cm	BOB	3,30	165,00
61	07	un	Vassoura nylon com cabo e cerda média	INOVATA	7,88	55,16
<b>TOTAL RS 1.761,92 (um mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos)</b>						

2.2. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto, inclusive relativo ao transporte e entrega instalação e fretes.

2.3. Não poderão ser entregues itens incompatíveis com o objeto com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

### CLAUSULA SEGUNDA





## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24  
Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



### DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 25/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

#### CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 - Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

#### CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Secretaria da Educação: O objeto deverá ser entregue diretamente nas Unidades Educacionais, conforme relação (anexo IX), de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Educação, de acordo com as necessidades das Escolas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação. Em hipótese alguma será aceito entrega do objeto na Secretaria da Educação.

4.2. Fundo Municipal de Saúde: O objeto ora licitado será deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, de acordo com solicitação, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sítio a Avenida 22 de Julho, 1080, Centro da cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. A entrega do objeto deverá ocorrer de no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para cada quantidade solicitada. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria.

4.3. Fundo Municipal de Assistência Social: O objeto ora licitado deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, no prazo máximo de 01(um) dia útil após solicitação, nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Rua: Bahia, nº 122, Centro, Irineópolis Santa Catarina.

4.4. As entregas serão de forma parcelada, conforme solicitação.

4.5. Não poderão ser entregues itens incompatíveis com o objeto com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

#### CLAUSULA QUINTA



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24  
Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



### DAS OBRIGAÇÕES

#### 5.1 – Do Município de Irineópolis:

- 5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

#### 5.2 – Da empresa Vencedora:

- 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- 5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

### CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

### CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

- 7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
  - a) advertência;
  - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
  - c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
  - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24  
Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

### CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 25/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

### CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24  
Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

### CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 25/2016 e a proposta da empresa M MOBILE EIRELI, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

### CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.  
Irineópolis, 05 de janeiro de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ AMARILDO MUELLER**  
M MOBILE EIRELI EPP

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

Nome: Valdir Marafigo  
CPF: 017.851.289-30



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -

Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



## ANEXO

### RELAÇÃO UNIDADES EDUCACIONAIS

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	DISTÂNCIA SEDE ATÉ A ESCOLA - KM
1. Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder	Localidade de São Pascoal - Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
2. Núcleo Educacional Guilherme Bossow	Localidade de Rio Branco - Irineópolis/SC CEP:89440-000	27
3. Grupo Escolar.Zélia Milles	Rua: Pernambuco - s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
4. Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair	Rua:Rodolfo Brand - s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
5. Escola Isolada Colônia Escada	Localidade de Colônia Escada - Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
6. Escola Isolada Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP:89440-000	16
7. Escola Isolada Serra Grande	Localidade de Serra Grande Irineópolis/SC CEP:89440-000	17
8. Escola Isolada Vila Nova do Timbó	Localidade de Vila Nova do Timbó - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	21
9. CEI Pedra Branca	Localidade de Pedra Branca Irineópolis/SC CEP: 89440-000	33
10. CEI.Rio Vermelho	Localidade de Rio Vermelho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	30
11. CEI.Santo Antonio	Localidade de Santo Antonio - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	26
12. CEI.Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	16
13. CEI.São José do Timbózinho	Localidade de São José do Timbózinho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	27
14. Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Rua: Paraná Irineópolis/SC CEP:89440-000	1
15. CEI Colônia Escada	Localidade de Colônia Escada Irineópolis/SC CEP 89440-000	10



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24  
Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016 PROCESSO Nº 62/2016 VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, juntamente com o Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa Papelaria São Bento Ltda - EPP, estabelecida na rua Cruzeiro, número 386, Bairro Cruzeiro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.290-000 CNPJ 07.634.816/0001-16, pelo seu representante, Sr. Charles Gilson Ritzmann, sob nº de CPF 604.033.149-68 RG 1.795.870 SSP/SC infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 25/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 62/2016, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, DAS UNIDADES SANITARIAS DO CENTRO, INTERIOR E SAMU DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV E CONSELHO TUTELAR, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES., conforme abaixo relacionado:**

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
03	02	Frasco	Amaciante de roupa com 02 litros	VERDESAN	3,98	7,96
04	05	Unidade	Balde plástico reforçado, com alça de metal, capacidade 15 litros.	ARGPLAST	7,28	36,40
10	32	Unidade	Espunja dupla-face multi-uso Espunja dupla-face multi-uso, 100x71x20mm, bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada.	BETAMIN	0,97	31,04
11	02	Pacote	Espunja de lã de aço- pacotes com 8 unidades	INOVE	1,89	3,78
12	02	Unidade	Espunja de <u>aco inoxidável</u> com 8 gramas, Produto fabricado em aço inox com fio 0,10mm. Não enferruja, não solta fuligens. Produto especial para brilho em louças de alumínio.	ZAWASKI	1,97	3,94
21	20	Pacote	Maço de fósforo com 10 unidades com 40 palitos	PARANA	2,29	45,80
22	04	Frasco	Multi Uso com 500 ml	WORKEN	2,84	11,36
31	05	Unidade	Rodo duplo 40 cm, composição: pigmento e matéria sintética. Borracha EVA	COLOMBINA	8,89	44,45
33	16	Pacote	Sabão em barra com glicerina neutro, aspecto físico sólido - pacote contendo 5 unidades de 200 gramas cada	ZAWASKI	6,77	108,32
38	60	Pacote	Saco p/ lixo capacidade 30 liros/6kg, super resistente cor preta, pacote com 100 unidades, dimensões mínimas 59 x 62 cm.	SABENSUL	29,59	1.775,40
39	52	Pacote	Saco p/ lixo capacidade 50 liros/10kg, super resistente cor preta, pacote com 100 unidades, dimensões mínimas 63 x 80 cm.	SABENSUL	24,98	1.298,96
51	06	Pct	Copo plástico descartável transparente 180 ml c/100 um	BOMPACK	3,29	19,74
62	50	Pacote	Saco de lixo - 150 litros	BOMPACK	3,97	198,50
63	44	Fr	Álcool gel	CHEMIN	5,40	237,60
64	100	Pacote	Guardanapo grande - embalagem com 50 unidades	BOB	2,49	249,00
65	100	Pacote	Guardanapo pequeno - embalagem com 50 unidades	BOB	0,99	99,00
66	10	Caixa	Luvas plásticas descartáveis - caixa com 100 unidades - tamanho M	LAGROTA	2,83	28,30
67	04	Unidade	Flanela	MARTINS	1,19	4,76
68	01	Unidade	Jogo de tapetes para banheiro	POWER	44,38	44,38
<b>TOTAL RS 4.248,69 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos)</b>						

2.2. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto, inclusive relativo ao transporte e entrega instalação e fretes.



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24  
Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



2.3. Não poderão ser entregues itens incompatíveis com o objeto com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

### CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 25/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do Federal.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 - Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

### CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Secretaria da Educação: O objeto deverá ser entregue diretamente nas Unidades Educacionais, conforme relação (anexo IX), de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Educação, de acordo com as necessidades das Escolas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação. Em hipótese alguma será aceito entrega do objeto na Secretaria da Educação.

4.2. Fundo Municipal de Saúde: O objeto ora licitado será deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, de acordo com solicitação, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sita a Avenida 22 de Julho, 1080, Centro da cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. A entrega do objeto deverá ocorrer de no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para cada quantidade solicitada. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria.

4.3. Fundo Municipal de Assistência Social: O objeto ora licitado deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, no prazo máximo de 01(um) dia útil após solicitação, nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Rua: Bahia, nº 122, Centro, Irineópolis Santa Catarina.

4.4. As entregas serão de forma parcelada, conforme solicitação.

4.5. Não poderão ser entregues itens incompatíveis com o objeto com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

### CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município de Irineópolis:



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24  
Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



- 5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.
- 5.2 – Da empresa Vencedora:
  - 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
  - 5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
  - 5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
  - 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
  - 5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
  - 5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

### CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

### CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

- 7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
  - a) advertência;
  - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
  - c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
  - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
  - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração
- 7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.





## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24  
Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

### CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 25/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

### CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

### CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24  
Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



12.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 25/2016 e a proposta da empresa Papelaria São Bento Ltda EPP, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

### CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.  
Irineópolis, 05 de janeiro de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CHARLES GILSON RITZMANN**  
**PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP**

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

Nome: Valdir Marafigo  
CPF: 017.851.289-30



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24  
Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



## ANEXO

### RELAÇÃO UNIDADES EDUCACIONAIS

<i>UNIDADE ESCOLAR</i>	<i>ENDEREÇO</i>	<i>DISTÂNCIA SEDE ATÉ A ESCOLA - KM</i>
1. Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder	Localidade de São Pascoal - Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
2. Núcleo Educacional Guilherme Bossow	Localidade de Rio Branco - Irineópolis/SC CEP:89440-000	27
3. Grupo Escolar.Zélia Milles	Rua: Pernambuco - s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
4. Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair	Rua:Rodolfo Brand - s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
5. Escola Isolada Colônia Escada	Localidade de Colônia Escada - Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
6. Escola Isolada Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP:89440-000	16
7. Escola Isolada Serra Grande	Localidade de Serra Grande Irineópolis/SC CEP:89440-000	17
8. Escola Isolada Vila Nova do Timbó	Localidade de Vila Nova do Timbó - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	21
9. CEI Pedra Branca	Localidade de Pedra Branca Irineópolis/SC CEP: 89440-000	33
10. CEI.Rio Vermelho	Localidade de Rio Vermelho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	30
11. CEI.Santo Antonio	Localidade de Santo Antonio - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	26
12. CEI.Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	16
13. CEI.São José do Timbózinho	Localidade de São José do Timbózinho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	27
14. Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Rua: Paraná Irineópolis/SC CEP:89440-000	1
15. CEI Colônia Escada	Localidade de Colônia Escada Irineópolis/SC CEP 89440-000	10



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

PROCESSO Nº 62/2016

VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade nº 827.405-SC, e a empresa Lech & Cia Ltda, estabelecida na Avenida 22 de Julho, número 780, Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, CNPJ 02.420.892/0001-05, pela sua representante, Sra. Jussara Lech, sob nº de CPF 584.138.989-00 e RG 1.794.230 infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 25/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 62/2016, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, DAS UNIDADES SANITARIAS DO CENTRO, INTERIOR E SAMU DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV E CONSELHO TUTELAR, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, conforme abaixo relacionado:**

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
07	200	Frasco	Detergente líquido para louça Características técnicas: composto de tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente Ativo: linear Alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro.  Embalagem: Deve estar acondicionado em embalagem plástica de 500ml.	GIRANDOSOL	1,10	220,00
34	60	Pacote	Sabão em pó: Composição: Tensoativo aniônico, Tamponantes Coadjuvante, Branqueador Óptico, corantes, Alvejante, fragrância. Contém Alquil benzeno sulfonato de sódio. embalagem de 1Kg	ASSIM	5,40	324,00
47	80	Gl	Água mineral 20 litros	TREZE TILHAS	9,50	760,00
48	50	Gl	Água mineral 5 litros	TREZE TILHAS	4,90	245,00
52	50	Pct	Copo plástico descartável transparente 50 ml c/100 um	TOTALPLAST	2,00	100,00
<b>TOTAL RS 5.849,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais)</b>						

2.2. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto, inclusive relativo ao transporte e entrega instalação e fretes.

2.3. Não poderão ser entregues itens incompatíveis com o objeto com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

### CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- 2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura.
- 2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 25/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

- 3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.
- 3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.
- 3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do Federal.
- 3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1. Secretaria da Educação: O objeto deverá ser entregue diretamente nas Unidades Educacionais, conforme relação (anexo), de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Educação, de acordo com as necessidades das Escolas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação. Em hipótese alguma será aceito entrega do objeto na Secretaria da Educação.
- 4.2. Fundo Municipal de Saúde: O objeto ora licitado será deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, de acordo com solicitação, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sítia a Avenida 22 de Julho, 1080, Centro da cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. A entrega do objeto deverá ocorrer de no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para cada quantidade solicitada. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria.
- 4.3. Fundo Municipal de Assistência Social: O objeto ora licitado deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, no prazo máximo de 01(um) dia útil após solicitação, nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Rua: Bahia, nº 122, Centro, Irineópolis Santa Catarina.
- 4.4. As entregas serão de forma parcelada, conforme solicitação.
- 4.5. Não poderão ser entregues itens incompatíveis com o objeto com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1 – Do Município de Irineópolis:

- 5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

### 5.2 – Da empresa Vencedora:

- 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- 5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

## CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 25/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 25/2016 e a proposta da empresa LECH & CIA LTDA, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.  
Irineópolis, 05 de janeiro de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**JUSSARA LECH**  
**LECH & CIA LTDA**

Testemunhas:

  
Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

  
Nome: Valdir Marafigo  
CPF: 017.851.289-30



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO

### RELAÇÃO UNIDADES EDUCACIONAIS

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	DISTÂNCIA SEDE ATÉ A ESCOLA - KM
1. Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder	Localidade de São Pascoal - Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
2. Núcleo Educacional Guilherme Bossow	Localidade de Rio Branco - Irineópolis/SC CEP:89440-000	27
3. Grupo Escolar.Zélia Milles	Rua: Pernambuco - s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
4. Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair	Rua:Rodolfo Brand - s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
5. Escola Isolada Colônia Escada	Localidade de Colônia Escada - Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
6. Escola Isolada Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP:89440-000	16
7. Escola Isolada Serra Grande	Localidade de Serra Grande Irineópolis/SC CEP:89440-000	17
8. Escola Isolada Vila Nova do Timbó	Localidade de Vila Nova do Timbó - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	21
9. CEI Pedra Branca	Localidade de Pedra Branca Irineópolis/SC CEP: 89440-000	33
10. CEI.Rio Vermelho	Localidade de Rio Vermelho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	30
11. CEI.Santo Antonio	Localidade de Santo Antonio - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	26
12. CEI.Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	16
13. CEI.São José do Timbózinho	Localidade de São José do Timbózinho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	27
14. Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Rua: Paraná Irineópolis/SC CEP:89440-000	1
15. CEI Colônia Escada	Localidade de Colônia Escada Irineópolis/SC CEP 89440-000	10

# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

PROCESSO Nº 62/2016

VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade nº 827.405-SC, e a empresa Lech & Cia Ltda, estabelecida na Avenida 22 de Julho, número 780, Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, CNPJ 02.420.892/0001-05, pela sua representante, Sra. Jussara Lech, sob nº de CPF 584.138.989-00 e RG 1.794.230 infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 25/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 62/2016, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

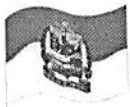
1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, DAS UNIDADES SANITARIAS DO CENTRO, INTERIOR E SAMU DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV E CONSELHO TUTELAR, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, conforme abaixo relacionado:**

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
07	200	Frasco	Detergente líquido para louça Características técnicas: composto de tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente Ativo: linear Alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro. Embalagem: Deve estar acondicionado em embalagem plástica de 500ml.	GIRANDOSOL	1,10	220,00
34	60	Pacote	Sabão em pó: Composição: Tensoativo aniônico, Tamponantes Coadjuvante, Branqueador Óptico, corantes, Alvejante, fragrância. Contém Alquil benzeno sulfonato de sódio. embalagem de 1Kg	ASSIM	5,40	324,00
47	80	Gl	Água mineral 20 litros	TREZE TILHAS	9,50	760,00
48	50	Gl	Água mineral 5 litros	TREZE TILHAS	4,90	245,00
52	50	Pct	Copo plástico descartável transparente 50 ml c/100 um	TOTALPLAST	2,00	100,00
<b>TOTAL RS 5.849,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais)</b>						

2.2. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto, inclusive relativo ao transporte e entrega instalação e fretes.

2.3. Não poderão ser entregues itens incompatíveis com o objeto com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

### CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 25/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do Federal.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Secretaria da Educação: O objeto deverá ser entregue diretamente nas Unidades Educacionais, conforme relação (anexo), de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Educação, de acordo com as necessidades das Escolas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação. Em hipótese alguma será aceito entrega do objeto na Secretaria da Educação.

4.2. Fundo Municipal de Saúde: O objeto ora licitado será deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, de acordo com solicitação, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sita a Avenida 22 de Julho, 1080, Centro da cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. A entrega do objeto deverá ocorrer de no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para cada quantidade solicitada. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria.

4.3. Fundo Municipal de Assistência Social: O objeto ora licitado deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, no prazo máximo de 01(um) dia útil após solicitação, nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Rua: Bahia, nº 122, Centro, Irineópolis Santa Catarina.

4.4. As entregas serão de forma parcelada, conforme solicitação.

4.5. Não poderão ser entregues itens incompatíveis com o objeto com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1 – Do Município de Irineópolis:

- 5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

### 5.2 – Da empresa Vencedora:

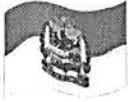
- 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- 5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

## CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

- 7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
  - a) advertência;
  - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
  - c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;



- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 25/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 25/2016 e a proposta da empresa LECH & CIA LTDA, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.  
Irineópolis, 05 de janeiro de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**JUSSARA LECH**  
LECH & CIA LTDA

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

  
Nome: Valdir Marafigo  
CPF: 017.851.289-30



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO

### RELAÇÃO UNIDADES EDUCACIONAIS

<i>UNIDADE ESCOLAR</i>	<i>ENDEREÇO</i>	<i>DISTÂNCIA SEDE ATÉ A ESCOLA - KM</i>
1. Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder	Localidade de São Pascoal – Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
2. Núcleo Educacional Guilherme Bossow	Localidade de Rio Branco – Irineópolis/SC CEP:89440-000	27
3. Grupo Escolar.Zélia Milles	Rua: Pernambuco – s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
4. Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair	Rua:Rodolfo Brand – s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
5. Escola Isolada Colônia Escada	Localidade de Colônia Escada – Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
6. Escola Isolada Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP:89440-000	16
7. Escola Isolada Serra Grande	Localidade de Serra Grande Irineópolis/SC CEP:89440-000	17
8. Escola Isolada Vila Nova do Timbó	Localidade de Vila Nova do Timbó - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	21
9. CEI Pedra Branca	Localidade de Pedra Branca Irineópolis/SC CEP: 89440-000	33
10. CEI.Rio Vermelho	Localidade de Rio Vermelho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	30
11. CEI.Santo Antonio	Localidade de Santo Antonio - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	26
12. CEI.Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	16
13. CEI.São José do Timbózinho	Localidade de São José do Timbózinho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	27
14. Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Rua: Paraná Irineópolis/SC CEP:89440-000	1
15. CEI Colônia Escada	Localidade de Colônia Escada Irineópolis/SC CEP 89440-000	10



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

PROCESSO Nº 62/2016

VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade nº 827.405-SC, e a empresa M Mobile Eireli - EPP, estabelecida na rua Dona Francisca, nº 4840, Bairro São Pedro, Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina CEP 89.295-000, CNPJ 15.764.033/0001-85, pelo seu representante, Sr. Luiz Amarildo Mueller, sob nº de CPF 516.501.429-00 e RG 1.646.471 SSP/SC, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 25/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 62/2016, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

## CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, DAS UNIDADES SANITARIAS DO CENTRO, INTERIOR E SAMU DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV E CONSELHO TUTELAR, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES., conforme abaixo relacionado:**

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	140	Litro	Água sanitária, Hipoclorito de Sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio. Produto a base de cloro, frasco de 1 litro	ZAVASKI	1,98	277,20
06	100	Frasco	Desinfetante: Cloreto de Didecil Dimetil Amônio / Cloreto de Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amônio, nonilfenol etoxilado, essência, corante e água. Componente Ativo: Cloreto de Didecil Dimetil Amônio / Cloreto de Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amônio a 0.28%. Aroma lavanda, embalagem de 2 litros	VERDESAN	4,29	429,00
18	80	Par	Luva Multiuso de Latex cor amarela tamanho M	VOLK	4,65	372,00
24	20	Unidade	Pano de prato em tecido branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, tam. mínimo 70cmx 50cm	MARTINS	3,40	68,00
40	52	Pacote	Saco p/ lixo capacidade 100 litros/2kg, super resistente cor preta, pacote com 100 unidades, dimensões mínimas 75 x 105 cm.	IDEAL	39,50	2.054,00
41	80	Unidade	Saco - Pano de chão alvejado 100% algodão, encorpado e absorvente, - medidas mínimas comprimento 83cm e largura 60cm	MARTINS	3,98	318,40
56	20	Unidade	Pano de limpeza multiuso 35X29 cm	VABENE	2,60	52,00
57	120	Fardo	Papel higiênico folha simples 100m com 12 um	BOB	18,80	2.256,00
58	20	Pacote	Papel toalha branco c/02 rolos com 60 toalhas 22X20 cm	BOB	3,30	66,00
61	30	un	Vassoura nylon com cabo e cerda média	INOVATA	7,88	236,40
<b>TOTAL RS 6.129,00 (seis mil cento e vinte e nove reais)</b>						

2.2. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto, inclusive relativo ao transporte e entrega instalação e fretes.

2.3. Não poderão ser entregues itens incompatíveis com o objeto com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.





# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura.
- 2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 25/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

- 3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.
- 3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.
- 3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do Federal.
- 3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1. Secretaria da Educação: O objeto deverá ser entregue diretamente nas Unidades Educacionais, conforme relação (anexo), de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Educação, de acordo com as necessidades das Escolas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação. Em hipótese alguma será aceito entrega do objeto na Secretaria da Educação.
- 4.2. Fundo Municipal de Saúde: O objeto ora licitado será deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, de acordo com solicitação, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sita a Avenida 22 de Julho, 1080, Centro da cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. A entrega do objeto deverá ocorrer de no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para cada quantidade solicitada. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria.
- 4.3. Fundo Municipal de Assistência Social: O objeto ora licitado deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, no prazo máximo de 01(um) dia útil após solicitação, nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Rua: Bahia, nº 122, Centro, Irineópolis Santa Catarina.
- 4.4. As entregas serão de forma parcelada, conforme solicitação.
- 4.5. Não poderão ser entregues itens incompatíveis com o objeto com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

## CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1 – Do **Município de Irineópolis**:
- 5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- 5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.
- 5.2 – Da empresa Vencedora:
- 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- 5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

## CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

- 7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
- a) advertência;
  - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
  - c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
  - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
  - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 25/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 25/2016 e a proposta da empresa M MOBILE EIRELI, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.  
Irineópolis, 05 de janeiro de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ AMARILDO MUELLER**  
M MOBILE EIRELI EPP

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

Nome: Valdir Marafigo  
CPF: 017.851.289-30



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO

### RELACÃO UNIDADES EDUCACIONAIS

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	DISTÂNCIA SEDE ATÉ A ESCOLA - KM
1. Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder	Localidade de São Pascoal - Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
2. Núcleo Educacional Guilherme Bossow	Localidade de Rio Branco - Irineópolis/SC CEP:89440-000	27
3. Grupo Escolar.Zélia Milles	Rua: Pernambuco – s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
4. Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair	Rua:Rodolfo Brand – s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
5. Escola Isolada Colônia Escada	Localidade de Colônia Escada - Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
6. Escola Isolada Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP:89440-000	16
7. Escola Isolada Serra Grande	Localidade de Serra Grande Irineópolis/SC CEP:89440-000	17
8. Escola Isolada Vila Nova do Timbó	Localidade de Vila Nova do Timbó - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	21
9. CEI Pedra Branca	Localidade de Pedra Branca Irineópolis/SC CEP: 89440-000	33
10. CEI.Rio Vermelho	Localidade de Rio Vermelho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	30
11. CEI.Santo Antonio	Localidade de Santo Antonio - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	26
12. CEI.Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	16
13. CEI.São José do Timbózinho	Localidade de São José do Timbózinho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	27
14. Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Rua: Paraná Irineópolis/SC CEP:89440-000	1
15. CEI Colônia Escada	Localidade de Colônia Escada Irineópolis/SC CEP 89440-000	10



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016  
PROCESSO Nº 62/2016  
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa Papelaria São Bento Ltda - EPP, estabelecida na rua Cruzeiro, número 386, Bairro Cruzeiro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.290-000 CNPJ 07.634.816/0001-16, pelo seu representante, Sr. Charles Gilson Ritzmann, sob nº de CPF 604.033.149-68 RG 1.795.870 SSP/SC, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 25/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 62/2016, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, DAS UNIDADES SANITARIAS DO CENTRO, INTERIOR E SAMU DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV E CONSELHO TUTELAR, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.**, conforme abaixo relacionado:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
04	10	Unidade	Balde plástico reforçado, com alça de metal, capacidade 15 litros.	ARGPLAST	7,28	72,80
05	200	Pacote	Copo descartável de plástico resistente para água, capacidade 200 ml - Pacote com 100 unidades	BOMPACK	3,50	700,00
10	240	Unidade	Esponja dupla-face multi-uso Esponja dupla-face multi-uso, 100x71x20mm, bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada.	BETAMIN	0,97	232,80
11	15	Pacote	Esponja de lã de aço- pacotes com 8 unidades	INOVE	1,89	28,35
12	20	Unidade	Esponja de <u>aco inoxidável</u> com 8 gramas, Produto fabricado em aço inox com fio 0,10mm. Não enferruja, não solta fuligens. Produto especial para brilho em louças de alumínio.	ZAWASKI	1,97	39,40
21	20	Pacote	Maço de fósforo com 10 unidades com 40 palitos	PARANA	2,29	45,80
29	10	Rolo	Plástico para alimentos de 5kg com 100 unidades	SABENSUL	4,49	44,90
31	20	Unidade	Rodo duplo 40 cm, composição: pigmento e matéria sintética. Borracha EVA	COLOMBINA	8,89	177,80
32	50	Unidade	Rodo de espuma 25 cm com fibra abrasiva cor verde cabo e estrutura do rodo em madeira, espuma de alta densidade grossa	COLOMBINA	9,67	483,50
33	20	Pacote	Sabão em barra com glicerina neutro, aspecto físico sólido - pacote contendo 5 unidades de 200 gramas cada	ZAWASKI	6,77	135,40
42	40	Frasco	Saponáceo líquido embalagem de 300g	SANIBRILHO	2,59	103,60
46	20	Tubo	Adesivo instantâneo universal 3 gr	TEK BOND	4,98	99,60
49	200	Un	Aparelho de barbear 02 lâminas revestidas de cromo e platina com cabo deslizante	BIC	2,89	578,00
50	20	Um	Cera líquida incolor 750 ml	RUBI	3,59	71,80
51	800	Pct	Copo plástico descartável transparente 180 ml c/100 um	BOMPACK	3,29	2.632,00
53	05	Un	Garrafa térmica 1 litro	ALADIN	29,89	149,45
55	30	Frasco	Odorizador de ar 360 ml	ULTRAFLECH	8,49	254,70
59	200	Unidade	Pedra Sanitária 40 gr	SANIBRILHO	1,19	238,00
60	200	Rolo	Saco plástico para alimentos 3kg 28X28cm c/100 un	SABENSUL	3,69	738,00
<b>TOTAL R\$ 6.825,90 (seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)</b>						

2.2. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto, inclusive relativo ao transporte e entrega instalação e fretes.



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



2.3. Não poderão ser entregues itens incompatíveis com o objeto com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

## CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 25/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do Federal.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Secretaria da Educação: O objeto deverá ser entregue diretamente nas Unidades Educacionais, conforme relação (anexo), de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Educação, de acordo com as necessidades das Escolas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação. Em hipótese alguma será aceito entrega do objeto na Secretaria da Educação.

4.2. Fundo Municipal de Saúde: O objeto ora licitado será deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, de acordo com solicitação, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sita a Avenida 22 de Julho, 1080, Centro da cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. A entrega do objeto deverá ocorrer de no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para cada quantidade solicitada. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria.

4.3. Fundo Municipal de Assistência Social: O objeto ora licitado deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, no prazo máximo de 01(um) dia útil após solicitação, nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Rua: Bahia, nº 122, Centro, Irineópolis Santa Catarina.

4.4. As entregas serão de forma parcelada, conforme solicitação.

4.5. Não poderão ser entregues itens incompatíveis com o objeto com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

## CLAUSULA QUINTA



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1 – Do Município de Irineópolis:

- 5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

### 5.2 – Da empresa Vencedora:

- 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- 5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

## CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

- 7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
  - a) advertência;
  - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
  - c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
  - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
  - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.





# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 25/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceites as razões do pedido.

## CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 25/2016 e a proposta da empresa PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.  
Irineópolis, 05 de janeiro de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CHARLES GILSON RITZMANN**  
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

Nome: Valdir Marafigo  
CPF: 017.851.289-30



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO

### RELAÇÃO UNIDADES EDUCACIONAIS

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	DISTÂNCIA SEDE ATÉ A ESCOLA - KM
1. Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder	Localidade de São Pascoal - Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
2. Núcleo Educacional Guilherme Bossow	Localidade de Rio Branco - Irineópolis/SC CEP:89440-000	27
3. Grupo Escolar.Zélia Milles	Rua: Pernambuco - s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
4. Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair	Rua:Rodolfo Brand - s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
5. Escola Isolada Colônia Escada	Localidade de Colônia Escada - Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
6. Escola Isolada Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP:89440-000	16
7. Escola Isolada Serra Grande	Localidade de Serra Grande Irineópolis/SC CEP:89440-000	17
8. Escola Isolada Vila Nova do Timbó	Localidade de Vila Nova do Timbó - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	21
9. CEI Pedra Branca	Localidade de Pedra Branca Irineópolis/SC CEP: 89440-000	33
10. CEI.Rio Vermelho	Localidade de Rio Vermelho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	30
11. CEI.Santo Antonio	Localidade de Santo Antonio - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	26
12. CEI.Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	16
13. CEI.São José do Timbózinho	Localidade de São José do Timbózinho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	27
14. Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Rua: Paraná Irineópolis/SC CEP:89440-000	1
15. CEI Colônia Escada	Localidade de Colônia Escada Irineópolis/SC CEP 89440-000	10